



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano **CIX**

Edição Digital nº 11012 | 100 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 2 de Setembro de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	41
Procuradoria Geral do Estado	41
Controladoria Geral do Estado	41

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	41
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	47
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	47
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	50
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	50
Secretaria da Educação e do Esporte	50

Secretaria da Fazenda	65
Secretaria da Saúde	75
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	76
Secretaria da Segurança Pública	80
Secretaria de Infraestrutura e Logística	87
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	87
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	87
Receita Estadual do Paraná	88

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	89
Defensoria Pública do Estado	89
Ministério Público do Estado do Paraná	94
Em tempo	99



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Cristiano Meneghetti Ribas	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 8.468

Retifica o art. 1º do Decreto 8166, de 27 de julho de 2021.

REPUBLICADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e o contido no protocolado nº 17.880.257-7,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto nº 8.166, de 27 de julho de 2021, na parte onde se lê: R\$ 51.788.449,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), leia-se: R\$ 51.788.448,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 30 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

(Reproduzido por ter sido publicado com incorreção).

132987/2021

DECRETO Nº 8.588

Concede Progressão por Avaliação de Desempenho a servidores estáveis da Carreira Técnica Administrativa – IEES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, que instituiu o Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, e o disposto no Protocolo nº 17.999.879-3,

DECRETA:

Art. 1º Concede aos servidores estáveis da carreira Técnica Administrativa das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, regidos pela Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, alterada pelas Leis nº 15.050, de 12 de abril de 2006 e Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, do Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, E, ATIVOS, em 1 (uma) referência salarial a título de Progressão por Avaliação de Desempenho na forma do inciso I e II do § 4º do art. 26º da Lei nº 17.382, de 2012, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132814/2021

ANEXO UNICO A QUE SE REFRE O DECRETO Nº 8588 /2021

PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO- PAD - 2020

AGENTE UNIVERSITÁRIO NÍVEL OPERACIONAL

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE		PARA		A partir de
						CL	Ref.	CL	Ref.	
Adelina Alves de Quadros	5.120.578-2		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	11	I	12	01/06/2020
Ademir Rodrigues de Lima	5.316.518-4		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	11	I	12	05/06/2020
Beatriz Sonia Petry Schroeder	8.672.358-1		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	III	1	III	2	03/04/2020
Irene Maria Alves de Oliveira	8.215.236-9		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	9	I	10	04/07/2020
Lauro Koenig	3.117.662-0		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	III	1	III	2	22/08/2020
Maria Lucilda Marques Sobreira	14.191.593-2		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	III	1	III	2	01/12/2020
Marta de Souza Honorato	8.906.979-3		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	10	I	11	04/07/2020
Meire da Silva Santos L Pego	5.355.300-1		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	III	1	III	2	01/09/2020
Neuri Matthes	4.426.439-0		IES	Unioeste	Agente Seg. Interna	I	3	I	4	18/11/2019
Patricia da Silva	8.892.135-6		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	9	I	10	04/07/2020
Rasani Verruck Ribeiro	6.321.568-6		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	III	1	III	2	03/04/2020
Sirlei de Oliveira	8.785.473-6		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	III	1	III	2	01/12/2020

AGENTE UNIVERSITÁRIO NÍVEL MÉDIO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE		PARA		A partir de
						CL	Ref.	CL	Ref.	
Cleiton Rodrigo Hansel	7.286.827-7		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	1	III	2	22/08/2020
Daniela Grando Scotton	8.897.074-8		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	1	III	2	20/08/2020
Dario Cupertini	5.675.531-4		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	II	11	II	12	16/09/2020
Dirce Ines Simon Hah Hageman	7.251.989-2		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	I	11	I	12	26/07/2020
Fernando Berté	7.691.383-8		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	1	III	2	01/09/2020
Gilberto Caetano da Silva	6.627.099-8		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	1	III	2	22/08/2020
Gracieli Villanova	9.283.503-0		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	1	III	2	22/08/2020
Jefferson Simomura	7.607.311-2		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	1	III	2	02/08/2020
Jéssica Ramos Dambrós	9.402.430-7		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	1	III	2	14/09/2020

Lidiane da Paz	8.766.525-9		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	1	III	2	22/08/2020
Marcio Eugenio Matias Ferreira	7.503.028-2		IES	Unioeste	Motorista	I	11	I	12	09/06/2020
Marli Bender Pacola	3.950.760-9		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	1	III	2	22/08/2020
Paulo Rafael A Schmitz	8.280.084-0		IES	Unioeste	Técnico em Manutenção	III	1	III	2	08/03/2020
Tatiane Rossetin Cavalheiro	8.358.022-4		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	1	III	2	31/08/2020

AGENTE UNIVERSITÁRIO NÍVEL SUPERIOR

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		A partir de
						CL	Ref.	CL	Ref.	
Helena Soterio Bejio	1.577.304-9		IES	Unioeste	Bibliotecário	I	10	I	11	04/07/2020
Liège Franken Ciupak	4.205.193-4		IES	Unioeste	Analista de Informática	I	11	I	12	12/06/2020
Ligia Angélica Radis Steinmetz	9.640.205-8		IES	Unioeste	Psicólogo	I	4	I	5	04/07/2020
Marcilene Aparecida Gomes da Cruz	5.819.159-0		IES	Unioeste	Secretário	III	1	III	2	11/09/2020
Nelci Janete dos Santos Nardelli	5.693.773-0		IES	Unioeste	Pedagogo	III	1	III	2	11/09/2020
Nilza Maria de Souza Altavini	4.361.589-0		IES	Unioeste	Advogado	I	7	I	8	04/09/2020
Rosângela Aparecida Araújo Silva	6.286.958-5		IES	Unioeste	Bibliotecário	III	1	III	2	11/09/2020
Sandra Laci Peiter	4.826.000-4		IES	Unioeste	Bibliotecário	III	1	III	2	11/09/2020

132815/2021

DECRETO Nº 8.589

Concede Progressão por Titulação a servidores estáveis da Carreira Técnica Administrativa – IEES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, que instituiu o Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, e o disposto no Protocolo nº 17.999.879-3,

DECRETA:

Art. 1º Concede aos servidores estáveis da carreira Técnica Administrativa das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná regidos pela Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, alterada pelas Leis nºs 15.050, de 12 de abril de 2006 e Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, do Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, E, ATIVOS, em 1 (uma) referência salarial a título de Progressão por Titulação, na forma dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do § 3º do art. do art. 26º da Lei 17.382, de 2012, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132816/2021

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8589/2021										
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO – PT – 2020										
AGENTE UNIVERSITÁRIO NÍVEL OPERACIONAL										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE		PARA		A partir de
						CL	Ref.	CL	Ref.	
Beatriz Sonia Petry Schroeder	8.672.358-1		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	III	2	III	4	08/04/2020
Meire da Silva Santos Luiz Pego	5.355.300-1		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	III	2	III	4	01/09/2020
Rasani Verruck Ribeiro	6.321.568-6		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	III	2	III	4	16/04/2020
AGENTE UNIVERSITÁRIO NÍVEL MÉDIO										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		A partir de
						CL	Ref.	CL	Ref.	
Adriana Marcia Ulrich C. Campos	8.318.031-5		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	2	III	4	06/01/2020
Cleiton Rodrigo Hansel	7.286.827-7		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	2	III	4	27/10/2020
Daniela Grando Scotton	8.897.074-8		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	2	III	4	21/08/2020
Tatiane Rossetin Cavalheiro	8.358.022-4		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	III	2	III	4	01/09/2020

AGENTE UNIVERSITÁRIO NÍVEL SUPERIOR										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		A partir de
						CL	Ref.	CL	Ref.	
Marisa Ester Quinteiro	5.127.182-3		IES	Unioeste	Téc. Assuntos Univ.	I	7	I	9	22/03/2020

132818/2021

DECRETO Nº 8.590

Concede Progressão por Antiguidade a servidores estáveis da Carreira Técnica Administrativa – IEES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, que instituiu o Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, e o disposto no Protocolo nº 17.999.879-3,

DECRETA:

Art. 1º Concede aos servidores estáveis da carreira Técnica Administrativa das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná regidos pela Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, alterada pelas Leis nºs 15.050, de 12 de abril de 2006 e Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, do Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, E, ATIVOS, em 1 (uma) referência salarial a título de Progressão por Antiguidade na forma do § 4º do art. 23 e, §§ 1º, 2º do art. 26 da Lei 17.382, de 2012, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
 Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
 Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132819/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8590/2021										
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE – PRA - 2020										
AGENTE UNIVERSITÁRIO NÍVEL OPERACIONAL										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE		PARA		A partir de
						CL	Ref.	CL	Ref.	
Beatris Aparecida Rahini Padilha	5.955.387-9		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	11	I	12	08/04/2020
Cicero Alves Moreira	5.746.327-9		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	10	I	11	24/06/2020
Deyvisson Ross	6.183.232-7		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	10	I	11	02/06/2020
Elton Johnny Silva de Mattos	9.504.564-2		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	10	I	11	02/06/2020
Irene Maria Alves de Oliveira	8.215.236-9		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	10	I	11	05/07/2020
Luciano Dosso Almeida	8.508.460-7		IES	Unioeste	Agente Seg. Interno	III	4	III	6	03/10/2020
Marcia Cruz	8.924.549-4		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	10	I	11	04/07/2020
Maria Duarte de Souza	1.655.159-7		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	09	I	10	02/06/2020
Marli Terezinha Heppner	5.897.752-7		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	10	I	11	04/07/2020
Patricia da Silva I	8.892.135-6		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	10	I	11	05/07/2020
Simone de Fatima Mazureck	6.005.195-0		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	10	I	11	02/06/2020
Uilian Simões	8.940.713-3		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	10	I	11	24/06/2020
Vera Lúcia Vargas Veiga da Silva	6.259.625-2		IES	Unioeste	Auxiliar Operacional	I	10	I	11	04/07/2020
AGENTE UNIVERSITÁRIO NÍVEL MÉDIO										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		A partir de
						CL	Ref.	CL	Ref.	
Elizabeth Schwabe Reis Linberger	9.156.617-0		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	II	1	II	2	14/08/2020
Emilson Nogueira Kaiser	4.154.238-1		IES	Unioeste	Técnico em Informática	I	11	I	12	13/01/2019
Gilson Basso	3.451.604-9		IES	Unioeste	Motorista	I	11	I	12	02/05/2020
Márcia Terezinha da Cruz	12.457.208-8		IES	Unioeste	Técnico em Prótese Dentária	II	6	II	7	10/07/2020
Paulo César Rodrigues Diognes	8.162.104-7		IES	Unioeste	Técnico Administrativo	I	11	I	12	02/05/2020
Zenilde Nunes Martins	8.537.616 0	IES		Unioeste	Técnico Administrativo	III	2	III	3	14/08/2020
AGENTE UNIVERSITÁRIO NÍVEL SUPERIOR										

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		A partir de
						CL	Ref.	CL	Ref.	
Claudia Lazarim	5.286.839-4		IES	Unioeste	Contador	I	11	I	12	02/05/2020
Lizete Cecilia Deimling	5.097.701-3		IES	Unioeste	Advogado	I	7	I	9	07/12/2020

132821/2021

DECRETO Nº 8.591

Concede Progressão por Avaliação de Desempenho a servidores estáveis da Carreira Técnica Administrativa – IEES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, que instituiu o Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, e o disposto no Protocolo nº 17.999.879-3,

DECRETA:

Art. 1º Concede aos servidores estáveis da carreira Técnica Administrativa das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná regidos pela Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, alterada pelas Leis nºs 15.050, de 12 de abril de 2006 e Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, do Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, E, ATIVOS, em 1 (uma) referência salarial a título de Progressão por Avaliação de Desempenho na forma dos incisos I e II do § 4º do art. 26º da Lei 17.382, de 2012, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132822/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8591 /2021										
PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PAD - 2021										
Agente Universitário Nível Operacional - AUO										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		
						CL	Ref.	CL	Ref.	
Neuri Matthes	4.426.439-0		IES	Unioeste	AUO	I	2	I	3	
Agente Universitário Nível Médio - AUM										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		
						CL	Ref.	CL	Ref.	
Everaldo Reolon	5.721.281-0		IEES	Unioeste	AUM	III	1	III	2	
Emilson Nogueira Kaiser	4.154.238-1		IES	Unioeste	AUM	I	10	I	11	
Agente Universitário Nível Superior - AUS										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		
						CL	Ref.	CL	Ref.	
João Batista Correa	985.858-0		IEES	Unioeste	AUS	I	6	I	7	

132824/2021

DECRTO Nº 8.592

Concede Progressão por Titulação a servidores estáveis da Carreira Técnica Administrativa – IEES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, que instituiu o Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, e o disposto no Protocolo nº 17.999.879-3,

DECRETA:

Art. 1º Concede aos servidores estáveis da carreira Técnica Administrativa das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná regidos pela Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, alterada pelas Leis nºs 15.050 de 12 de abril de 2006 e Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, do Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, E, ATIVOS, em 1 (uma) referência salarial a título de Progressão por Titulação, na forma dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do § 3º do art. 26º da Lei nº 17.382, de 2012, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132825/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8592/2021										
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO – PGT - 2021										
Agente Universitário Nível Médio - AUM										

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
Gilberto Caetano da Silva	6.627.099-8		IES	Unioeste	AUM	III	2	III	4
Gracieli Villanova	9.283.503-0		IES	Unioeste	AUM	III	2	III	4
Jéssica Ramos Dambrós	9.402.430-7		IES	Unioeste	AUM	III	2	III	4
Lidiane da Paz	8.766.525-9		IES	Unioeste	AUM	III	2	III	4
Marli Bender Pacola	3.950.760-9		IES	Unioeste	AUM	III	2	III	4
Agente Universitário Nível Superior - AUS									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
Marcio Veronez	6.683.264-3		IES	Unioeste	AUS	III	2	III	4
Nelci Janete dos Santos Nardelli	5.693.773-0		IES	Unioeste	AUS	III	2	III	4

132828/2021

DECRETO Nº 8.593

Concede Progressão por Ascensão de nível por Avaliação de Desempenho a servidores estáveis da Carreira Técnica Administrativa – IEES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, que instituiu o Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, e o disposto no Protocolo nº 17.999.879-3,

DECRETA:

Art. 1º Concede os servidores estáveis da carreira de Docente de Ensino Superior do Estado do Paraná regidos, pela Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 14.825, de 12 de setembro de 2005 e Lei nº 15.944, de 09 de setembro de 2008, do Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, E, ATIVOS, em 1 (uma) referência salarial a título de Ascensão de nível por Avaliação de Desempenho na forma dos respectivos artigos e parágrafos da Lei nº 11.713, de 1997 e suas alterações, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
 Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
 Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132830/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8593/2021										
Ascensão de nível por Avaliação de Desempenho -AAD										
DOCENTE										
Assistente										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		A partir De
						CL	Ref.	De	Ref.	
Filipe Diniz Dal Moro Borges	4.579.189-0	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	A	Assit	B	01/11/2020
Sérgio Luiz Winkert	5.093.337-7	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	A	Assit	B	23/11/2020
Marcos Andrade	4.986.688-7	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	A	Assit	B	15/12/2020
Adriano Piccolotto	3.906.614-9	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	B	Assit	C	24/08/2020
Clarice Braatz Schmidt Neukirchen	6.720.535-9	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	B	Assit	C	11/09/2020
Tércio Vieira de Araujo	6.677.912-2	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	B	Assit	C	21/11/2020
Wanderson Dutra Gresele	7.922.853-2	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	B	Assit	C	07/10/2020
Welinton Camargo Ferreira	6.379.584-4	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	B	Assit	C	16/12/2020
Aline Patricia Henz	6.830.609-4	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	04/09/2020
Celito de Bona	5.920.811-0	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	19/08/2020
Edson Santos Melo	13.766.773-8	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	10/09/2020
Fabiane Grando	5523848-0	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	19/08/2020
Fabiano André Marion	13.750.489-8	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	19/08/2020
Francieli do Rocio de Campos	8.838.553-5	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	19/08/2020
Jeferson Freitas Toregiani	6.308.153-1	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	16/08/2020
Juliana Moreira Prudente de Oliveira	8.759.530-7	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	16/08/2020
Liliane Gruhn	4.171.413-1	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	23/08/2020
Nândri Cândida Strassburger	4.242.206-1	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	19/08/2020

Paulo Mário Canabarro Trois Neto	13.905.058-4	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	04/09/2020
Roberto Shigueyasu Yamada	1.434.840-9	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	30/08/2020
Silvia Mattei	4.382.368-0	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	10/09/2020
Vilson Dalmina	3.431.863-8	1	IESS	Unioeste	Docente	Assit-	C	Assit	D	30/08/2020
			DOCENTE							
Adjunto										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		A partir
						CL	Ref.	De	Ref.	De
Carlos Alberto Gonçalves Junior	5.328.400-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	10/08/2020
Daniela Frigo Ferraz	9.863.875-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	19/03/2020
Daniele Prates Pereira	7.596.524-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	13/12/2020
Edicléia Lopes da Cruz Souza	8.994.585-2	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	05/03/2020
Fabiana Frata Furlan Peres	5.999.160-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	23/10/2020
Hugo Chu Chun Wei	9.375.767-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	04/10/2020
José Atilio Pires da Silveira	7.749.118-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	19/03/2020
José Antonio Cescon	3.058.102-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	15/02/2020
Marcos Augusto Moraes Arcoverde	7.364.428-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	05/12/2020
Mário José de Rezende	9.752.420-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	10/05/2020
Rodrigo Manieri Rocha	14.190.123-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	30/07/2020
Silvia Zamberlan Costa Beber	13.106.005-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	31/07/2020
Verônica Pereira Coitinho Constanty	13.035.132-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	02/04/2020
Adriano Batista de Almeida	8.035.721-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	03/11/2020
Alexandra Vanessa de Moura Baczinski	7.641.892-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	15/12/2020
Andre Luiz Leme	9.310.643-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	21/09/2020
Andréa Regina de Moraes Benedetti	6.120.587-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	23/05/2020
Arestides Pereira da Silva Júnior	6.467.762-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	07/12/2020
Carla Liliane Waldow Esquivel	4.489.324-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	18/05/2020
Célio Roberto Eyng	5.283.323-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	14/12/2020
Cinthia Eyng	7.589.474-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	28/09/2020
Claudia Barbosa	5.044.126-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	20/10/2020
Delci Grapégia Dal Vesco	4.800.402-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	04/11/2020
Denise Rissato	4.561.609-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	11/01/2020
Elenita Conegero Pastor Manchope	4.322.576-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	29/08/2020
Evandra Hein Mendes	1.703.869-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	25/08/2020
Fábio Alberto de Lorensi	4.917.086-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	17/05/2020
Franciele Soares dos Santos	8.602.163-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	16/12/2020
Gilmar Fiorese	3.869.773-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	08/12/2020
Guilherme Galante	4.948.881-5	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	12/05/2020
Isabel Cristina Correa Roesch	9.660.820-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	26/11/2020
Isadora Minotto Gomes Schwertner	6.532.776-7	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	14/07/2020
Jackeline Tatiane Gotardo	7.283.500-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	16/08/2020
Jane Peruzzo Iacono	1.452.412-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	17/03/2020
Jorge da Silva Giulian	14.844.654-7	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	27/07/2020
José Francisco de Assis Dias	3.851.156-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	21/09/2020
Karin Cozer de Campos	7.987.986-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	15/12/2020
Lissandra Espinosa de Mello Aguirre	12.839.815-5	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	27/06/2020

Lucir Reinaldo Alves	8.279.434-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	28/07/2020
Marcos Vinicius Affornalli	3.446.503-7	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	02/08/2020
Maria de Lourdes de Almeida	11.007.813-7	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	02/09/2020
Marta Botti Capellari	4.342.504-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	06/06/2020
Michele Ana Flores Chaves	5.012.609-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	12/04/2020
Oldemar Mazzardo Junior	5.543.291-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	11/12/2020
Patricia Stafusa Sala Battisti	5.861.234-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	16/12/2020
Paulo Cezar Nunes Fortes	13.905.044-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	19/08/2020
Geraldo Emilio Vicentini	13.882.815-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	28/10/2020
Rejane Hauch Pinto Tristoni	8.062.990-7	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	27/09/2020
Ricardo Brandt	7.175.364-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	21/09/2020
Ricardo Luiz Barros de Freitas	14.346.765-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	03/11/2020
Rosane Calgaro	7.334.453-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	16/12/2020
Simone Sandri	6.503.193-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	05/04/2020
Sueli Ribeiro Comar	4.601.473-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	25/10/2020
Udo Strassburg	3.350.613-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	21/06/2020
Valnir Alberto Brandt	3.339.718-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	02/06/2020
Abenor Moreira Minare Filho	13.769.286-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	16/08/2020
Adir Otto Schmidt	3.989.851-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	25/02/2020
Adriane de Castro Martinez	5.032.000-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	18/06/2020
Aladio Zanchet	4.703.639-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	10/04/2020
Alessandra Rosa Carrijo	13.770.530-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	19/08/2020
Alfredo Copetti Neto	13.518.759-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	17/08/2020
Ana Tereza Bittencourt Guimarães	5.355.957-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	16/08/2020
Andreia Vicente da Silva	13.982.435-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	08/10/2020
Ângela Maria Silveira Portelinha	8.728.588-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	24/06/2020
Caroline Machado Cortelini Conceição	12.612.806-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	10/12/2020
Claudia Monteiro	8.275.334-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	16/08/2020
Claudio Alexandre de Souza	12.303.771-5	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	27/03/2020
Cleonilda Sabaini Thomazini Dallago	3.703.826-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	03/09/2020
Cristiano Stamm	6.904.758-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	16/08/2020
Cristina Diamante	8.828.030-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	07/08/2020
Dartel Ferrari de Lima	2.201.002-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	29/09/2020
Douglas Cardoso Dragunski	5.940.814-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	20/08/2020
Eduardo César Dechechi	13.751.496-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	16/08/2020
Eloá Soares Dutra Kastelic	3.068.895-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	26/03/2020
Eloi Junior Damke	4.037.817-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	16/09/2020
Eriton Egidio Lisboa Valente	13.762.018-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	16/08/2020
Fabiano Sandrini	5.018.858-2	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	16/08/2020
Fábio Bittencourt	13.753.210-7	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	19/08/2020
Fabio Lopes Alves	8.056.964-5	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	16/08/2020
Flávia Giovana Manarin	7.505.628-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	04/09/2020
Flávio Gurgacz	7.155.224-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	16/08/2020
Gustavo Kiyosen Nakayama	5.117.289-2	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	23/09/2020
Helenara Salvati Bertolossi Moreira	5.881.462-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	17/10/2020
Íris Sawazaki Calone	5.425.086-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	27/08/2020
Janaina Damasco Umbelino	10.290.774-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	10/06/2020
José Carlos da Costa	1.551.424-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	18/07/2020

Luciana Gaffo Freitas	5.048.215-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	03/12/2020
Marcia Borin da Cunha	9.239.263-5	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	31/03/2020
Marcio José Mendonça	9.859.899-5	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	06/07/2020
Marco Antonio Arantes	12.800.844-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	22/09/2020
Mário Luiz Soares	4.355.318-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	14/12/2020
Maristela Maria Galina Pezzini	8.221.966-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	01/12/2020
Mauro José Ferreira Cury	6.397.142-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	22/07/2020
Monica Lady Fiorese	12.789.740-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	07/11/2020
Rosana da Silva Berticelli	3.105.736-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	13/07/2020
Sanimar Busse	4.242.612-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	04/11/2020
Sara Cristina Sagae Schneider	6.267.933-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	10/09/2020
Sonia de Lucena Mioranza	8.389.437-7	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	14/03/2020
Vanda Moreira Martins	7.181.948-5	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	14/12/2020
Vera Lucia Schmitt	2.126.723-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	21/05/2020
Veridiana Camilotti	5.874.813-7	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	04/11/2020
Adilson Francelino Alves	3.964.457-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	26/05/2020
Ana Lúcia Carrinho Ayroza Rangel	12.303.828-2	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	20/08/2020
Celeide Pinto Aguiar	8.757.487-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	05/05/2020
Claudia Silveira Viera	7.544.223-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	30/06/2020
Carlos Henrique Farias dos Santos	10.977.461-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	29/02/2020
Claudinei Aparecido de Freitas da Silva	4.493.739-5	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	26/05/2020
Clezio Aparecido Braga	6.151.783-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	09/12/2020
Clodis Boscaroli	4.987.214-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	04/07/2020
Douglas Antonio Bassani	8.948.148-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	27/05/2020
Erivelto Mercante	5.728.460-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	24/09/2020
Gladson Ricardo Flor Bertolini	4.906.760-7	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	20/08/2020
Helaine Maruska Vieira Silva	5.003.530-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	16/05/2020
João Carlos da Silva	38145347	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	06/12/2020
José Barbosa Duarte Júnior	5.749.358-5	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	16/08/2020
Kelly Roberta Mazzutti Lübeck	11.163.574-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	17/08/2020
Livia Godinho Temponi	12.309.695-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	16/08/2020
Luiz Alberto Cypriano	6.386.502-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	14/09/2020
Marcia de Moraes Echer	11.059.032-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	17/06/2020
Marcos Flávio Pinto Moreira	11.082.898-5	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	16/08/2020
Margarete Nakatani	3.215.900-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	16/05/2020
Maria Isabel Formoso Cardoso e Silva	8.939.265-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	04/09/2020
Maximiliane Alavarse Zambom Brambilla	6.671.313-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	12/12/2020
Nardel Luiz Soares da Silva	8.954.839-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	05/05/2020
Olga Maria Schmidt Ritter	11.082.944-2	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	16/08/2020
Patrícia Oehlmeyer Nassar	9.648.990-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	17/06/2020
Paulo Sérgio Rabello de Oliveira	12.303.332-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	16/08/2020
Pitágoras Augusto Piana	6.933.043-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	02/10/2020
Rosalvo Schütz	12.303.910-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	17/08/2020
Roseli Alves dos Santos	4.445.709-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	17/05/2020
Sergio Makrakis	7.808.618-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	10/03/2020
Silvana Aparecida de Souza	4.182.916-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	17/04/2020
Sonia Maria dos Santos Marques	9.688.227-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	28/09/2020

Terezinha da Conceição Costa Húbes	4.267.293-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	27/05/2020
Valdeci Batista Melo Oliveira	1.265.782-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	15/04/2020
Valderi Pacheco dos Santos	5.963.686-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	26/08/2020
Yolanda Lopes da Silva	12.304.913-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	16/08/2020

DOCENTE										
(Direito adimplido posterior a Lei Complementar 231/2020)										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		A partir
						CL	Ref.	De	Ref.	
Crislaine Colla	7.249.865-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	
Juliana de Sá França	12.471.032-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	A	Adj	B	
Daniela de Maman	9.654.191-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	
Leandro Augusto Toigo	14.209.672-2	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	
Rodrigo Gonçalves Ribeiro	6.087.335-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	A	Assoc	B	
Valdir Antonio Galante	5.136.702-2	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	B	Adj	C	
Claudia Rejane Lima de Macedo Costa	9.853.834-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	
Luis Daniel Giusti Bruno	12.321.299-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	
Marcos Luis Ehrhardt	7.379.692-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assoc	B	Assoc	C	
Erica Fernanda Osaku	6.813.648-2	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	C	Adj	D	

132832/2021

DECRETO Nº 8.594

Promove por Titulação servidores estáveis da carreira de Docente de Ensino Superior do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, que instituiu o Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior- IEES, e o disposto no Protocolo nº 17.999.879-3,

DECRETA:

Art. 1º Promove os servidores estáveis da carreira de Docente de Ensino Superior do Estado do Paraná regidos pela Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 14.825, de 12 de setembro de 2005 e Lei nº 15.944, de 09 de setembro de 2008, do Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior- IEES, ATIVOS, para a classe correspondente a título de Promoção por Titulação na forma dos artigos e parágrafos da Lei nº 11.713, de 1997 e suas alterações, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132835/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8594/2021										
PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO – PGT										
DOCENTE										
ADJUNTO										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		A partir
						CL	Ref.	CL	Ref.	
Andrea Ferreira Ouchi França	9.313.793-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Aux Esp	A	Adj	A	25/06/2020
Cristiane Carla Konno	9.005.163-6	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assist	D	Adj	A	12/09/2020
Cristiane Ferraro Gilaberte Da Silva	9.672493-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assist	D	Adj	A	16/12/2020
José Carlos Mendes	4.264.071-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assist	D	Adj	A	01/04/2020
Maria de Fátima Monteiro Tomasin	7.110.189-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assist	D	Adj	A	09/11/2020
Marines Luiza Guerra Dotto	3.734.475-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assist	D	Adj	A	23/11/2020
Mateus Marchesan Pires	8.480.218-2	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assist	C	Adj	A	08/04/2020
Susimeire Vivien Rosotti de Andrade	5.963.639-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assist	D	Adj	A	01/04/2020
Vanice Schossler Sbardelotto	6.572.064-7	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assist	C	Adj	A	26/06/2020

Veronica Gabriela Silva Piovani	15.041.431-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Assist	C	Adj	A	07/08/2020
			DOCENTE							
ASSOCIADO										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		A partir de
						CL	Ref.	CL	Ref.	
Reinaldo Antonio da Silva Sobrinho	7.095.186-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	23/02/2020
Emerson Fey	5.820.337-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	10/12/2020
Helena Teru Takahashi Mizuta	6.148.178-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	04/12/2020
Eugenia Aparecida Cesconeto	3.847.872-9	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	05/10/2020
Guilherme de Oliveira Kunz	10.864.203-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	04/06/2020
Gustavo André Borges	8.704.295-2	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	19/06/2020
João Antonio Ferrer Guimarães	7.717.752-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	23/04/2020
Marcia Regina Silvério Santana Barbosa Mendes	6.600.868-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	28/05/2020
Maritane Prior	12.806.337-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	11/09/2020
Marize Rauber Engelbrecht	4.520.912-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	08/10/2020
Raquel Lehrer	7.089.759-8	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	07/11/2020
Sebastiao Caldeira	4.078.778-0	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	26/05/2020
Tamara Cardoso André	10.144.584-4	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	03/04/2020
Yolanda Zancanella	1.473.366-3	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	24/03/2020
Fausto José da Fonseca Zamboni	10.895.420-5	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A	25/09/2020

DOCENTE

(Direito adimplido posterior a Lei Complementar 231/2020)

RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE		PARA		
					CL	Ref.	CL	Ref.	
Neumário Vilanova da Costa	12.803.691-1	1	IEES	UNIOESTE	DOCENTE	Adj	D	Assoc	A

132837/2021

DECRETO Nº 8.595

Promove por Titulação servidores estáveis da carreira de Docente de Ensino Superior do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, que instituiu o Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior- IEES, e o disposto no Protocolo nº 17.999.879-3,

DECRETA:

Art. 1º Promove os servidores estáveis da carreira de Docente de Ensino Superior do Estado do Paraná regidos pela Lei nº 11.713 de 07 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 14.825, de 12 de setembro de 2005 e Lei nº 15.944, de 09 de setembro de 2008, do Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior- IEES, ATIVOS, para a classe correspondente a título de Promoção por Titulação na forma dos artigos e parágrafos da Lei nº 11.713, de 1997 e suas alterações, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132839/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8595/2021

PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO – PGT

Auxiliar

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
Odirlei João Titon	8.081.369-4	1	IEES	Unioeste	Docente	Aux	A	Assist	A
Fernando Cáritas de Souza	6.260.355-0	1	IEES	Unioeste	Docente	Aux	A	Assist	A
Lilian Lessa Cardoso	6.939.814-6	1	IEES	Unioeste	Docente	Aux	A	Assist	A

Assistente									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
Ademar Dantas da Cunha Junior	9.251.878-7	1	IEES	Unioeste	Docente	Assist	B	Adj	A
Ineiva Terezinha Kreutz	16600237	1	IEES	Unioeste	Docente	Assist	D	Adj	A
Aline Patrícia Henz	6.830.609-4	1	IEES	Unioeste	Docente	Assist	D	Adj	A
Ivanete Terezinha Schumann	3.491.085-5	1	IEES	Unioeste	Docente	Assist	D	Adj	A
William Alexander Carrillo Ibanez	V345825-4	1	IEES	Unioeste	Docente	Assist	B	Adj	A
Simone Domingues Garcia	14.982.724-2	1	IEES	Unioeste	Docente	Assist	A	Adj	A
Sandra Martins Moreira	6.347.430-4	1	IEES	Unioeste	Docente	Assist	A	Adj	A
Alessandra Crystian Engles dos Reis	5.771.103-5	1	IEES	Unioeste	Docente	Assist	B	Adj	A
Susa Sequinel de Queiroz	6.678.530-0	1	IEES	Unioeste	Docente	Assist	D	Adj	A
ASSOCIADO									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
Maria das Graças Anguera	6.368.138-5	1	IEES	Unioeste	Docente	Adj	D	Assoc	A
Denise Rosana da Silva Moraes	4.026.442-6	1	IEES	Unioeste	Docente	Adj	D	Assoc	A
Denise Scolari Vieira	5.221.465-3	1	IEES	Unioeste	Docente	Adj	D	Assoc	A
Waldiney Gomes de Aguiar	4.712.077-2	1	IEES	Unioeste	Docente	Adj	D	Assoc	A
Clério Plein	9.631.197-4	1	IEES	Unioeste	Docente	Adj	D	Assoc	A
Jorge Both	6.826.148-1	1	IEES	Unioeste	Docente	Adj	D	Assoc	A
Eduardo Alexandre Loth	5.339.168-0	1	IEES	Unioeste	Docente	Adj	D	Assoc	A
Marcio Nakayama Miura	4.034.353-9	1	IEES	Unioeste	Docente	Adj	D	Assoc	A
Maria do Carmo Gominho Rosa	7.832.021-4	1	IEES	Unioeste	Docente	Adj	D	Assoc	A
Paulo Domingos Conejo	5.446.091-0	1	IEES	Unioeste	Docente	Adj	D	Assoc	A
Beatriz Rodrigues Carrijo	9.504.065-9	1	IEES	Unioeste	Docente	Adj	D	Assoc	A
Nelza Mara Pallu	4.407.708-6	1	IEES	Unioeste	Docente	Adj	D	Assoc	A

132841/2021

DECRETO Nº 8.596

Concede Ascensão de Nível por Avaliação de Desempenho a servidores estáveis da carreira de Docente de Ensino Superior do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, que instituiu o Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, e o disposto no Protocolo nº 17.999.879-3,

DECRETA:

Art. 1º Concede os servidores estáveis da carreira de Docente de Ensino Superior do Estado do Paraná regidos pela Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 14.825 de 12 de setembro de 2005 e Lei nº 15.944, de 09 de setembro de 2008, do Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, E, ATIVOS, em 1 (uma) referência salarial a título de Ascensão de nível por Avaliação de Desempenho na forma dos respectivos artigos e parágrafos da Lei 11.713, de 1997 e suas alterações, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132842/2021

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8596/2021									
Ascensão de nível por Avaliação de Desempenho -AAD									
				DOCENTE					
Assistente									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
Andrea Carolina Bernal Mazacote	8.640.728-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	A	Asst	B
Leandro Augusto Kuhl	14.833.036-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	A	Asst	B
Alessandra Crystian Engles dos Reis	5.771.103-5	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	B	Asst	C

Fabiola Graciele Besen	6.466.965-6	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	B	Asst	C
Rosana Cristina Biral Leme	8.822.228-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	B	Asst	C
Berenice Borsoi Juraszek	7.400.618-3	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	C	Asst	D
Carlos Frederico de Almeida Rodrigues	13.916.598-5	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	C	Asst	D
Claudio Schultz	1.142.798-7	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	C	Asst	D
Daniela Maria Grande Vicente	5.817.955-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	C	Asst	D
Franklin Angelo Krukoski	8.945.786-6	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	C	Asst	D
Jean Sebastian Toiler	9.603.347 8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	C	Asst	D
Ricardo Luis Schaefer	7.743.260-4	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	C	Asst	D
Luciana Del Castanhel	6.338.878-5	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	C	Asst	D
Luis Fernando Dip	13.252.523-4	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	C	Asst	D
Queila Franciéle Fabris Bosio	9.648.674-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	C	Asst	D
Rosebel T. da Cunha Prates	13.896.470-1	1	IEES	UNIOESTE	docente	Asst	C	Asst	D
			DOCENTE						

Adjunto

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
Aedra Carla Bufalo Kawassaki	6.873.992-6	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Cecília Leão Oderich	14.371.965-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Edson Luis Medeiros Andrade	6.433.087-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Euridice Ribeiro de Alencastro	9.642.668-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Eveline Tremea Justino	9.083.076-7	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Geraldo Carvalho Brito Junior	8.744.764-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Helder Ferreira	12.508.377-3	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Ionete Lúcia Barzotto	3.561.243-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
José Maria Ramos	5.355.288-9	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Jossina Wilke Faller	6.774.279-6	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Mariana Girata Francis	10.553.970-3	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Neide da Silva Duarte	7.060.182-6	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Rosane Meire Munhak da Silva	6.407.585-3	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Rosangela Pontili	4.211.765-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Sergio Lopes	1.336.500-3	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Silvia de Freitas Mendes	7.577.173-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Simone Maria Menegatto	3.976.413-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Vilma Lucia de Oliveira	8.841.381-4	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	A	Adj	B
Adir Airton Parizotto	3.037.366-9	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Alberito Rodrigo de Carvalho	9.639.517-5	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Alessandra Regina Ribeiro Honório	10.286.657-6	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
André Luiz Brun	6.935.801-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Andre Luiz Marçal Terreri	14.337.413-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Anibal Mantovani	1.406.386-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Carlos José Maria	10.514.824-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Carolina Spack Kimmelmeier	6.967.843-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Claudio Roberto Mauricio	5.053.722-6	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Cleiser Schenatto Langaro	6.173.046-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Debora Andrea Liessem Vigorena	6.922.980-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Diuslene Rodrigues da Silva	4.622.448-5	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Elizabete Arealá	41844736	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Fabiana Regina Veloso	6.079.539-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Franciele Wrubel	13.848.586-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C

Francy Rodrigues da Guia	9.247.504-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Gilberto Francisco Ceretta	9.607.446-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Luciana Vendovato	7.348.798-6	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Maria Daniela Basso	1.962.380-7	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Marta Mitiko Kubota	4.122.495-9	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Martin airton Wissmann	6.883.992-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Roseli de Fátima Rech Pilonetto	3.037.366-9	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Rosislene de Fatima Fontana	9.576.383-9	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	B	Adj	C
Alexandre Almeida Webber	5.474.121-9	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Carolina Panis	13.886.885-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Cecilia Maria Ghedini	12.518.562-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Claudicéia Risso Pascotto	4.944.731-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Debora Cristina Ignácio Alves	4.251.665-1	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Ednilse Maria Willers	4.738.254-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Flávio Braga de Almeida Gabriel	13.902.661-6	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Flavio Roberto Dias	13.975.940-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Gicelle Galvan Machineski	7.213.507-5	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Isis Ribeiro Berger	10.926.022-3	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Ivanete Daga Cielo	5.196.162-5	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
José Alfonso Klein	2.252.890-4	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Juliana Cristina Frare	5.832.535-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Léia Carolina Lucio	6.870.449-9/PR	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Nayene Michele Paião	8.467.679-9	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Neide Martins Moreira	9.272.913-3	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Rafael Matielo	5.450.046-7	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Ricardo Canan	5.696.491-6	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Sabrina Grassioli	7.296.776-3	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Sandro Battistella	13.155.897-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Sebastião Rodrigues Gonçalves	3.311.947-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Valdecir Soligo	6.465.270-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
Míryan Denise Araujo Coracini	62419300	1	IEES	UNIOESTE	docente	Adj	C	Adj	D
			DOCENTE						
Associado									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
Altevir Signor	6.609.302-6	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Andrea Carolina Bernal Mazacote	8.640.728-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Carlos Eduardo Borba	5.729.962-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Elaine Manoela Porto	12.821.742-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Elaine Barbosa Muniz	9.285.254-7	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Eliseu Vieira Dias	12.925.259-6	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Eric Gustavo Cardin	6.795.671-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Fabiana G. de Oliveira	7.021.828-3	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Josiele Kaminski Corso Ozelame	12.999.094-5	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Luciana Pagliosa Carvalho	6.486.428-9	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Paulo Vanderlei Sanches	4.450.452-9	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Remi Schorm	12.806.280-7	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Rosilene Luciana Delariva	4.897.570-4	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Samuel Klauk	5.354.499-1	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B

Veronice Slusarski Santana	6.371.796-7	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	A	Assoc	B
Adair Santa Catarina	5.075.532-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Carlos Henrique Zanelato	12.307.243-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Claudia Ross	5.187.144-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Cleide Viviane Buzanello Martins	3.972.750-1	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Douglas André Roesler	4.348.436-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Éder André Gubiani	6.382.154-3	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Eleonor Álvaro Garbin Junior	5.368.498-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Fernanda Aparecida Meghioratti	11.082.955-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Fernando José Martins	6.978.537-9	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Gilmar Ribeiro de Mello	4.577.382-5	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Helder Lopes Vasconcelos	8.916.951-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Homero Fernandes Oliveira	7.406.151-6	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
José Ângelo Nicácio	3.633.117-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
José Carlos Aissa	8.746.092-4	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
José Luis da Conceição	4.231.336-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Jose Mohamad Vilagra	9.629.851-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Luciano Carlos Utteich	12.513.012-7	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Luis Fernando Moreira	9.595.673-4	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Marcelo do Amaral Penna-Forte	12.514.273-7	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Márcia Teresinha Veit	5.946.590-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Márcia Regina Simões	4.206.261-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Maria Cecília Braz Ribeiro de Souza	9.801.503-5	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Mauro Carlos Agner	5.654.683-9	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Nereida Mello da Rosa	1.444.972-8	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Newton Tavares Escocard de Oliveira	12.534.667-7	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Patricia Barcellos Costa	12.532.204-2	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Rolando Plumer Pezzini	3.327.280-4	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Rosângela Vilwoc	6.132.293-0	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C
Sandro Marcos Guzzo	5.740.684-4	1	IEES	UNIOESTE	docente	Assoc	B	Assoc	C

132846/2021

DECRETO Nº 8.597

Concede progressão por antiguidade a integrantes do IAPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei 18.005, de 27 de março de 2014, que instituiu o Plano de Carreiras do Quadro Próprio do IAPAR, e o disposto no Protocolo nº 17.979.603-1,

DECRETA:

Art. 1º Concede, na forma do art. 19 da Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, atendido o critério de PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, aos integrantes do Quadro Próprio do IAPAR de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132847/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8597/2021

Cargo: Auxiliar em Ciência e Tecnologia - IAAX						
Nome	ID	RG	De		Para	
			Classe	Ref	Classe	Ref
Adevanir Martins dos Santos	444130	9.479.537-7	A	4	A	5
Anderson Fim de Lima	420568	7.034.822-5	A	4	A	5
Denis Antonio Biasotto	536638	4.560.398-9	A	5	A	6
Elizeu Bordi	536693	5.736.343-6	A	3	A	4
Jose Carlos dos Santos	422740	6.582.578-3	A	4	A	5

Jose Carlos Karpinski	172004	2.139.682-6	A	11	A	12
Luiz Gustavo dos Santos	260012	9.495.848-2	A	4	A	5
Marcos Antonio Salvador	260015	3.384.639-8	A	4	A	5
Mario da Costa	175767	3.285.492-3	A	10	A	11
Mauricio Mildemberg Deda	445005	7.266.507-4	A	3	A	4
Moacir Pegoraro	536696	6.434.593-1	A	5	A	6
Odair Aparecido Pinto	181145	4.042.504-7	A	6	A	7
Roberto Ribeiro dos Santos	260035	8.841.545-0	A	4	A	5
Sinesio Lucas Camilo	614239	5.924.124-9	A	4	A	5
Vagner Lopes da Silva	614238	10.005.784-0	A	4	A	5
Valdemir da Luz	591740	6.729.747-4	A	4	A	5
Valter Dias da Silva	147304	8.234.651-1	A	5	A	6
Wilmar Mello Machado	521203	4.016.503-7	A	4	A	5
Cargo: Assistente em Ciência e Tecnologia - IAAS						
Nome	ID	RG	De		Para	
			Classe	Ref	Classe	Ref
Adair Moraes	460416	5.728.123-5	A	5	A	6
Antonio Candido da Rosa	181280	4.059.475-2	A	4	A	5
Carlos Yukihiro Hayashi	591595	1.833.997-8	A	4	A	5
Claudemir da Silva Rodrigues	615259	10.882.280-5	A	4	A	5
Claudemir Jorge Lemes	593141	7.617.485-7	A	4	A	5
Dionathan Willian Lujan	615284	10.230.719-4	A	4	A	5
Elson Marcon	404875	10.943.783-2	A	4	A	5
Etiene Leite Junior	616645	13.591.942-0	A	3	A	4
Evandro Carlos Garlet	615013	7.299.450-7	A	4	A	5
Joaquim Andre	173317	3.025.754-4	A	5	A	6
Jose Arnaldo Granato	561453	6.901.067-9	A	4	A	5
Luiz Carlos de Oliveira	615263	4.488.714-2	A	4	A	5
Marçal Madaleno Gimenez	615267	5.193.867-4	A	4	A	5
Marcio Vasconcelos Nunes	591544	8.594.120-8	A	4	A	5
Myller Vinicius Ramos Andrade	615015	10.291.535-6	A	4	A	5
Nivaldo Chera Mendes	169223	1.860.555-4	A	12	A	13
Paulo Alexandre Correa	615260	8.671.772-7	A	4	A	5
Rodrigo Arten	590861	13.201.558-9	A	4	A	5
Santino Aleandro da Silva	436735	9.201.200-0	A	5	A	6
Terezinha Rodrigues Amarins	591377	8.831.607-0	A	4	A	5
Vanessa Lucion	536664	10.250.075-0	A	5	A	6
Cargo: Analista em Ciência e Tecnologia - IAAN						
Nome	ID	RG	De		Para	
			Classe	Ref	Classe	Ref
Aline Pissinati	615270	8.924.245-2	B	4	B	5
Celio Cesar Giacomini	163416	1.251.848-0	B	5	B	6
Ciro Franco Fiorentin	616244	12.634.995-5	B	4	B	5
Emerson Durski Machado de Oliveira	615272	5.137.385-5	B	7	B	8
Giselly Aparecida Andrade	591063	7.256.862-1	B	2	B	3
João Paulo Marana	274536	6.787.835-3	B	4	B	5
Jose dos Santos Neto	592659	13.206.395-8	B	7	B	8
Leandro Del Grossi	590860	13.068.950-7	B	4	B	5
Marcia Candida de Oliveira	176378	3.361.052-1	B	3	B	4
Marcio de Alcantara Baptista	186266	4.983.998-7	B	7	B	8
Maristela Pereira Carvalho Zanão	502739	13.078.309-0	B	6	B	7
Paulo Vicente Contador Zaccheo	616247	13.570.293-5	B	2	B	3
Renan Carvalhal	590890	8.682.276-8	B	4	B	5
Simone Grisa	592082	8.072.962-6	B	4	B	5
Thiago de Oliveira	539192	9.107.831-7	B	5	B	6
Cargo: Pesquisador - IAPE						
Nome	ID	RG	De		Para	
			Classe	Ref	Classe	Ref
Andressa Cristina Zamboni Machado	537578	13.092.410-7	B	11	B	12

Cezar Francisco Araujo Junior	530427	12.971.027-6	B	9	B	10
Deoclecio Domingos Garbuglio	537284	8.385.152-0	B	10	B	11
Graziela Moraes de Cesare Barbosa	400006	3.523.068-8	B	10	B	11
Jose Luis Moletta	190601	6.447.238-0	A	13	A	14
Luiz Antonio Zanão Junior	462909	12.644.886-4	B	2	B	3
Patricia Helena Santoro	462918	6.371.357-0	B	2	B	3

132858/2021

DECRETO Nº 8.598

Concede Progressão por Aprovação no Estágio Probatório, do Quadro Próprio da EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei 17.451, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo, e o disposto no Protocolo nº 17.967.430-0,

DECRETA:

Art. 1º Concede, na forma do Inciso I, Parágrafo Único, do art. 15 da Lei nº 17.451, de 27 de dezembro de 2012, atendido o critério de PROGRESSÃO POR APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos integrantes do Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – QPEM de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132861/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8598/2021

Cargo: Profissional de Extensão Rural – APER							
Nome	ID	RG	De		Para		
			Classe	Ref	Classe	Ref	
Carolina Veras Lobo Moreira	734333	14.956.461-6/PR	C	1	C	2	
Karla Fabiane Zielinski	734375	14.218.771-0/PR	C	1	C	2	
Rafael Alberto Guollo de Oliveira	734393	9.194.012-4/PR	C	1	C	2	
Raphael Branco de Araujo	734390	14.957.425-5/PR	C	1	C	2	
Rebeca Maria Bertmeyer	665435	9.580.986-3/PR	C	1	C	2	

Cargo: Técnico de Extensão Rural – ATER							
Nome	ID	RG	De		Para		
			Classe	Ref	Classe	Ref	
Ivan Lucas Formigheiri	734361	9.912.443-1/PR	C	1	C	2	
Nilson Marcos Balin	736090	9.171.309-8/PR	C	1	C	2	

132865/2021

DECRETO Nº 8.599

Retifica o Anexo Único da Resolução nº 4.230, de 06 de setembro de 2019, que concedeu Progressão a servidor do QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0028867-23.2020.8.16.0182, 4º Juizado Especial da Fazenda Pública, e considerando o Ofício nº 3083/2021 – PRF/PGE, e contido no protocolado nº 18.037.609-7,

DECRETA

Art. 1º Retifica o Anexo Único da Resolução nº 4.230, de 06 de setembro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
IAT	AE	JOSE ANTONIO DOS SANTOS DE JESUS	42722260	1	I	04	I	06	03/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132867/2021

DECRETO Nº 8.600

Determina a ascensão de nível salarial a integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997 que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná e adota outras providências, e na Lei Complementar 231, de 17 de dezembro de 2020, bem como o contido no protocolado nº 18.006.701-9,

DECRETA:

Art. 1º Determina a ascensão de nível salarial, por mérito, com fulcro nos arts. 9º, 10, e 13 da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, aos servidores docentes estáveis da Universidade Estadual de Maringá, integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, do Cargo de Professor de Ensino Superior, do Quadro das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná – IES, conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132870/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8600/2021**ASCENSÃO DE NÍVEL****SERVIDORES QUE ADIMPLIRAM O DIREITO ATÉ 16/12/2020****PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

NOME	RG	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE		PARA		DATA DE CONCESSÃO
					CL	NÍVEL	CL	NÍVEL	
ALine Lisot	1072521964	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	31/01/2020
Alexandra de Oliveira Abdala Cousin	39995921	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	06/03/2020
Alexandre Botari	12.625.453-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	29/04/2020
Alexandre Villibor Flory	17.523.946-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	17/03/2020
Aline Sanches	23.875.729-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	07/02/2020
Américo José Marques	5.772.957-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B	07/12/2020
Ana Cristina Lima Couto	15.898.586-1	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	09/05/2020
Ana Paula Vidotti	5.992.769-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	06/11/2020
Anderson Faustino da Silva	7.583.729-1	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	19/03/2020
Andre Augusto de Almeida Alves	5.235.454-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	09/06/2020
Andrea Claudia Bekner da S. Fernandes	39274213	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	11/10/2019
Andréia Cristina P. Rodrigues da Costa	13.795.284-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	17/03/2020
Andresa Carla Feihmam	11.003.399-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	18/02/2020
Antonio Roberto Giriboni Monteiro	11.047.945-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	18/05/2020
Beatriz Cervejeira Bolanho Barros	9.220.558-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	09/05/2020
Bruno Montonari Razza	12.727.397-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	24/03/2020
Carlos Henrique Ferreira Magalhães	95911988	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	20/12/2019
Cristiano Perius	12.650.279-6	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	01/07/2020
Daniele Almeida Duarte	33.976.263-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	04/08/2020
Danilo Degan Luders	9.446.727-6	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	26/11/2020
Debora Cristina Daldoqui	229719405	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	20/02/2020
Denise Mahl Porcel	6.208.652-1	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	20/10/2020
Diego Corrêa Alves	29.127.634-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	11/09/2020
Dioclécio Moreira Camelo	1117070-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	26/11/2020
Dulcinéia Ester Pagani Gianotto	991.029-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	04/05/2020
Eduard Angelo Bendrath	29.957.722-3	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	12/11/2020
Eduardo David	13.624.444-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	26/11/2020
Edwin Vladimir Cardoza Galdamez	13.707.117-7	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	02/07/2020
Érica Marusa Pergo Coelho	6.924.202-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	03/07/2020
Fabiane Cortez Verdu	15.721.751-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	22/08/2020
Fabrizio Miller da Silva	7.677.362-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	05/03/2020
Fernanda Errero P. Sarolli	7.654.406-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	07/12/2020
Germano Francisco Simon Romera	27.218.334-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	A	Assistente	B	11/09/2020
Gilberto Clovis Antonelli	2.229.539-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	20/01/2020
Glauco Pedro de Alcantara	14.299.454-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B	05/06/2020
Gustavo Jacobucci Farah	6.784.378-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	10/03/2020
Helcius Batista Pereira	17.553.136-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B	17/01/2020

Hosanna Pattring Fertoni	42497584	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	03/04/2020
João Marcelo Crubelate	4.184.830-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	30/11/2020
João Paulo Baliscai	9.867.906-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B	03/12/2020
José Aparecido Canova	9866531	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	21/10/2020
José Carlos Gimenez	8777942	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	08/12/2020
Josiane Silva de Oliveira	7.531.021-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	19/02/2020
Juliana Carla Garcia Moraes	6.808.030-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	04/03/2020
Juliana Azoia Lukiantchuki	7.710.105-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	10/04/2020
Jurandir Fernando Comar	6.035.475-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	01/12/2020
Karin Schwabe Meneguetti	19184960	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	13/12/2019
Leandro Zandonani	55.260.436-7	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	21/02/2020
Leda Maria Messias da Silva	3.119.835-6	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	11/03/2020
Leila Pessoa da Costa	6.535.590-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	09/12/2020
Linyer Beatrys Ruiz Aylon	43577530	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	25/05/2020
Lucas Martins Soldera	43.277.970-X	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	18/05/2020
Luci Mercedes de Mori	39606607	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	09/06/2020
Marcelo Marques	5.320.004-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	20/12/2019
Marcelo Pimentel da Silveira	18.783.673-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	13/08/2019
Marcia Gomes da Silva	8.086.255-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B	12/07/2020
Marcos Roberto Vasconcelos	357393612	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	31/12/2020
Marguit Neumann Gonçalves	14.641.938-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	02/03/2020
Maria Christine Berdusco Menezes	5.216.941-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	03/12/2020
Maria Eunice Franca Volsi	5.615.107-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	09/12/2020
Maria Luiza Furlan Costa	33058861	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	22/02/2020
Marilde Beatriz ZorziSa	4.741.449-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	28/02/2020
Marília Ignatius Nogueira Carneiro	7.534.456-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	B	Assistente	C	22/03/2020
Marli Delmonico de Araujo Futata	4.952.381-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B	26/03/2020
Maurício Reinert do Nascimento	15.721.758-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	10/03/2020
Monica Regina da Silva Spapim	12.587.515-7	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	25/06/2020
Nancy Benedita B. Bergami	6.422.263	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B	11/03/2020
Nardenio Almeida Martins	4122821	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	17/11/2020
Newller Marcelo Kimura	6.281.573-6	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	09/11/2020
Olindo Savi	1.313.768-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	A	Assistente	B	02/10/2020
Oscar de O. Santos Junior	6.707.775-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	14/11/2019
Paula Silva Sardeiro Vanderlei	12.590.027-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	11/03/2020
Priscilla Borgonhoni Chagas	7.036.059-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	18/08/2020
Regina de Jesus Chicarelle	18852714	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	30/11/2020
Reinaldo Rodrigues Camacho	31054826	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	16/12/2020
Rinaldo Aparecido Galet	4.232.732-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B	08/08/2020
Robson Marcelo Rossi	48315089	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	18/11/2020
Roger Domenech Colacius	7.281.195-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B	18/06/2020
Roger Paulo Mormul	8.656.396-7	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	05/06/2020
Rogério Marchiosi	8.262.999-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	24/07/2020
Rogério Massaroto de Oliveira	50069141	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B	20/12/2019

Ronaldo Salvador Vasques	47543657	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B	20/05/2020
Sandra Mara de Alencar Shiavi	15.543.761-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	06/08/2020
Sandra Regina D'Antonio Verrenga	8.735.416-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	13/08/2020
Sergio Trajano Franco Moreiras	21.436.986-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	17/03/2020
Sheila Patricia Dias de Souza	3.642.899-6	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B	08/12/2020
Sueli Castro Gomes	16.263.430-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B	07/04/2020
Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager	5.733.074-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	12/03/2020
Sylvia Mara Pires de Freitas	54956669	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B	07/03/2020
Syntia Iemos Cotrin	6.827.106-1	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	A	Assistente	B	20/11/2020
Tania Nunes Galvão Verri	13028196	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	20/08/2020
Thelma Elita Colanzi Lopes	5.859.481-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	10/06/2020
Vagner Roberto Batistela	7.873.655-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C	28/09/2020
Valdir Zucareli	7.021.848-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D	09/03/2020
Valeria Delisandra Feltrim	6.234.787-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	13/01/2020
Vitor de Cinque Almeida	23.771.787-6	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C	11/03/2020

ASCENSÃO DE NÍVEL

SERVIDORES QUE ADIMPLIRAM O DIREITO A PARTIR DE 17/12/2020

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	RG	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE		PARA	
					CL	NÍVEL	CL	NÍVEL
Adelia Aparecida S. Haracenko	6.111.662-1	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B
Aline Cantarotti	7.005.532-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B
Angela Maria Campagna	4.168.971-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D
Antonio Rafael M. Ferreira	4.000.402-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C
Claudete Matilde Webler Martins	12.680.242-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C
Claudia Valéria Dona Hila	31197228	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B
Claudilaine Caldas de Oliveira	6.983.134-6	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B
Eraldo Schunk Silva	8.356.002-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C
Erica Fernandes Alves	7.020.701-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C
Fabio Matheus Amorin Natali	7.152.264-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C
Gilmar Alves Montagnoli	9.083.887-3	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C
Gislaine Aparecida V. de Gogoy	5.206.480-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B
Helôisa Toshie Irie Saito	5.735.986-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B
Jairo Augusto Berti	3.918.499-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B
Julio Cesar D. de Oliveira	17.381.493-1	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B
Julyerme Matheus Tonin	1319132-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B
Larine Kripski	7091470406	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B
Leandro Brunello	7.660.389-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B
Leila Pessoa da Costa	6.535.590-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D
Lilian Alves Pereira Peres	7.185.178-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C
Luciana Andréia F. Martimiano	5.310.155-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B
Luciana Figueiredo Locanallo Arrais	6.544.269-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B

Marcela Duarte da Silva	29.817.722-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C
Marcela Duarte da Silva	29.817.722-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D
Marcos Vinicius Francisco	40.941.940-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B
Maria Renata Moraes	6.544.303-1	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C
Nelci Alves Coelho Silvestre	5.356.195-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	C	Adjunto	D
Nivea Tais Vila	76559325	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C
Patricia Hernandes Baptistelli	12.414.150-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C
Paula Gimenez Milani Fernandes	14.192.230-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B
Paula Marçal Natali	8.067.167-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C
Regiani Cristina de Souza Fukui	6.157.832-3	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B
Renata Marcelle Lara	34032424	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B
Roberta Stubs Parpinelli	7.095.867-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B
Rodrigo Martins	12.533.673-6	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	B	Associado	C
Thais Godoi de Souza	9.937.681-3	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	A	Assistente	B
Valter Afonso Vieira	6.763.689-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B
Vilma Meurer Sela	5.752.948-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	B	Adjunto	C
Vinicius Stein	9.842.425-3	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	A	Adjunto	B
Weferson Junio da Graça	6.907.809-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B
Werner Camargos Antunes	10.924.927	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Associado	A	Associado	B

132871/2021

DECRETO Nº 8.601

Concede a promoção de classe salarial por Titulação a integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997 que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná e adota outras providências, e na Lei Complementar 231, de 17 de dezembro de 2020, bem como o contido no protocolado nº 18.006.701-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a promoção de classe salarial, por Titulação, aos servidores docentes estáveis, da Universidade Estadual de Londrina, do Quadro das Instituições de Ensino Superior - IES, regidos pela Lei Estadual nº 11.713 e com fulcro nos seus arts. 5º e 8º, integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, do Cargo de Professor de Ensino Superior, conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132874/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8601/2021

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE

SERVIDORES QUE ADIMPLIRAM O DIREITO ATÉ 16/12/2020

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	RG	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE		PARA		DATA DE CONCESSÃO
					CL	NÍVEL	CL	NÍVEL	
Andreia Paula Basei	4.710.447	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	D	Adjunto	A	14/09/2020
Andréia Veber	3.553.526	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	D	Adjunto	A	08/04/2020
Célia Regina dos Santos	39394367	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	D	Adjunto	A	20/10/2020
Daniela Cristina Gregio D. A. Mota	14.535.281-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	D	Adjunto	A	27/05/2020

Eliane Pinheiro	8.074.767-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	C	Adjunto	A	24/03/2020
Eloiza Elena da Silva	18094014	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	A	Adjunto	A	17/04/2020
Evelini Lauri Morri Garcia	9.821.423-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	A	Adjunto	A	16/12/2020
Leandro Rechenchosky	7.999.621-1	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	C	Adjunto	A	11/05/2020
Silvia Mara Bortoloto Damasceno	6.823.826-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	D	Adjunto	A	07/04/2020
Thomás Antônio Burneiko Meira	13.354.959-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	A	Adjunto	A	12/08/2020
Vanessa Rombola Machado	33.883.292-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	D	Adjunto	A	03/06/2020

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE**SERVIDORES QUE ADIMPLIRAM O DIREITO A PARTIR DE 17/12/2020****PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

NOME	RG	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE		PARA	
					CL	NÍVEL	CL	NÍVEL
Cintha Covessi Thom de Souza	7.851.793-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	C	Adjunto	A
Edson Mitsuo Tiujo	7.743.164-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Assistente	A	Adjunto	A

132876/2021

DECRETO Nº 8.602

Concede a promoção de classe salarial por título e defesa de tese a integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997 que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná e adota outras providências e na Lei Complementar 231, de 17 de dezembro de 2020, bem como o contido no protocolado nº 18.006.701-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a promoção de classe salarial, por título e defesa de tese, aos servidores docentes estáveis, da Universidade Estadual de Londrina, do Quadro das Instituições de Ensino Superior - IES, regidos pela Lei nº 11.713 e com fulcro no art. 12, incisos I ou II, aos integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, do Cargo de Professor de Ensino Superior, conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132877/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8602/2021**PROMOÇÃO POR MÉRITO ASSOCIADO****SERVIDORES QUE ADIMPLIRAM O DIREITO ATÉ 16/12/2020****PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

NOME	RG	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE		PARA		DATA DE CONCESSÃO
					CL	NÍVEL	CL	NÍVEL	
Camila da Silva	4.043.586	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	07/12/2020
Carlos Augusto de Melo Tamanini	6.117.112-6	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	08/05/2020
Cristina de Amorim Machado	07316332-1	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	19/08/2020
Daniela Martins Fernandes de Oliveira	29.493.421-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	15/03/2020

Danilo Hisano Barbasa	34.981.296-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	04/11/2020
Edmilson Cesar Bortoletto	6.220.769-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	14/12/2020
Elizete Conceição Silva	15.938.119-6	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	13/10/2020
Ercília Maria A.T. de Paula	8.474.545-6	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	13/10/2020
Franklin Cesar Flores	59237187	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	07/02/2020
Gislaine Franco de Moura Costa	4.231.598-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	29/07/2020
Heloise Manica Paris Teixeira	6.363.019-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	17/01/2020
Karla Maria da Silva	7.040.863-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	09/10/2020
Kellen Brunaldi	6.183.420-6	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	02/04/2020
Kelly Cristina Mucio Marques	50295117	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	19/12/2020
Laerte Bemm	6075992203	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	09/10/2020
Liane Maldaner	1049532797	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	26/11/2020
Lilian Cristina Buzato Ritter	42498319	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	16/04/2020
Linyer Beatrys Ruiz Aylon	4.357.753-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	29/11/2019
Luciano Carvalhais Gomes	M-7.461.208	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	28/05/2020
Luiz Fernando Lolli	6.252.381-6	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	14/10/2020
Mara Lucy Castilho	22.349.890	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	04/05/2020
Marcelo Alessandro Araújo	5.854.844-8	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	26/11/2020
Marcelo Carlos de Proença	34.191.254-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	03/03/2020
Marcelo Luiz Chicati	7.790.201-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	23/11/2020
Marcio Pascoal Cassandre	5.962.007-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	20/12/2020
Mariana Moran Barroso	8.383.684-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	02/04/2020
Max Rogerio Vicentini	21917684	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	05/03/2020
Murilo dos Santos Moscheta	6.928.528-7	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	10/11/2020
Nilson Benedito Lopes	827.821-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	29/07/2020
Sidney Barnabe Peres	21.320.831-3	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	29/10/2020
Vanessa Denardi a. Baldissera	5.892.187-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	01/06/2020
Vladimir Jose Ferrari	5.473.453-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	09/10/2020
Wagner Igarashi	6.546.450-0	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	10/03/2020
Wanderley Dantas dos Santos	4.328.840-7	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A	09/10/2020

PROMOÇÃO POR MÉRITO ASSOCIADO

SERVIDORES QUE ADIMPLIRAM O DIREITO A PARTIR DE 17/12/2020

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	RG	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE		PARA	
					CL	NÍVEL	CL	NÍVEL
Claudia Cirineo F. Monteiro	26.320.033-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A
Cremilde A. T. Rodovanovic	45968235	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A
Fulvia Eloá Maricato	8.788.477-5	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A
Jani Alves da Silva Moreira	6.056.396-9	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A
Maria Terezinha Lodi Liboni	32418015	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A
Silvia Luciana Favaro Rosa	8.288.711-3	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A

Vanda Fortuna Serafim	8.137.696-4	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A
Wagner André dos S. Conceição	5.019.170-2	Carreira do Magistério Público do Ensino Superior	UEM	Professor do Ensino Superior	Adjunto	D	Associado	A

132878/2021

DECRETO Nº 8.603

Determina a progressão de nível salarial por mérito a integrantes da Carreira Técnica Universitária – IES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997 que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná e adota outras providências, e na Lei Complementar 231, de 17 de dezembro de 2020, bem como o contido no protocolado nº 18.005.494-4,

DECRETA:

Art. 1º Determina a progressão de nível salarial, por mérito, com fulcro no art. 26 § 4º da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, e nas disposições contidas nas Resoluções conjuntas nºs 001/2008-SETI/SEAP de 05 de maio de 2008 e 009/2009-SETI/SEAP de 15 de outubro de 2009, aos servidores estáveis técnicos da Universidade Estadual de Maringá, integrantes da Carreira Técnica Universitária, dos Cargos de Agente Universitário de Nível Superior, Agente Universitário de Nível Médio e Agente Universitário de Nível Operacional nas funções descritas, do Quadro das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná – IES, lotados no Hospital Universitário de Maringá, conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESAK
Chefe de Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132880/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8603/2021

PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
SERVIDORES QUE ADIMPLIRAM O DIREITO A PARTIR DE 17/12/2020

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR									
Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA		Ref.
					CL	Ref.	CL	Ref.	
DANIELA VERONEZI REDIVO DIBO	25356828	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	MEDICO	I	1	I	2	
FABIANE MININI M DE OLIVEIRA	57849240	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	ENFERMEIRO	I	1	I	2	
GIOVANA TAVARES M PELLICARI	133521224	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	MEDICO	I	4	I	5	
HILTON JOSE PEREIRA CARDIM	30749324	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	MEDICO	I	9	I	10	
MIRIAM FERNANDES MARTINS	14923280	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	ASSISTENTE SOCIAL	I	7	I	8	
REM GELLER	46727980	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	ENFERMEIRO	I	10	I	11	
ROBERTO SANT ANA	30530225	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	MEDICO	II	9	II	10	
SUELEN CRISTINA Z BERNAL	93773322	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	ENFERMEIRO	I	5	I	6	
VICENTE MASSAJI KIRA	6103205	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	MEDICO	I	10	I	11	

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO									
Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA		Ref.
					CL	Ref.	CL	Ref.	
CLEIA PONTES DE AMORIM	39819090	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	I	8	I	9	
HELOISA HELENA DA S MACHADO	62451114	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	I	9	I	10	
LUICILA BATAGLINI DOS SANTOS	45431479	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	11	II	12	
MARA LUCIA GAVA	54582129	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	I	8	I	9	
MARILDES DE FATIMA B DE SOUZA	50232360	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	I	5	I	6	
MARLENE APARECIDA FERREIRA	34430748	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	8	II	9	
VALTER DONISETE NOVELI	15855860	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM RADIOLOGIA	I	8	I	9	

AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL									
Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA		Ref.
					CL	Ref.	CL	Ref.	
CLEONIR PEREIRA FORTES	75534981	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	5	I	6	
HELENA ELIZABETH CLARO	73844495	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	7	I	8	
JULIO MARCOS VIEIRA	100658932	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	9	I	10	

LEONARDO A. DE SOUZA BERGAMO	60910278	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	9	I	10
MARCIA REGINA DE S VICENTIN	62876000	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	7	I	8
MARCOS DE OLIVEIRA PAIXAO	76702012	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	9	I	10
MARIA DONIZETTI BONINI	38879138	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	10	I	11
MARINES FARIAS	58316512	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	9	I	10
RITA CLAUDIA DE ALMEIDA	50066916	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	9	I	10
SILVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	104717047	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	9	I	10

132881/2021

DECRETO Nº 8.604

Determina a progressão de 1 (uma) ou 2 (duas) referências a servidores da Carreira Técnica Universitária – IES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997 que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná e adota outras providências, e na Lei Complementar 231, de 17 de dezembro de 2020, bem como o contido no protocolado nº 18.005.494-4,

DECRETA:

Art. 1º Determina a progressão de 1 (uma) ou 2 (duas) referências salariais, por cursos, com fulcro no art. 26 § 3º, incisos I, II, e III, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, aos servidores estáveis, técnicos da Universidade Estadual de Maringá, integrantes da Carreira Técnica Universitária, dos Cargos de Agente Universitário de Nível Superior, Agente Universitário de Nível Médio e Agente Universitário de Nível Operacional, nas funções descritas, do Quadro das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná – IES, lotados no Hospital Universitário de Maringá, conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESAK
Chefe de Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132883/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8604/2021

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
SERVIDORES QUE ADIMPLIRAM O DIREITO A PARTIR DE 17/12/2020

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR									
Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA		Ref.
					CL	Ref.	CL	Ref.	
DANIELA GRIGNANI LINHARES	78058970	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	MEDICO	I	11	I	12	
DANIELA GRIGNANI LINHARES	78058970	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	MEDICO	I	10	I	11	
EDILANE APARECIDA FREITAS	54752202	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	ENFERMEIRO	I	9	I	11	
LOIDE SOUZA HIRLE FAUSTINO	64174665	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	ENFERMEIRO	I	10	I	12	
MARCIA REGINA JUI GUEDES	58048135	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	ENFERMEIRO	I	8	I	10	
MARLI APARECIDA JOAQUIM BALAN	13335614	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	ENFERMEIRO	I	11	I	12	
SOLANGE PAM AVOZANI	130378897	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	ENFERMEIRO	I	10	I	11	
VAGNER ATSUSHI MORIMITSU	52079814	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	MEDICO	I	1	I	3	

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO									
Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA		Ref.
					CL	Ref.	CL	Ref.	
MARIA DE LURDES ALVES	19625753	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	I	11	I	12	
MARTA GIANI LELI MARTINS	52567874	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	I	11	I	12	
SOLANGE CRISTIANA BARION ROSA	35297294	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	I	11	I	12	
VANESSA DE FATIMA PELOI	90597914	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	2	II	4	

AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL									
Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA		Ref.
					CL	Ref.	CL	Ref.	
JULIO MARCOS VIEIRA	100658932	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	10	I	12	

LEONARDO APARECIDO DE SOUZA BERGAMO	60910278	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	10	I	12
MARCOS DE OLIVEIRA PAIXAO	76702012	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	10	I	12
MARINES FARIAS	58316512	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	10	I	12
VALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS	92981281	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	I	1	I	3

132884/2021

DECRETO Nº 8.605

Determina a progressão de nível salarial por antiguidade a integrantes da Carreira Técnica Universitária – IES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997 que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná e adota outras providências, e na Lei Complementar 231, de 17 de dezembro de 2020, bem como o contido no protocolo nº 18.005.494-4,

DECRETA:

Art. 1º Determina a progressão de nível salarial, por antiguidade, com fulcro no art. 26, §2º da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, aos servidores estáveis técnicos da Universidade Estadual de Maringá, integrantes da Carreira Técnica Universitária, dos Cargos de Agente Universitário de Nível Superior, Agente Universitário de Nível Médio e Agente Universitário de Nível Operacional nas funções descritas, do Quadro das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná – IES, lotados no Hospital Universitário de Maringá, conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe de Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132885/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8605/2021

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SERVIDORES QUE ADIMPLIRAM O DIREITO A PARTIR DE 17/12/2020

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					CL	Ref.	CL	Ref.
ALDELZA MINCONI	124858640	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	7	II	8
ALINE CARDOSO M MOLITERNO	72561155	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	III	2	III	3
ALINE SANTTI VALENTIM	1386562	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	PSICOLOGO	III	2	III	3
AMARILDO JOSE RAMALHO	32786715	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	I	7	I	8
ANDRESSA MARQUES C. DOS SANTOS	63234788	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	I	3	I	4
ANTONIO SOARES SAFAR	123994647	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	I	8	I	9
ARETUZA ZAUPA G E GHARIB	63738948	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	FONOAUDIOLOGO	III	1	III	2
BARBARA CRISTINA C M DE FRANCA	66824071	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	2	II	3
BRUNO BURNELLO COSTA	425155298	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	III	4	III	5
CASSIA DE FATIMA M FRANCHINI	65274060	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	4	II	5
CRISTIANO ROCHA DE OLIVEIRA	8058431233	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	2	II	3
DANIELA ALVARES DA S MATSUMOTO	67563811	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	2	II	3
EDNA APARECIDA F RIBEIRO	37669580	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	I	3	I	4
EDUARDO TASCA BERGAMASCHI	77383093	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	CONTADOR	III	4	III	5
ELIANA SAYURI KATO	61489460	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	III	4	III	5
ENIO TEIXEIRA MOLINA FILHO	8034286859	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	8	II	9
GERSON ZANUSSO JUNIOR	65372045	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	III	4	III	5
GIOVANA TAVARES M PELLICARI	133521224	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	4	II	5
JUCELIA LINS DOS S OLIVEIRA	40492976	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	I	9	I	10
KELLY CRISTINA SUZUE I LUZ	77021298	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	III	4	III	5
LETICIA DA SILVA GOMES	78100995	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	4	II	5
LIAN LONGHI BERALDO DA ROSA	76736980	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	NUTRICIONISTA	III	2	III	3
LOIVA SALETE V MANTOVANI	62098074	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	I	1	I	2
LUCAS EDUARDO S DE OLIVEIRA	43073133	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	2	II	3
LUIZ GUIHERME DE O XIMENES	72003928	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	2	II	3
MARCIO RONALDO G E SILVA	70770776	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	2	II	3
MARCOS CIPRIANO DA SILVA	41879998	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ADMINISTRADOR	III	4	III	5
MARIA CRISTIANA P FARIAS PINTO	51043944	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	I	9	I	10

MIRIAM LEIKO TERABE	62848525	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	III	4	III	5
NELSON LUIZ CELLA	20887222	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	I	11	I	12
NEVTON VALDIR BRINGMANN	125471609	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	2	II	3
PAULA CELLA GIACOMETTO	71604195	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	4	II	5
PAULA RENATA RODRIGUES	83643137	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	2	II	3
PAULO HERCULES BIAGI SALNERO	11712275	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	I	3	I	4
PAULO SERGIO MARTINS DE SOUZA	11297930	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	I	10	I	11
PERICLES SOUZA DE ASSIS	13330190	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	I	4	I	5
RAFAEL RENATO BRONDANI MOREIRA	65118831	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	III	4	III	5
RAQUEL HENRIQUES	63132454	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	I	1	I	2
RENATA NOGUEIRA DE MOURA	41408871	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	4	II	5
ROBERTO PLEPIS	16815560	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	I	7	I	8
ROSANE ALMEIDA DE FREITAS	81123675	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	I	8	I	9
RUBIA PAZZETTO	81960220	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	III	4	III	5
SEBASTIANA DIAS SIMOES	12830246	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	I	4	I	5
SILVANA LORENZI VIZONI	58437355	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	III	4	III	5
SILVA DE SOUSA DANIAS ALCZUK	44648733	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	III	4	III	5
SONIA APARECIDA CASTILHO	42954055	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	I	9	I	10
SONIA REGINA MARANGONI	47528437	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	I	9	I	10
TALITA MOSER TEIXEIRA DA COSTA	63797746	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	2	II	3
TALITA TOLENTINO R REMALE	81866163	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	II	2	II	3
VIVIANE MATHIAS MARCUSSI BAENA	79943045	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	III	4	III	5

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					CL	Ref.	CL	Ref.
ALEXANDRA AYUMI OHASHI SATO	45658619	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	III	4	III	5
ANA MARIA RANGEL	67451538	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	2	II	3
ANDRE LANGOWSKI TEREZAN	99584491	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	III	2	III	3
BETATRIZ SAYURI BABA	89067880	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	III	2	III	3
CARMEN NILZA SANTOS BERION	104587372	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	I	9	I	10
DENICI DE CARCI MAGALHAES	44809312	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	I	5	I	6
DOMINGOS DE SOUZA	49112769	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	I	9	I	10
EDUARDO GERIMANO PERISSATTO	99082046	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	III	4	III	5
ELAINE CRISTINA PEREIRA	61847235	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
ELIS REGINA C E FRANCA	435820990	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	III	2	III	3
ELISANGELA CERQUEIRA TEIXEIRA	305136963	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
ERIKA BORNOSCHLEGEL DOMINGOS	90698869	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
FRANCELLE DE SOUZA DAS NEVES	97343330	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
GILBERTO AKIRA HIRAYAMA	86993937	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	III	4	III	5
GISELAINE APARECIDA DOS SANTOS	87357791	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
GISELE ESCUDEIRO	69991319	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
JACKSON MURTA	84780553	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
JOSIANE APARECIDA C PIMENTEL	67868994	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	2	II	3
JULIANA PACHECO RODRIGUES	62817941	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	II	4	II	5
KARINA KIYOMI Y KAWAMOTO	390672774	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	2	II	3
KARINA THAIS RAMUNDO	94787904	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
LUIS FERNANDO DE PAULO	83709090	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	II	4	II	5
MARA ROMBALDI ALVES	98846409	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	III	4	III	5
MARCELO SOUZA FRANCO	82549137	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	2	II	3
MARCIA REGIANE PEDRA	49482489	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	II	4	II	5
MARCIO ALEXANDRE CORREA	69665136	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
MARCUS LUIZ FERREIRA	81423622	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
MARIA DILA LACERDA VIEIRA	110588869	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	2	II	3
MARIANA SICALOV GONCALVES	68678919	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	II	4	II	5
MARINÉS GOMES PEREIRA	43373200	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	II	4	II	5
MIRIAM CANDIDO ABREU QUIARATI	57682035	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	II	4	II	5
NELISA RECCANELLO	33791224	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
OSMAR PASSOLONGO	36302658	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MOTORISTA	I	9	I	10
PATRICIA GOMES PELISSARI	102221044	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	III	4	III	5
PATRICIA PEDRINI F DA SILVA	90345761	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
RAFAEL DA COSTA ROBLEZ	99076224	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	II	2	II	3
RAFAEL LINKEW DE DEUS SILVA	123858301	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	III	4	III	5
RAFAEL MASAKI	83089415	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	III	4	III	5

RANGEL DE PAULA NUNES	7758804	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
REGIANE C. M. L. S. DE PASCOLI	77882790	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
RENNE KARDEL DE OLIVEIRA	75317832	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	III	4	III	5
ROMILDA LOURENÇO M. GALDINO	62685440	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
ROSI DE LOURDES SANTOS MELO	22245694	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	2	II	3
ROSINEIDE CRISTINA FAGUNDES	58537898	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	2	II	3
SAILLO DE LONG	77684344	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	III	2	III	3
SERGIO LUIZ DE GODOY	124372445	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	III	2	III	3
SUENEN MARINI DIAS DA SILVA	106368180	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
TACE REGINA ALVES ROSA	72647890	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	2	II	3
VALDEZ DIAS DOS SANTOS	61398431	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
VALTER BASSACO JUNIOR	8569238	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	2	II	3
VANESSA DE FATIMA PELOI	90597914	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
VERA LUCIA BARBOSA	9995098	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	I	7	I	8
VERUSKA WOLF PEREIRA	81766223	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	4	II	5
VICTOR HUGO BUZZATTO	84552194	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	II	4	II	5

AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					CL	Ref.	CL	Ref.
FLORACY DE SOUZA RAMOS	51985370	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	3	I	4
JUVELINA HURAN ARAUJO	68021774	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	9	I	10
LUIZ FERNANDO SILVA SANTOS	15053615	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	III	4	III	5
MARIA MARGARET DA SILVA	47146925	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	I	10	I	11
MARLENE RICCI SEBASTIAO	31374405	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	III	4	III	5
ROBERTO YASUHIRO SAKAMOTO	22545043	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	II	4	II	5
VANTUL DA SILVA PIMENTEL	35008250	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	II	8	II	9

132887/2021

DECRETO Nº 8.606

Determina a progressão de classe salarial a integrantes da Carreira Técnica Universitária – IES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997 que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná e adota outras providências, e na Lei Complementar 231, de 17 de dezembro de 2020, bem como o contido no protocolado nº 18.005.494-4,

DECRETA:

Art. 1º Concede a promoção de classe salarial, com fulcro no art. 27, § 5º, inciso II e § 6º, inciso II, aos servidores técnicos estáveis, da Universidade Estadual de Maringá, do Quadro das Instituições de Ensino Superior - IES, regidos pela Lei Estadual nº 11.713 e, integrantes da Carreira Técnica Universitária, do Cargo de Agente Universitário de Nível Médio e Agente Universitário de Nível Operacional, nas funções descritas, do Quadro das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná – IES, lotados no Hospital Universitário de Maringá, conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado
FELIPE FLESSAK Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
132888/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8606/2021

PROMOÇÃO POR TEMPO

SERVIDORES QUE ADIMPLIRAM O DIREITO A PARTIR DE 17/12/2020

AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					CL	Ref.	CL	Ref.
MAURO ZANATTO	45547574	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	III	6	III	1

133114/2021

DECRETO Nº 8.607

Concede a promoção de classe salarial a integrantes da Carreira Técnica Universitária – IES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997 que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná e adota outras providências, e na Lei Complementar 231, de 17 de dezembro de 2020, bem como o contido no protocolado nº 18.005.494-4,

DECRETA:

Art. 1º Concede a promoção de classe salarial, com fulcro no art. 27, § 4º, § 5º e § 6º, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, aos servidores técnicos estáveis, da Universidade Estadual de Maringá, do Quadro das Instituições de Ensino Superior - IES, regidos pela Lei nº 11.713, de 1997 e, integrantes da Carreira Técnica Universitária, do Cargo de Agente Universitário de Nível Médio e Agente Universitário de Nível Operacional, nas funções descritas, do Quadro das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná – IES, lotados no Hospital Universitário de Maringá, conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado
FELIPE FLESSAK Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
132889/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8607 /2021

PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

SERVIDORES QUE ADIMPLIRAM O DIREITO A PARTIR DE 17/12/2020

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					CL	Ref.	CL	Ref.
FABRICO MARQUES LEME	53340674	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	MEDICO	II	7	I	1
FERNANDO HENRIQUES ALMADA DIBO	98032832	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	MEDICO	II	5	I	1
VAGNER ATSUSHI MORIMITSU	52078814	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	MEDICO	II	7	I	1

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL OPERACIONAL

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					CL	Ref.	CL	Ref.
CLEUZA MARIA DA SILVA TOURINHO	6269530	CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	II	7	I	1

132891/2021

DECRETO Nº 8.608

Concede ascensão de nível a Professores de Ensino Superior – UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Professores de Ensino Superior, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, ASCENSÃO DE NÍVEL na CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ADJUNTO e PROFESSOR ASSOCIADO, nos termos dos arts. 9º, 10 e 13, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado
FELIPE FLESSAK Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
132893/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8608 /2021

ASCENSÃO DE NÍVEL

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (PES)
QUADRO: MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (MPES)

N.	Nome	RG	L F	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível		
1	Alydey Maria Pinto Digiovanni	16968846	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	28/10/2020	
2	Alexandra Lourenço	46773080	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	10/09/2020	
3	Alexandre Torresani de Lara	71135616	9	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	10/12/2020	

4	Alexsandro Schneider	108826061	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto A	Adjunto B	25/08/2020
5	Aldes Baptista Chimin Junior	65625253	9	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	30/09/2020
6	Amarildo Hersen	19R298325 B	-	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	Assistente D	10/09/2020
7	Ana Lucia Surtani Affonso	156398885	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	03/10/2020
8	Ana Paula Dassiê Leite	300664308	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	18/08/2020
9	Anamaria Durski Silva Burko	62967307	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	Assistente D	27/10/2020
10	André Luis Specht	85073389	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto A	Adjunto B	01/12/2020
11	Andrea Nogueira Dias	M7500912	-	MPES	UNICENTRO	PES	Associado B	Associado C	11/05/2020
12	Andreza Rocha de Freitas	84009458	9	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto A	Adjunto B	22/09/2020
13	Antonio Costa Gomes Filho	39944340	2	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	24/10/2020
14	Aparecido Ribeiro de Andrade	45878066	2	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	19/06/2020
15	Ariane Carla Pereira Fernandes	61054812	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	14/03/2020
16	Bruno Sergio Portela	73418046	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	28/03/2020
17	Carla Luciane Blum Vestena	59166930	2	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	24/09/2020
18	Carlos Roberto Alves	147096236	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	16/10/2020
19	Carlos Roberto Ferreira	33407351	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	25/06/2020
20	Caroline Guisanetes de Salvo Toni	68399734	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	10/09/2020
21	Cecília Hauresko	65386097	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	22/03/2020
22	Cesar Renato Ferreira da Costa	52183570	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	09/03/2020
23	Claudia Maris Tullio	47801613	3	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	01/10/2020
24	Claudio Luiz Chiusoli	19817388	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	21/09/2020
25	Cleber Trindade Barbosa	75890958	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente B	Assistente C	15/10/2020
26	Cleverson Fernando Salache	82961712	2	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	Assistente D	14/05/2020
27	Cristiana Magni	94277639	9	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	08/05/2020
28	Cristiano Andre Pott	97877734	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	16/08/2020
29	Daniele Ukan	76191620	9	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	21/02/2020
30	Danielo Ferreira da Fonseca	137845490	2	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	21/08/2020
31	Darlan Faccin Weide	86932822	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto A	Adjunto B	12/09/2020
32	Eliziane Manosso Streichen	57326298	9	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto A	Adjunto B	14/12/2020
33	Erievilton Fontana de Laat	50501698	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	27/11/2020
34	Evandro Oliveira de Brito	4539024	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020
35	Evandro Vagner Tamburassi	324798854	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	19/10/2020
36	Everton Hillig	602090936 9	-	MPES	UNICENTRO	PES	Associado B	Associado C	06/09/2020
37	Fabiane Aparecida Retzlaff Guimarães	84247154	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	10/09/2020
38	Fabio Ruela de Oliveira	84193011	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	13/09/2020
39	Francimar Formentão	79479322	9	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	09/05/2020
40	Gilmar Evandro Szczepank	10792933 7	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020
41	Giuliana Gelboke Kasecker	68031729	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	27/05/2020
42	Glaucio Nonose Negró	69381286	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020
43	Gustavo Zambenedetti	703056062 2	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	12/06/2020
44	Iris Yae Tomita	49581033	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	28/03/2020
45	Isabella Schroeder Abreu	44402939	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	08/06/2020
46	Isabel Passos Bonete	19315592	2	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto A	Adjunto B	12/06/2020
47	Jayne Augusto Peres	97774390	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	24/05/2020
48	João Afonso Ruaro	57571640	9	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	22/10/2020
49	João Francisco Morozini	46935195	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	09/11/2020
50	Jorge Luiz Favaro	10758238	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	27/02/2020
51	Jose Roberto Costa	43479199	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	11/12/2020
52	Juliana Rodrigues Ham	62313994	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto A	Adjunto B	20/04/2020
53	Juliane Sachsner Angnes	58268860	2	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	10/12/2020
54	Julio Manoel França da Silva	75968635	9	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	13/12/2020
55	Karina Czalkoski	91562111	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	09/11/2020
56	Kyrlan Barbra Bortolozzi	64890239	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto A	Adjunto B	01/11/2020
57	Lays Pereira Soares do Nascimento	76076787	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	18/06/2020
58	Leandro Rampim	68651034	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	21/09/2020
59	Lucelia de Souza	50413764	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	10/09/2020
60	Luci Longo	46757688	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	24/05/2020
61	Luciana Branco Carnevale	84163628	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	10/09/2020
62	Maicon Henrique Lentack	83965789	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto A	Adjunto B	16/11/2020
63	Marcelo Barreto	144814797	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	22/09/2020
64	Marcia Aparecida Zampier	48734251	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	Assistente D	11/09/2020
65	Marcos Ereno Auler	12334219	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado B	Associado C	27/08/2020
66	Marcos Roberto Queiroga	42099627	2	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	19/11/2020
67	Margarete Kimie Falbo	98667016	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	28/09/2020
								B	
68	Maria Cristina Umpierrez Vieira	80015267	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto A	Adjunto B	10/04/2020
69	Maria Lucia Raimondo	38807641	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	30/05/2020
70	Maria Regiane Trincas	59510509	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	01/09/2020
71	Marietela Franchetti de Paula	41495553	2	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	29/04/2020
72	Mauro Chierici Lopes	84976830	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado B	Associado C	06/05/2020
73	Mauro Mizaki	334241030	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020
74	Patricia Carla Giloni de Lima	64274040	2	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	07/12/2020
75	Paulo José dos Reis	71441334	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	05/10/2020
76	Priscilla Negro de Moura	64135449	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	18/04/2020
77	Renata Marino Romano	129725605	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020
78	Ricardo Coelho Lehmkühl	102431898	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	19/05/2020
79	Ricardo Hiroyuki Shibata	127479704	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	28/09/2020
80	Ricardo Yoshimitsu Miyahara	253469843	-	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	06/06/2020
81	Rogério Bobrowski	72194500	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	10/09/2020
82	Romeu Schwarz Sobrinho	33741006	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado A	Associado B	22/07/2020
83	Ronaldo Ferreira Maganhoto	71434230	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	10/02/2020
84	Rosilene Rebeca	32768083	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado B	Associado C	15/08/2020
85	Sandra Aparecida Machado Polon	43202472	2	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	19/11/2020

86	Sandra Cristina Ferreira	41603780	2	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	14/07/2020
87	Sandra Mara de Andrade	83020873	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020
88	Sandra Mara Guse Scós Venske	58666270	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto C	Adjunto D	08/04/2020
89	Sandra Regina Gardacho Pietrobom	54227299	3	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto A	Adjunto B	23/07/2020
90	Sebastião Romero Franco	75027818	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto A	Adjunto B	15/12/2019
91	Solange Aparecida de Oliveira Colares	64233130	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente B	Assistente C	04/11/2020
92	Solange Cristina Rodrigues Fiuza	41222298	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	27/10/2020
93	Taiana Gabriela Moretti Bonadio	103679613	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020
94	Taiiane Baralieri	84486590	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente B	Assistente C	18/02/2020
95	Taiiane Bonametti Veiga	58971707	2	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	10/09/2020
96	Valesca Kotowicz	37866656	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020
97	Valter Marins	15312218	-	MPES	UNICENTRO	PES	Associado B	Associado C	28/10/2020
98	Viviane Knuppel de Quadros Gerber	62789174	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto A	Adjunto B	20/08/2020
99	Wellington Luciano Bragunini	50208052	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado B	Associado C	01/07/2020
100	Wilson Gerigk	41933275	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto B	Adjunto C	07/04/2020
101	Yohandra Reyes Torres	96521685	1	MPES	UNICENTRO	PES	Associado B	Associado C	25/05/20

132894/2021

DECRETO Nº 8.609

Concede promoção a Professores de Ensino Superior – UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Professores de Ensino Superior, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, PROMOÇÃO para a CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ADJUNTO e PROFESSOR ASSOCIADO, nos termos dos arts. 5º, 6º, 8º e 12, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132895/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8609/2021

PROMOÇÃO DE CLASSE

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (PES)
QUADRO: MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (MPES)

N.	Nome	RG	L F	Quadro	Órgão	Carg o	DE		DE		Data de concessão
							CL / Nivel	AT	CL / Nivel	AT	
1	Adriane Meyer Vassão	41793740	2	MPES	UNICENTRO	PES	Auxiliar	20	Assistente A	45	22/10/2020
2	Aline Cristina Carrasco	65810085	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	12/08/2020
3	Amarildo Hersen	19R2983258	-	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	13/10/2020
4	Ana Flávia Hansel	73385504	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	01/12/2020
5	Ancelmo Schorner	18933726	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	10/08/2020
6	Anderson Ricardo Fréz	58460931	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	01/10/2020
7	Angela Maria Corso	63501344	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	18/11/2020
8	Carlos Eduardo Bittencourt Stange	18082292	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	31/08/2020
9	Carolina Paula de Almeida	128730397	9	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	19/03/2020
10	Daiane Solange Stoeberl Da Cunha	76332738	2	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	10/06/2020
11	Denise Gabriel Witzel	67866029	3	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	30/11/2020
12	Elaine Wantroba Gaetner	61457305	2	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	01/12/2020
13	Guilherme Benette Jeronymo	156402303	-	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	15/09/2020
14	Guilherme Ribas Taques	62625287	-	MPES	UNICENTRO	PES					

26	Tatiane Barateri	84486590	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	25/06/2020
27	Vania Rossetto Marcelino	149582142	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	29/02/2020
28	Rita de Cassia Fonseca	36275421	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	17/12/2020
29	Kelly Holanda Prezotto Araujo	134839694	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente A	45	Adjunto A	75	05/02/2021
30	Ana Léa Macchoni Kosowski	44902680	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	09/03/2021
31	Desirée Paschoal De Melo	1597798	-	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	19/03/2021
32	Debora Gomes	58241385	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	14/07/2021
33	Marion Regina Stremel	56780459	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	29/07/2021
34	Patricia Pacheco Tyski Suckow	63079316	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	08/08/2021

132897/2021

DECRETO Nº 8.610

Concede progressão de nível a Agentes Universitários progressão de Nível a integrantes da Carreira Técnico Universitária – UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art.87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Agentes Universitários, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira Técnico Universitária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, PROGRESSÃO DE NÍVEL, de 1 (uma) ou 2 (duas) referências salariais, em decorrência de Titulação, nos termos do arts. 26, §3º, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe de Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132899/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8610 /2021

PROGRESSÃO DE NÍVEL POR TITULAÇÃO

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR (AUS)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE CL / Nível	PARA CL / Nível	Data de concessão
1	Anderson Roik	80632320	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-11	I-12	01/07/2020
2	Christian Ciquelero	66936120	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-08	II-10	23/04/2020
3	Danny Jessé Falkembach Nascimento	59901923	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-07	15/05/2020
4	Diego Luis Venancio	69304060	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-11	28/04/2020
5	Edson Gardin	61451056	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-11	07/05/2020
6	Fabio Horst	68894638	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-07	02/04/2020
7	Francine Niesing	68055148	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06	06/05/2020
8	Francine Niesing	68055148	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-07	14/05/2020
9	Giomar Viana	73139597	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-12	16/04/2020
10	Juliano de Macedo	84236772	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-07	01/04/2020
11	Leidiane Almeida	84085103	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06	05/05/2020
12	Leidiane Almeida	84085103	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-07	05/05/2020
13	Lucas Gomes Thimoteo	82034790	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-08	30/09/2020
14	Luis Carlos Ratchune	79057673	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-11	13/05/2020
15	Marcia Loise Wisniewski Teixeira	60561656	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03	21/05/2020
16	Mauricio Adriano Teixeira	51818644	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-11	24/06/2020
17	Miguel Kalwa	52877318	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-10	18/06/2020
18	Renata Daletese	73815100	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	24/10/2020
19	Suellem de Fátima Egliert	84685003	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06	13/05/2020
20	Celso Koliski	79048054	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-12	05/08/2021
21	Renata Daletese	73815100	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	10/08/2021
22	Sergio Rabel	63496820	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-08	18/06/2021

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO (AUM)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE CL / Nível	PARA CL / Nível	Data de concessão
1	Joanito Kaminski	50847898	9	CTU	UNICENTRO	AUM	I-05	I-07	21/05/2020
2	Letícia Kurchaldt Pinheiro Camargo	64396560	9	CTU	UNICENTRO	AUM	I-05	I-07	07/05/2020
3	Luz Antonio Vieira	72237080	9	CTU	UNICENTRO	AUM	I-05	I-07	23/04/2020
4	Maycon André Zanin	69347533	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-12	10/03/2020
5	Omar Ricieri Nunez Dalmaz	84058521	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-11	I-12	05/12/2020
6	Silvana Aparecida Kowalski	73514410	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-12	04/05/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL (AUO)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE CL / Nível	PARA CL / Nível	Data de concessão
1	Diego Allan Nascimento	87370585	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-05	I-07	26/05/2020

132900/2021

DECRETO Nº 8.611

Concede progressão de nível a Agentes Universitários da Carreira Técnico Universitária – UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Agentes Universitários, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira Técnico Universitária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, PROGRESSÃO DE NÍVEL, de 1 (uma) referência salarial, em decorrência de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe de Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132901/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8611 /2021

PROGRESSÃO DE NÍVEL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO: CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA (CTU)

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR (AUS)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Carg o	DE CL / Nível	PARA CL / Nível	Data de concessão
1	Adelir Pereira	15122412	2	CTU	UNICENTRO	AUS	II-10	II-11	01/06/2020
2	Adriana Schultz Nunes	49752369	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-10	01/06/2020
3	Adriane Mores da Luz	77916300	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-10	II-11	01/06/2020
4	Ana Delsy Zancanaro	48918921	4	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
5	Anderson Roik	80632320	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-11	01/06/2020
6	Andréa Hiert Rech	59236920	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
7	Andreia Seidl	60143994	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
8	Antonio Carlos Pires de Lima	43100700	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
9	Antonio Marcos Zvolinski	37247022	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03	01/06/2020
10	Celso Koliski	79048054	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-10	01/06/2020
11	Celso Martins Junior	73058759	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
12	Christian Ciquelero	66936120	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-10	II-11	01/06/2020
13	Cleonilde Aparecida Prado Fonseca	42725110	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
14	Danny Jessé Falkembach Nascimento	59901923	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
15	Diego Luis Venancio	69304060	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-11	I-12	01/06/2020
16	Djane das Graças Dino	41325151	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
17	Douglas Kais da Silva	60568308	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
18	Edenir Pacheco	30657004	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
19	Edilson Miguel Cardoso Maia	49124082	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-04	II-05	01/06/2020
20	Edson Gardin	61451056	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-11	I-12	01/06/2020
21	Elaine Fernandes de Souza	60806918	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
22	Eliane Covalski	45900673	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
23	Eliane Luzia de Campos	60667667	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03	01/06/2020
24	Elsangela Aparecida Toledo Persegueiro	56655042	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03	01/06/2020
25	Emarilene Walk	63138304	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
26	Fabiano de Queiroz Juca	68162130	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
27	Fábio Horst	68894638	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
28	Fabírcio Marom de Moura	66444724	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06	01/06/2020
29	Flavia Marcela Bonanato	73233437	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03	01/06/2020
30	Francine Niesing	68055148	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
31	Gigliese Aparecida Mendes	82169660	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
32	Gilson Ribas de Campos	39409372	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	01/06/2020
33	Hercules Kuzczyk Assunção	62984147	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-05	II-06	01/06/2020
34	Irineu Primak	16046230	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
35	Ivonete de Fatima Moraes	42803510	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-10	01/06/2020
36	Joelma Fedalto Vitor Ferreira	76375666	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
37	José Fernando Tomporowski	46571258	2	CTU	UNICENTRO	AUS	II-10	II-11	01/06/2020
38	José Renato de Melo	38990136	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-11	I-12	01/06/2020
39	Judite Kochan	60284016	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03	01/06/2020
40	Juliano de Macedo	84236772	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
41	Karla Nadal	73320542	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
42	Leidiane Almeida	84085103	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
43	Leomar Vornes	47466768	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
44	Lucas Gomes Thimoteo	82034790	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06	01/06/2020
45	Lucia Maria Domingues Weber Trianouski	62915528	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-10	01/06/2020
46	Luis Carlos Ratchune	79057673	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-11	I-12	01/06/2020
47	Luis Marcelo de Souza	46715403	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
48	Mara Lúcia Bernardi	60865930	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
49	Marcia Liane Marconato	57355557	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
50	Marcia Loise Wisniewski Teixeira	60561656	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
51	Márcio Elias Teixeira	57830603	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-07	II-08	01/06/2020
52	Maria Aparecida Mores Pinto	51335139	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
53	Maria Fernanda Callot Nahimy	48784631	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
54	Mauricio Adriano Teixeira	51818644	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020

55	Miguel Kalwa	52877318	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
56	Nílice Flávia Buhler	75809506	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03	01/06/2020
57	Paulo José Miskalo	59854828	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
58	Renata Daletese	73815100	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-10	II-11	01/06/2020
59	Roberto Anderson Coelho	50605353	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
60	Robson Paulo Ribeiro Ferras	80063334	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
61	Roseli Nychai	45161048	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
62	Sebastião Sidnei Vasco de Oliveira	43415263	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
63	Sergio Rabel	63496820	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06	01/06/2020
64	Sonea Salette Machado	44555034	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-10	II-11	01/06/2020
65	Suellen de Fátima Egiert	84689003	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-07	01/06/2020
66	Suzane Padletski	58261289	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-11	I-12	01/06/2020
67	Tais Dalmais	61379274	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
68	Vilmar Beraldo	51335309	3	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO (AUM)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Carg o	DE	PARA	Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível	
1	Alessandro Ribeiro Taques	64921185	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-08	I-09	01/06/2020
2	Alexandre Ortiz Codazzi Cunha	68113822	9	CTU	UNICENTRO	AUM	II-05	II-06	03/02/2020
3	André Cittadela Dominicó	84073733	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-11	I-12	01/06/2020
4	Aurea Regina de Oliveira Cunha	69835325	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-07	I-08	01/06/2020
5	Carlos Alberto Wolk	20504951	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-11	I-12	01/06/2020
6	Daniel Edilson Flauzino	72031776	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-11	01/06/2020
7	Edilson Wiegand	33377371	1	CTU	UNICENTRO	AUM	II-11	II-12	01/06/2020
8	Edson Claiton de Lima	52674026	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-08	I-09	01/06/2020
9	Gilliano Daniel Nascimento	103502640	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-11	01/06/2020
10	Igor Franco Martins	84943240	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-09	I-10	01/06/2020
11	Jacqueline Wirthmann	158215624	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-07	I-08	01/06/2020
12	José Anildo Ravanelo	11220070	2	CTU	UNICENTRO	AUM	II-08	II-09	01/06/2020
13	Julia Tavares Tesseroli Ribinski	31334837	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-11	I-12	01/06/2020
14	Marcio Nei dos Santos	67444760	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-06	I-07	01/06/2020
15	Omar Ricieri Nunez Dalmais	84058521	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-11	01/06/2020
16	Paulo Candido da Silva	41714522	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-11	01/06/2020
17	Paulo Cesar Tomatchelski	49942060	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-11	01/06/2020
18	Roseli Antonio Correia Sembai	44480085	2	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-11	01/06/2020
19	Tarcísio Leal dos Santos	86932598	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-09	I-10	01/06/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL (AUO)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Carg o	DE	PARA	Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível	
1	Adélio Cernek Vidal	80053231	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-07	I-08	01/06/2020
2	Admilson Ressaí	50887562	2	CTU	UNICENTRO	AUO	I-05	I-06	01/06/2020
3	Angelo André Marafon	64928791	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-11	I-12	01/06/2020
4	Antonio Osmar Mores	33652593	2	CTU	UNICENTRO	AUO	I-10	I-11	01/06/2020
5	Cristian Kazubek	84061646	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-07	I-08	01/06/2020
6	Fernando Veber	66963209	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-05	I-06	01/06/2020
7	Geraldo José Polanski	52084954	2	CTU	UNICENTRO	AUO	I-08	I-09	01/06/2020
8	Gilberto José Fagundes	13062994	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-05	I-06	01/06/2020
9	Gilberto Vicente Wolk	33607466	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-09	I-10	01/06/2020
10	Juvenil de Oliveira	53910122	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-05	I-06	01/06/2020
11	Lucimír Lorenzi Franco	33652585	2	CTU	UNICENTRO	AUO	I-10	I-11	01/06/2020
12	Paulo Kuch	39584093	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-07	I-08	01/06/2020
13	Rafael Silvio de Lima	99482109	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-05	I-06	01/06/2020
14	Valdir Moisés da Silva	42042447	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-09	I-10	01/06/2020

132902/2021

DECRETO Nº 8.612

Concede progressão de nível a Agentes Universitários da Carreira Técnico Universitária – UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto pelo inciso V do artigo 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Agentes Universitários, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira Técnica Universitária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, PROGRESSÃO DE NÍVEL, de 1 (uma) referência salarial, em decorrência de Antiguidade, nos termos do artigo 26, §2º, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe de Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132903/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8612/2021

PROGRESSÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE
QUADRO: CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA (CTU)
CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR (AUS)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE	PARA	Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível	
1	Adelir Pereira	15122412	2	CTU	UNICENTRO	AUS	II-09	II-10	01/06/2020
2	Adriana Schultz Nunes	49752369	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
3	Ana Delsy Zancanaro	48918921	4	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
4	Andrea Seidi	60143994	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
5	Antonio Carlos Pires de Lima	43100700	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
6	Celso Kolkis	79048054	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
7	Cleonilde Aparecida Prado Fonseca	42725110	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
8	Daniella Aparecida Molina Vargas	60269408	9	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	25/10/2020
9	Djane das Graças Dino	41325151	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
10	Doroteia Rudniak Denkwiski	59592394	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
11	Edenir Pacheco	30657004	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06	01/06/2020
12	Edison Miguel Cardoso Maia	49124082	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-03	II-04	01/06/2020
13	Elaine Fernandes de Souza	60806918	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
14	Eliane Luzia de Campos	60667667	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	01/06/2020
15	Eliângela Aparecida Toledo Perseguido	56655042	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	01/06/2020
16	Flávia Marcela Bonanato	73233437	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	01/06/2020
17	Irineu Primak	16046230	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
18	Ivonete de Fatima Moraes	42803510	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
19	José Fernando Tomporovski	46571258	2	CTU	UNICENTRO	AUS	II-09	II-10	01/06/2020
20	José Renato de Melo	38990136	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-11	01/06/2020
21	Judite Kochan	60284016	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	01/06/2020
22	Lucia Maria Domingues Weber Trianonis	62915528	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
23	Luis Marcelo de Souza	46715403	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
24	Mara Lúcia Bernardi	60865930	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
25	Marcia Liane Marconato	57355557	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
26	Maria Aparecida Mores Pinto	51335139	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
27	Maria Fernanda Callot Nahimy	48784631	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
28	Maurício Adriano Teixeira	51818644	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
29	Miguel Kalwa	52877318	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-07	01/06/2020
30	Nílice Flávia Buhler	75809506	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	01/06/2020
31	Roseli Nychai	45161048	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-10	01/06/2020
32	Sebastião Sidnei Vasco de Oliveira	43415263	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-10	01/06/2020
33	Sonea Salette Machado	44555034	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-09	II-10	01/06/2020
34	Suzane Padletski	58261289	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-11	01/06/2020
35	Tais Dalmais	61379274	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
36	Vilmar Beraldo	51335309	3	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO (AUM)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE	PARA	Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível	
1	Antonio Carlos Guilherme	34364818	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-11	I-12	01/06/2020
2	Edson Golinski	86843943	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-08	I-09	20/10/2020
3	Paulo Cesar Tomatchelski	49942060	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-09	I-10	01/06/2020
4	Roseli Antonio Correia Sembai	44480085	2	CTU	UNICENTRO	AUM	I-09	I-10	01/06/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE	PARA	Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível	
1	Aginaldo Dzioch	54202032	2	CTU	UNICENTRO	AUO	I-11	I-12	01/06/2020
2	Andrea Wiedermann	7861214	3	CTU	UNICENTRO	AUO	I-11	I-12	01/06/2020
3	Antonio Osmar Mores	33652593	2	CTU	UNICENTRO	AUO	I-09	I-10	01/06/2020
4	Geraldo Jose Polanski	52084954	2	CTU	UNICENTRO	AUO	I-07	I-08	01/06/2020
5	Lucimír Lorenzi Franco	33652585	2	CTU	UNICENTRO	AUO	I-09	I-10	01/06/2020
6	Valdir Moisés da Silva	42042447	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-08	I-09	01/06/2020

132904/2021

DECRETO Nº 8.613

Concede promoção de Classe da Carreira Técnico Universitária – UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Agentes Universitários, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira Técnica Universitária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, PROMOÇÃO DE CLASSE, em decorrência de Titulação ou Tempo, nos termos do art. 27, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe de Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132907/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8613/2021
PROMOÇÃO DE CLASSEQUADRO: CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA (CTU)
PROMOÇÃO POR TEMPO

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO (AUM)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível		
1	Valdecir Pacheco	38580400	9	CTU	UNICENTRO	AUM	III-06	II-01		04/04/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL (AUO)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível		
1	Conrado Kluber Neto	47135591	9	CTU	UNICENTRO	AUO	II-06	I-01		04/04/2020
2	Reginaldo Alves da Rocha	94217059	9	CTU	UNICENTRO	AUO	II-06	I-01		04/04/2020
3	Rodrigo dos Santos	98214690	9	CTU	UNICENTRO	AUO	II-06	I-01		08/04/2020

PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR (AUS)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível		
1	Adelir Pereira	15122412	2	CTU	UNICENTRO	AUS	II-11	I-01		24/06/2020
2	Adriane Mores da Luz	77916300	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-11	I-01		26/06/2020
3	Renata Daletese	73815100	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-11	I-01		24/06/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO (AUM)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível		
1	Felipe Colares Rodrigues	83306440	9	CTU	UNICENTRO	AUM	II-06	I-01		04/04/2020
2	Rodrigo Zentil Mallo	108197431	9	CTU	UNICENTRO	AUM	III-06	II-01		16/09/2020

132909/2021

DECRETO Nº 8.614

Concede promoção a professores de ensino superior – UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Professores de Ensino Superior, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, PROMOÇÃO para a CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ADJUNTO e PROFESSOR ASSOCIADO, nos termos dos arts. 5º, 6º, 8º e 12, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132910/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8614/2021
PROMOÇÃO DE CLASSECARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (PES)
QUADRO: MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (MPES)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	Data de concessão	
							CL / Nível	AT			
1	Adriane Meyer Vassão	41793740	2	MPES	UNICENTRO	PES	Auxiliar	20	Assistente A	45	22/10/2020
2	Aline Cristina Carrasco	65810085	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	12/08/2020
3	Amarildo Hersen	19R2983258	-	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	13/10/2020
4	Ana Flávia Hansel	73385504	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	01/12/2020
5	Anselmo Schorner	18933726	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	10/08/2020
6	Anderson Ricardo Fréz	58460931	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	01/10/2020
7	Angela Maria Corso	63501344	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	18/11/2020
8	Carlos Eduardo Bittencourt Stange	18082292	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	31/08/2020
9	Carolina Paula de Almeida	128730397	9	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	19/03/2020
10	Dalaine Solange Stoeberl Da Cunha	76332738	2	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	10/06/2020
11	Denise Gabriel Witzel	67866029	3	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	30/11/2020
12	Elaine Wantroba Gaertner	61457305	2	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	01/12/2020
13	Guilherme Benette Jeronymo	156402303	-	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	15/09/2020
14	Guilherme Ribas Taques	62625287	-	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente A	45	Adjunto A	75	10/03/2020

15	Hélio Alexandre Mariano	92481140	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	25/06/2020
16	Jackson Kawakami	50188337	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	06/04/2020
17	Leoni Malnoski Fillos	51334531	4	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	13/03/2020
18	Luciana Fracassi Stefanu	68897939	2	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	10/12/2020
19	Luciana Rosar Pomazani Klanovicz	50405977	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	01/06/2020
20	Marcio Ronaldo Santos Fernandes	106636923	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	08/10/2020
21	Marcos Roberto Kuhl	50418944	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	07/12/2020
22	Odinei Fabiano Ramos	54419155	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	11/08/2020
23	Poliana Fabiula Cardozo	54167920	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	03/04/2020
24	Renata Leila Demario Vieira	67441214	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	02/09/2020
25	Silvia Gomes Bento de Melo	70270447	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	05/08/2020
26	Tatiane Barateri	84486590	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	25/06/2020
27	Vania Rossetto Marcolino	149582142	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	29/02/2020
28	Rita de Cassia Fonseca	36275421	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	-
29	Kelly Holanda Pretzotto Araujo	134839694	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente A	45	Adjunto A	75	-
30	Ana Léa Macchon Klosowski	44902680	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	-
31	Desirée Paschoal De Melo	1597798	-	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	-
32	Deborah Gomes	58241385	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	-
33	Maurice Regina Sirenel	56780459	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	-
34	Patrícia Pacheco Tyski Suckow	63079316	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	-

132911/2021

DECRETO Nº 8.615

Concede progressão de nível a Agentes Universitários – UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Agentes Universitários, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira Técnica Universitária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, PROGRESSÃO DE NÍVEL, de 1 (uma) ou 2 (duas) referências salariais, em decorrência de Titulação, nos termos do art. 26, §3º, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132913/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8615/2021

PROGRESSÃO DE NÍVEL POR TITULAÇÃO
QUADRO: CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA (CTU)

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR (AUS)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível		
1	Anderson Roik	80632320	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-11	I-12		01/07/2020
2	Christian Ciquelero	66936120	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-08	II-10		23/04/2020
3	Danny Jessé Falkembach Nascimento	59901923	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-07		15/05/2020
4	Diego Luis Venancio	69304060	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-11		28/04/2020
5	Edson Gardin	61451056	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-11		07/05/2020
6	Fabio Horst	68894638	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-07		02/04/2020
7	Francine Niesing	68055148	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06		06/05/2020
8	Francine Niesing	68055148	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-07		14/05/2020
9	Giomar Viana	73139597	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-12		16/04/2020
10	Juliano de Macedo	84236772	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-07		01/04/2020
11	Leidiane Almeida	84085103	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06		05/05/2020
12	Leidiane Almeida	84085103	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-07		05/05/2020
13	Lucas Gomes Thimoteo	82034790	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-08		30/09/2020
14	Luís Carlos Ratuchne	79057673	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-11		13/05/2020
15	Marcia Loise Wisniewski Teixeira	60561656	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03		21/05/2020
16	Mauricio Adriano Teixeira	51818644	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-11		24/06/2020
17	Miguel Kalwa	52877318	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-10		18/06/2020
18	Renata Daletese	73815100	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02		24/10/2020
19	Suellen de Fátima Egert	84685003	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06		13/05/2020
20	Celso Martins Junior	73058759	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-10		-
21	Renata Daletese	73815100	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02		-
22	Sergio Rabel	63496820	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-08		-

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO (AUM)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível		
1	Joanito Kaminski	50847888	9	CTU	UNICENTRO	AUM	I-05	I-07		21/05/2020
2	Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo	64396560	9	CTU	UNICENTRO	AUM	I-05	I-07		07/05/2020
3	Luiz Antonio Vieira	72237080	9	CTU	UNICENTRO	AUM	I-05	I-07		23/04/2020

4	Maycon André Zanin	69347533	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-12	10/03/2020
5	Omar Ricieri Nunez Dalmaz	84058521	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-11	I-12	05/12/2020
6	Silvana Aparecida Kowalski	73514410	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-12	04/05/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL (AUO)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE CL / Nível	PARA CL / Nível	Data de concessão
1	Diego Allan Nascimento	87370585	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-05	I-07	26/05/2020

132914/2021

DECRETO Nº 8.616

Concede ascensão de nível a Professores de Ensino Superior – UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Professores de Ensino Superior, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, ASCENSÃO DE NÍVEL na CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ADJUNTO e PROFESSOR ASSOCIADO, nos termos dos arts. 9º, 10 e 13, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe de Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132916/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8616/2021
ASCENSÃO DE NÍVEL

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (PES)
QUADRO: MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (MPES)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE CL / Nível	PARA CL / Nível	Data de concessão
1	Alayde Maria Pinto Digiovanni	16968846	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	26/10/2020	
2	Alexandra Lourenço	46773800	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	10/09/2020	
3	Alexandre Torresani de Lara	71135616	9	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	10/12/2020	
4	Alexandro Schneider	108826061	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto A	Adjunto B	25/08/2020	
5	Aldes Baptista Chimin Junior	66522523	9	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	30/09/2020	
6	Amarildo Hersen	19R2983258	-	MPES	UNICENTRO	PES Assistente C	Assistente D	10/09/2020	
7	Ana Lucia Suriani Alfonso	156396885	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	03/10/2020	
8	Ana Paula Dassistê Leite	300664308	-	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	18/06/2020	
9	Anamaria Durski Silva Burko	62967307	1	MPES	UNICENTRO	PES Assistente C	Assistente D	27/10/2020	
10	André Luis Specht	85073389	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto A	Adjunto B	01/12/2020	
11	Andrea Nogueira Dias	M7500912	-	MPES	UNICENTRO	PES Associado B	Associado C	11/05/2020	
12	Andreza Rocha de Freitas	84009458	9	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto A	Adjunto B	22/09/2020	
13	Antonio Costa Gomes Filho	39944340	2	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	24/10/2020	
14	Aparecido Ribeiro de Andrade	45878066	2	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	19/06/2020	
15	Ariane Carla Pereira Fernandes	61054812	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	14/03/2020	
16	Bruno Sergio Portela	73418046	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	28/03/2020	
17	Carla Luciane Blum Vestena	59166930	2	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	24/09/2020	
18	Carlos Roberto Alves	147096236	-	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	16/10/2020	
19	Carlos Roberto Ferreira	33407351	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	25/06/2020	
20	Caroline Guisantes de Salvo Toni	68399734	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	10/09/2020	
21	Cecília Hauresko	65388097	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	22/03/2020	
22	Cesar Renato Ferreira da Costa	52183570	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	09/03/2020	
23	Claudia Maria Tullio	47801613	3	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	01/10/2020	
24	Claudio Luiz Chiusoli	19817388	-	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	21/09/2020	
25	Cleber Trindade Barbosa	75909058	1	MPES	UNICENTRO	PES Assistente B	Assistente C	15/10/2020	
26	Cleverson Fernando Salache	82961712	2	MPES	UNICENTRO	PES Assistente C	Assistente D	14/05/2020	
27	Cristiana Magni	94277639	9	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	08/05/2020	
28	Cristiano Andre Pott	97877734	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	16/06/2020	
29	Daniele Ukan	76191620	9	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	21/02/2020	
30	Daniilo Ferreira da Fonseca	137845490	2	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	21/08/2020	
31	Darlan Facin Weide	86932822	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto A	Adjunto B	12/09/2020	
32	Eliziane Manosso Stiechen	57326298	9	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto A	Adjunto B	14/12/2020	
33	Envelton Fontana de Laat	50501698	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	27/11/2020	
34	Evandro Oliveira de Brito	4539024	-	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020	
35	Evandro Wagner Tamburussi	324798854	-	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	19/10/2020	
36	Everton Hillig	602909369	-	MPES	UNICENTRO	PES Associado B	Associado C	06/09/2020	
37	Fabiane Aparecida Retslaff Guimarães	84247154	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	10/09/2020	
38	Fabio Ruela de Oliveira	84193011	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	13/09/2020	
39	Francimar Formentão	79479322	9	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	09/05/2020	
40	Gilmar Evandro Szczepank	1077929337	-	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020	
41	Giuliana Gelbcke Kasecker	680311729	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	27/05/2020	
42	Glauco Nonose Negrão	69381286	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020	
43	Gustavo Zambenedetti	7030560622	-	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	12/06/2020	
44	His Yae Tomita	49581033	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	28/03/2020	
45	Isabella Schroeder Abreu	44402939	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	06/06/2020	
46	Isabel Passos Bonele	19315592	2	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto A	Adjunto B	12/06/2020	

132917/2021

DECRETO Nº 8.617

Concede promoção a Professores de Ensino Superior – UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Professores de Ensino Superior, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, PROMOÇÃO para a CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ADJUNTO e PROFESSOR ASSOCIADO, nos termos dos arts. 5º, 6º, 8º e 12, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe de Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132918/2021

47	Jayme Augusto Peres	97774390	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	24/05/2020	
48	Jolo Afonso Ruaro	57571640	9	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	22/10/2020	
49	Joao Francisco Morozini	46935195	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	09/11/2020	
50	Jorge Luiz Favaro	10758238	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	27/02/2020	
51	Jose Roberto Costa	43479199	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	11/12/2020	
52	Juliana Rodrigues Hamm	62313994	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto A	Adjunto B	20/04/2020	
53	Juliane Sachser Angnes	58268860	2	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	10/12/2020	
54	Julio Manoel França da Silva	75956835	9	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	13/12/2020	
55	Kairna Czaiskoi	91562111	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	09/11/2020	
56	Kyrian Barbra Bortolozzi	64890239	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto A	Adjunto B	01/11/2020	
57	Lays Pereira Soares do Nascimento	76076787	-	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	18/06/2020	
58	Leandro Rampim	68651034	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	21/09/2020	
59	Luclia de Souza	50413764	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	10/09/2020	
60	Luci Longo	46757688	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	24/05/2020	
61	Luciana Branco Carnevale	84163628	-	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	10/09/2020	
62	Macon Henrique Lentsack	83965789	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto A	Adjunto B	16/11/2020	
63	Marcelo Barreto	144814797	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	22/09/2020	
64	Marcia Aparecida Zampier	48734251	9	MPES	UNICENTRO	PES Assistente C	Assistente D	11/09/2020	
65	Marcos Ereno Auler	123342119	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado B	Associado C	27/08/2020	
66	Marcos Roberto Queiroga	42099627	2	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	19/11/2020	
67	Margarete Kimie Falbo	98667016	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	28/09/2020	
68	Maria Cristina Umpierrez Vieira	80015267	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto A	Adjunto B	10/04/2020	
69	Maria Lucia Raimondo	38807641	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	30/05/2020	
70	Maria Regiane Trincaus	59510509	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	01/09/2020	
71	Marietela Franchetti de Paula	41495563	2	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	29/04/2020	
72	Mauricio Chierici Lopes	84976830	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado B	Associado C	06/05/2020	
73	Mauro Mizaki	334241030	-	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020	
74	Patricia Carla Glioni de Lima	64274040	2	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	07/12/2020	
75	Paulo José dos Reis	71441334	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	05/10/2020	
76	Phiscilia Negrao de Moura	64135449	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	18/04/2020	
77	Renata Marino Romano	129725605	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020	
78	Ricardo Coelho Lehmkuhl	102431898	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	19/05/2020	
79	Ricardo Hiroyuki Shibata	127479704	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	28/09/2020	
80	Ricardo Yoshimitsu Miyahara	253469843	-	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	06/06/2020	
81	Rogério Bobrowski	72194500	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	10/09/2020	
82	Romeu Schwarz Sobrinho	33741006	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado A	Associado B	22/07/2020	
83	Ronaldo Ferreira Maganhotto	71434230	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	10/02/2020	
84	Rosilene Rebeca	32768083	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado B	Associado C	15/08/2020	
85	Sandra Aparecida Machado Polon	43202472	2	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	19/11/2020	
86	Sandra Cristina Ferreira	41603780	2	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	14/07/2020	
87	Sandra Mara de Andrade	83020873	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020	
88	Sandra Mara Guse Scós Venske	58666270	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto C	Adjunto D	08/04/2020	
89	Sandra Regina Gardascho Pielobon	54227299	3	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto A	Adjunto B	23/07/2020	
90	Sebastiao Romero Franco	75027818	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto A	Adjunto B	15/12/2019	
91	Selange Aparecida de Oliveira Colares	64233130	1	MPES	UNICENTRO	PES Assistente B	Assistente C	04/11/2020	
92	Solange Cristina Rodrigues Fiuza	41222298	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	27/10/2020	
93	Taiana Gabriela Moretti Bonadio	103679613	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020	
94	Taliane Barateri	84486590	9	MPES	UNICENTRO	PES Assistente B	Assistente C	18/02/2020	
95	Taliane Bonametti Veiga	58971707	2	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	10/09/2020	
96	Valesca Kolovics	37866656	-	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	09/09/2020	
97	Valter Martins	15312218	-	MPES	UNICENTRO	PES Associado B	Associado C	28/10/2020	
98	Viviane Knuppel de Quadros Gerber	62789174	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto A	Adjunto B	20/08/2020	
99	Welligton Luciano Braguni	50208052	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado B	Associado C	01/07/2020	
100	Wilson Geriok	41933275	1	MPES	UNICENTRO	PES Adjunto B	Adjunto C	07/04/2020	
101	Yolandra Reyes Torres	96521685	1	MPES	UNICENTRO	PES Associado B	Associado C	25/05/2020	

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8617/2021
PROMOÇÃO DE CLASSECARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (PES)
QUADRO: MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (MPES)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		DE		Data de concessão
							CL / Nível	AT	CL / Nível	AT	
1	Adriane Meyer Vassallo	41793740	2	MPES	UNICENTRO	PES	Auxiliar	20	Assistente A	45	22/10/2020
2	Aline Cristine Carrasco	65810085	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	12/08/2020
3	Amarildo Hersen	19R2983258	-	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	13/10/2020
4	Ana Flávia Hansel	73385504	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	01/12/2020
5	Ancelmo Schorner	18933726	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	10/08/2020
6	Anderson Ricardo Fréz	58460931	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	01/10/2020
7	Angela Maria Corso	63501344	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	18/11/2020
8	Carlos Eduardo Bittencourt Stange	18082292	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	31/08/2020
9	Carolina Paula de Almeida	128730397	9	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	19/03/2020
10	Daiane Solange Stoeberl Da Cunha	76332738	2	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	10/08/2020
11	Denise Gabriel Witzel	67866029	3	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	30/11/2020
12	Elaine Wantroba Gaertner	61457305	2	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	01/12/2020
13	Guilherme Benette Jeronymo	156402303	-	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	15/09/2020
14	Guilherme Ribas Taques	62625287	-	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente A	45	Adjunto A	75	10/03/2020
15	Hélio Alexandre Mariano	92481140	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	25/06/2020
16	Jackson Kawakami	50188337	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	06/04/2020
17	Leoni Malincoi Fillos	51334531	4	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	13/03/2020
18	Luciana Fracassi Stefanini	68897939	2	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	10/12/2020
19	Luciana Rosar Fornazari Klanowicz	50405977	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	01/08/2020
20	Marcio Ronaldo Santos Fernandes	106636923	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	08/10/2020
21	Marcos Roberto Kuhl	50418944	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	07/12/2020
22	Odinei Fabiano Ramos	54419155	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	11/08/2020
23	Polianna Fábula Cardoso	54167920	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	03/04/2020
24	Renata Leia Demario Vieira	67441214	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	02/09/2020
25	Silvia Gomes Bento de Mello	70274041	1	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	05/08/2020
26	Taliane Baralieri	84486599	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	25/08/2020
27	Vanira Rossetto Marcelino	149582142	-	MPES	UNICENTRO	PES	Adjunto D	75	Associado A	75	29/02/2020

132919/2021

DECRETO Nº 8.618

Concede promoção a Professores de Ensino Superior – UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Professores de Ensino Superior, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, PROMOÇÃO para a CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ADJUNTO e PROFESSOR ASSOCIADO, nos termos dos arts. 5º, 6º, 8º e 12, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoFELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercícioMARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132921/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8618/2021
PROMOÇÃO DE CLASSECARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (PES)
QUADRO: MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (MPES)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		DE		Data de concessão
							CL / Nível	AT	CL / Nível	AT	
1	Ana Léa Macohon Klosowski	44902680	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	
2	Deborah Gomes	58241385	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	
3	Desirée Paschoal De Melo	1597798	-	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	
4	Kelly Holanda Prezotto Araujo	134839694	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente A	45	Adjunto A	75	
5	Marion Regina Stremel	56780459	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	
6	Patricia Pacheco Tyski Suckow	63079316	1	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente D	45	Adjunto A	75	
7	Rita de Cassia Fonseca	36275421	9	MPES	UNICENTRO	PES	Assistente C	45	Adjunto A	75	

132922/2021

DECRETO Nº 8.619

Concede Progressão de Nível a Agentes Universitários - UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o

contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Agentes Universitários, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira Técnica Universitária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, PROGRESSÃO DE NÍVEL, de 1 (uma) ou 2 (duas) referências salariais, em decorrência de Titulação, nos termos do artigo 26, §3º, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoFELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercícioMARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132924/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8619/2021
PROGRESSÃO DE NÍVEL POR TITULAÇÃO
QUADRO: CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA (CTU)
CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR (AUS)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		Data de concessão
							CL / Nível	AT	CL / Nível	AT	
1	Anderson Roik	80632320	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-11	I-12			01/07/2020
2	Christian Ciquelero	66936120	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-08	II-10			23/04/2020
3	Danny Jessé Falkembach Nascimento	59901923	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-07			15/05/2020
4	Diego Luis Venancio	69304060	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-11			28/04/2020
5	Edson Gardin	61451056	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-11			07/05/2020
6	Fabio Horst	68894638	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-07			02/04/2020
7	Francine Niesing	68055148	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06			06/05/2020
8	Francine Niesing	68055148	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-07			14/05/2020
9	Giomar Viana	73139597	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-12			16/04/2020
10	Juliano de Macedo	84236772	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-07			01/04/2020
11	Leidiane Almeida	84085103	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06			05/05/2020
12	Leidiane Almeida	84085103	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-07			05/05/2020
13	Lucas Gomes Thimoteo	82034790	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-08			30/09/2020
14	Luis Carlos Raltuchne	79057673	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-11			13/05/2020
15	Marcia Loise Wisniewski Teixeira	60561656	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03			21/05/2020
16	Maurício Adriano Teixeira	51818644	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-11			24/06/2020
17	Miguel Kalwa	52877318	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-10			18/06/2020
18	Renata Dalette	73815100	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02			24/10/2020
19	Suellem de Fátima Eglert	84685003	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06			13/05/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO (AUM)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		Data de concessão
							CL / Nível	AT	CL / Nível	AT	
1	Joanito Kaminski	50847888	9	CTU	UNICENTRO	AUM	I-05	I-07			21/05/2020
2	Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo	64396560	9	CTU	UNICENTRO	AUM	I-05	I-07			07/05/2020
3	Luiz Antonio Vieira	72237080	9	CTU	UNICENTRO	AUM	I-05	I-07			23/04/2020
4	Maycon André Zanin	69347533	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-12			10/03/2020
5	Omar Ricieli Nunez Dalmaz	84058521	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-11	I-12			05/12/2020
6	Silvana Aparecida Kowalski	73514410	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-12			04/05/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL (AUO)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		Data de concessão
							CL / Nível	AT	CL / Nível	AT	
1	Diego Allan Nascimento	87370585	1	CTU	UNICENTRO	AUO	I-05	I-07			28/05/2020

132926/2021

DECRETO Nº 8.620

Concede Progressão de Nível a Agentes Universitários - UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Agentes Universitários, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira Técnica Universitária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, PROGRESSÃO DE NÍVEL, de 1 (uma) ou 2 (duas) referências salariais, em decorrência de Titulação, nos termos do art. 26, §3º, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoFELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercícioMARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132928/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8620 /2021
PROGRESSÃO DE NÍVEL POR TITULAÇÃO**QUADRO: CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA (CTU)****CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR (AUS)**

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
							CL / Nível	CL / Nível	CL / Nível	CL / Nível
1	Celso Martins Junior	73058759	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-10	I-08	I-10
2	Renata Daletese	73815100	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	I-01	I-02
3	Sergio Rabel	63496820	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-08	I-06	I-08

132929/2021

DECRETO Nº 8.621

Concede Progressão de Nível a Agentes Universitários - UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Agentes Universitários, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira Técnica Universitária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, PROGRESSÃO DE NÍVEL, de 1 (uma) referência salarial, em decorrência de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe de Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132932/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8621/2021
PROGRESSÃO DE NÍVEL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**QUADRO: CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA (CTU)****CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR (AUS)**

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível	CL / Nível	CL / Nível	
1	Adelir Pereira	15122412	2	CTU	UNICENTRO	AUS	II-11	II-11	II-11	II-11	01/06/2020
2	Adriana Schulz Nunes	49752369	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-10	I-10	I-10	01/06/2020
3	Adriane Mores da Luz	77916300	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-10	II-11	II-11	II-11	01/06/2020
4	Ana Deisy Zancanaro	48918921	4	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	I-05	I-05	01/06/2020
5	Anderson Roik	80833230	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-11	I-11	I-11	01/06/2020
6	Andréa Hiert Rech	59236920	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
7	Andréia Seidl	60143994	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	I-05	I-05	01/06/2020
8	Antonio Carlos Pires de Lima	43100700	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	I-09	I-09	01/06/2020
9	Antonio Marcos Zvolinski	37247022	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03	I-03	I-03	01/06/2020
10	Celso Koliski	79049054	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-10	I-10	I-10	01/06/2020
11	Celso Martins Junior	73058759	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
12	Christan Ciquelero	66936120	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-10	II-11	II-11	II-11	01/06/2020
13	Cleonilde Aparecida Prado Fonseca	42725110	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	I-04	I-04	01/06/2020
14	Danny Jessé Falkembach Nascimento	59901923	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
15	Diego Luis Venancio	69304060	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-11	I-12	I-12	I-12	01/06/2020
16	Djane das Gracias Dino	41325151	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	I-05	I-05	01/06/2020
17	Douglas Kals da Silva	60568308	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	I-09	I-09	01/06/2020
18	Edenir Pacheco	30657004	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	I-05	I-05	01/06/2020
19	Edilson Miguel Cardoso Maia	49124082	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-04	II-05	II-05	II-05	01/06/2020
20	Edson Gardin	61451056	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-11	I-12	I-12	I-12	01/06/2020
21	Elaine Fernandes de Souza	60806918	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	I-05	I-05	01/06/2020
22	Eliane Covalski	45900673	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	I-04	I-04	01/06/2020
23	Eliane Luzia de Campos	60667667	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03	I-03	I-03	01/06/2020
24	Eliângela Aparecida Toledo Persegueiro	56655042	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03	I-03	I-03	01/06/2020
25	Emarilene Walk	63138304	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
26	Fabiano de Queiroz Juca	68162130	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	I-04	I-04	01/06/2020
27	Fábio Horst	68894638	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
28	Fabricio Marom de Moura	66444724	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06	I-06	I-06	01/06/2020
29	Flávia Marcela Bonanato	73233437	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03	I-03	I-03	01/06/2020
30	Francine Niesing	68055148	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
31	Gigliese Aparecida Mendes	82169660	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
32	Gilson Ribas de Campos	39409372	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	I-02	I-02	01/06/2020
33	Hercules Kuzycz Assunção	62984147	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-05	II-06	II-06	II-06	01/06/2020
34	Irineu Primak	16046230	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	I-04	I-04	01/06/2020
35	Ivonete de Fatima Moraes	42803510	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-10	I-10	I-10	01/06/2020
36	Joelma Fedalto Vitor Ferreira	76375666	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	I-04	I-04	01/06/2020
37	José Fernando Tomporovski	46571258	2	CTU	UNICENTRO	AUS	II-10	II-11	II-11	II-11	01/06/2020
38	José Renato de Melo	38990136	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-11	I-12	I-12	I-12	01/06/2020
39	Judite Kochan	60284016	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03	I-03	I-03	01/06/2020
40	Juliano de Macedo	84236772	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
41	Karla Nadal	73320542	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
42	Leidiane Almeida	84085103	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
43	Leomar Vornes	47466768	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
44	Lucas Gomes Thimóteo	82034790	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06	I-06	I-06	01/06/2020

45	Lucia Maria Domingues Weber Trianouski	62915528	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-10	I-10	I-10	01/06/2020
46	Luis Carlos Rutachne	79057673	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-11	I-12	I-12	I-12	01/06/2020
47	Luis Marcelo de Souza	46715403	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	I-05	I-05	01/06/2020
48	Mara Lucia Bernardi	60865930	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	I-09	I-09	01/06/2020
49	Marcia Liane Marconato	57355557	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	I-05	I-05	01/06/2020
50	Marcia Loise Wisniewski Teixeira	60561656	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	I-04	I-04	01/06/2020
51	Márcio Elias Teixeira	57830603	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-07	II-08	II-08	II-08	01/06/2020
52	Maria Aparecida Mores Pinto	51335139	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	I-05	I-05	01/06/2020
53	Maria Fernanda Caillot Nahimny	48784631	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	I-05	I-05	01/06/2020
54	Maurício Adriano Teixeira	51818644	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	I-09	I-09	01/06/2020
55	Miguel Kalwa	52877318	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
56	Nice Flavia Buhler	75809506	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-02	I-03	I-03	I-03	01/06/2020
57	Paulo José Miskalo	59854828	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	I-04	I-04	01/06/2020
58	Renata Daletese	73815100	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-10	II-11	II-11	II-11	01/06/2020
59	Roberto Anderson Coelho	50605353	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	I-09	I-09	01/06/2020
60	Robson Paulo Ribeiro Ferras	80063334	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
61	Roseli Nychai	45161048	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	I-09	I-09	01/06/2020
62	Sebastião Sidnei Vasco de Oliveira	43415263	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	I-09	I-09	01/06/2020
63	Sergio Rabel	63496820	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06	I-06	I-06	01/06/2020
64	Sonea Salete Machado	44555034	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-10	II-11	II-11	II-11	01/06/2020
65	Suelen de Fátima Egert	84685003	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-07	I-07	I-07	01/06/2020
66	Suzane Padletski	58261289	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-11	I-12	I-12	I-12	01/06/2020
67	Tais Dalmaz	61379274	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	I-05	I-05	01/06/2020
68	Vilmar Beraldo	51335309	3	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	I-05	I-05	01/06/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO (AUM)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível	CL / Nível	CL / Nível	
1	Alessandro Ribeiro Taques	64921185	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-08	I-09	I-09	I-09	01/06/2020
2	Alexandre Ortiz Codazzi Cunha	68113822	9	CTU	UNICENTRO	AUM	II-05	II-06	II-06	II-06	01/06/2020
3	André Cittadella Dominico	84073733	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-11	I-12	I-12	I-12	01/06/2020
4	Aurea Regina de Oliveira Cunha	69835325	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
5	Carlos Alberto Wolk	20504951	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-11	I-12	I-12	I-12	01/06/2020
6	Daniel Edison Flauzino	72031776	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-11	I-11	I-11	01/06/2020
7	Edison Wiegand	33377371	1	CTU	UNICENTRO	AUM	II-11	II-12	II-12	II-12	01/06/2020
8	Edson Claiton de Lima	52674026	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-08	I-09	I-09	I-09	01/06/2020
9	Giliano Daniel Nascimento	103502840	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-11	I-11	I-11	01/06/2020
10	Igor Franco Martins	84943240	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-09	I-10	I-10	I-10	01/06/2020
11	Jacqueline Wirthmann	158215624	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-07	I-08	I-08	I-08	01/06/2020
12	José Arnildo Ravanelo	11220070	2	CTU	UNICENTRO	AUM	II-08	II-09	II-09	II-09	01/06/2020
13	Julia Tavares Tesseroli Ribinski	31334837	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-11	I-12	I-12	I-12	01/06/2020
14	Marcio Nei dos Santos	67444760	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-06	I-07	I-07	I-07	01/06/2020
15	Omar Riciéri Nunez Dalmaz	84058521	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-11	I-11	I-11	01/06/2020
16	Paulo Candido da Silva	41714522	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-11	I-11	I-11	01/06/2020
17	Paulo Cesar Tomalchelski	49942060	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-11	I-11	I-11	01/06/2020
18	Roseli Antonio Correia Sembal	44480085	2	CTU	UNICENTRO	AUM	I-10	I-11	I-11	I-11	01/06/2020
19	Tarcísio Leal dos Santos	86932598	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-09	I-10	I-10	I-10	01/06/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL (AOU)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA		Data de concessão
							CL / Nível	CL / Nível	CL / Nível	CL / Nível	

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8622/2021PROGRESSÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE
QUADRO: CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA (CTU)

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR (AUS)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE CL / Nível	PARA CL / Nível	Data de concessão
1	Adelir Pereira	15122412	2	CTU	UNICENTRO	AUS	II-09	II-10	01/06/2020
2	Adriana Schulz Nunes	49752369	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
3	Ana Deisy Zancanaro	48918921	4	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
4	Andrela Seidl	60143994	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
5	Antonio Carlos Pires de Lima	43100700	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
6	Celso Koliski	79048054	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
7	Cleonilde Aparecida Prado Fonseca	42725110	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/08/2020
8	Daniella Aparecida Molina Vargas	60269408	9	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	25/10/2020
9	Djane das Gracas Dino	41325151	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
10	Doroteia Rudniak Denkwski	59592394	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/06/2020
11	Edenir Pacheco	30657004	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-05	I-06	01/08/2020
12	Edilson Miguel Cardoso Maia	49124082	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-03	II-04	01/06/2020
13	Elaine Fernandes de Souza	60806918	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
14	Eliane Luzia de Campos	60667667	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	01/06/2020
15	Elsangela Aparecida Toledo Perseguido	56655042	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	01/06/2020
16	Flavia Marcela Bonanato	73233437	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	01/06/2020
17	Irineu Primak	16046230	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-04	I-05	01/08/2020
18	Ivonete de Fatima Moraes	42803510	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
19	José Fernando Tomporowski	46571258	2	CTU	UNICENTRO	AUS	II-09	II-10	01/06/2020
20	José Renato de Melo	38990136	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-11	01/06/2020
21	Judite Kochan	60284016	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	01/06/2020
22	Lucia Maria Domingues Weber Trianowski	62915528	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-08	I-09	01/06/2020
23	Luis Marcelo de Souza	46715403	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
24	Mara Lúcia Bernardi	60865930	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
25	Marcia Liane Marconato	57355557	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
26	Maria Aparecida Mores Pinto	51335139	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
27	Maria Fernanda Caillot Nahimny	48784631	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
28	Mauricio Adriano Teixeira	51818644	2	CTU	UNICENTRO	AUS	I-07	I-08	01/06/2020
29	Miguel Kalwa	52877318	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-06	I-07	01/06/2020
30	Nilce Flavia Buhler	75809506	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-01	I-02	01/06/2020
31	Roseli Nychai	45161048	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-10	01/06/2020
32	Sebastião Sidnei Vasco de Oliveira	43415263	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-09	I-10	01/08/2020
33	Sonea Salete Machado	44555034	1	CTU	UNICENTRO	AUS	II-09	II-10	01/06/2020
34	Suzane Padlinski	58261289	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-10	I-11	01/06/2020
35	Tais Dalmaz	61379274	1	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020
36	Vilmar Beraldo	51335309	3	CTU	UNICENTRO	AUS	I-03	I-04	01/06/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO (AUM)

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE CL / Nível	PARA CL / Nível	Data de concessão
1	Antonio Carlos Guilherme	34364818	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-11	I-12	01/06/2020
2	Edson Golinski	86843943	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-08	I-09	20/10/2020
3	Paulo Cesar Tomalchelski	49942060	1	CTU	UNICENTRO	AUM	I-09	I-10	01/06/2020
4	Roseli Antonio Correia Sembai	44480085	2	CTU	UNICENTRO	AUM	I-09	I-10	01/06/2020

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL

N.	Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE CL / Nível	PARA CL / Nível	Data de concessão
1	Agnaldo Dziach	54202032	2	CTU	UNICENTRO	AJO	I-11	I-12	01/06/2020
2	Andrea Wiedermann	7861214	3	CTU	UNICENTRO	AJO	I-11	I-12	01/06/2020
3	Antonio Osmar Mores	33652593	2	CTU	UNICENTRO	AJO	I-09	I-10	01/06/2020
4	Geraldo Jose Polanski	52084954	2	CTU	UNICENTRO	AJO	I-07	I-08	01/06/2020
5	Lucimir Lorenzi Franco	33652585	2	CTU	UNICENTRO	AJO	I-09	I-10	01/06/2020
6	Valdir Moisés da Silva	42042447	1	CTU	UNICENTRO	AJO	I-08	I-09	01/06/2020

132937/2021

DECRETO Nº 8.623

Concede Promoção de Classe a Agentes Universitários - UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no Protocolo nº 17.975.061-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Agentes Universitários, regidos pela Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, integrantes da Carreira Técnica Universitária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, PROMOÇÃO DE CLASSE, em decorrência de Titulação ou Tempo, nos termos do art. 27, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132938/2021

DECRETO Nº 8.624

Nomeações de membros do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.881, de 20 de janeiro de 2020, e o contido no protocolado nº 16.271.644-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, gestão fevereiro 2020 a fevereiro 2024, os seguintes representantes:

JOAREZ CAMARGO, RG nº 5.922.309-7, como Conselheiro Titular, representante da Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná – FAMOPAR, em substituição a CUSTODIO RODRIGUES DO AMARAL, RG nº 1.280.739-2;

APARECIDO RUBIO DE ARAÚJO, RG nº 2.048.361, Conselheiro Suplente, representante da Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná – FAMOPAR, em substituição a JOAREZ CAMARGO, RG nº 5.922.309-7;

IVONE DA SILVA RODRIGUES, RG nº 3.430.963-9, como Conselheira Titular, representante do Fórum Paranaense de Ong Aids, em substituição a AUGUSTO PATRINI MENNA BARRETO GOMES, RG nº 8.558.827-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

132941/2021

DECRETO Nº 8.625

Promove ao posto de Coronel, o Tenente - Coronel PM RR Joao Jayme Cabral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso III, § 3º, do art. 42, combinado com o inciso I, do art. 66, tudo da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969 e o contido no protocolado sob nº 17.889.468-4,

DECRETA:

Art. 1º Promove ao posto de Coronel, o Tenente-Coronel PM RR Joao Jayme Cabral, RG 1.268.040-6, a contar de 12 de fevereiro de 2007, em razão do trânsito em julgado da decisão proferida nos Autos nº 0003631-84.2021.8.16.0004, da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial, corroborada no Ofício Cumprimento de Ordem Judicial - PGE/PRE, de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

132942/2021

DECRETO Nº 8.626

Promove ao posto de Coronel, o Tenente-Coronel PM RR Eneas Pacher da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso III, § 3º, do art. 42, combinado com o inciso I, do art. 66, da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969 e o contido no protocolado sob nº 17.889.468-4,

DECRETA:

Art. 1º Promove ao posto de Coronel, o Tenente-Coronel PM RR ENEAS PACHER DA SILVA, RG 971.133-3, a contar de 12 de fevereiro de 2007, em razão do trânsito em julgado da decisão proferida nos Autos nº 0003631-84.2021.8.16.0004, da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial, corroborada no Ofício Cumprimento de Ordem Judicial - PGE/PRE, de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

132943/2021

DECRETO Nº 8.627

Cumprimento Ordem Judicial progressão por merecimento de servidor do QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº0036863-09.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, e considerando o contido no protocolado sob nº 18.003.930-9,

DECRETA

Art. 1º Retifica o Anexo Único da Resolução nº8.301, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.869, de 20 de janeiro de 2017, na parte que progrediu em 1 (uma) Classe salarial, pelo critério de Promoção por Merecimento, a servidora Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar, por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
IDR	AO	MARIA APARECIDA DA SILVA	52490847	1	CL II	REF 07	CL I 01 01/12/2015

Art. 2º Torna sem efeito o Anexo Único da Resolução nº 8.299, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.869, de 20 de janeiro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiquidade, a servidora Maria Aparecida da Silva, RG 52490847, linha funcional 1, Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132946/2021

DECRETO Nº 8.628

Promove Auditor Fiscal da Receita Estadual do Paraná – REPR, na forma especificada neste Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, em cumprimento a Decisão Judicial expedida nos Autos 0014868-73.2019.8.16.0170, pela 3ª Vara da Fazenda Pública de Toledo e 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Estado do Paraná, e tendo em vista o contido o protocolado sob nº 17.900.590-5,

DECRETA:

Art. 1º Promove a Auditora Fiscal da Receita Estadual do Paraná – REPR, GENI HELENA GONÇALVES, RG nº 4.476.213-7, de acordo com o art. 34 da Lei Complementar nº 131, de 28 de setembro de 2010, da classe “G” para a classe “H”, a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 2º Promove a Auditora Fiscal da Receita Estadual do Paraná – REPR, GENI HELENA GONÇALVES, RG nº 4.476.213-7, de acordo com o art. 34 da Lei Complementar nº 131, de 28 de setembro de 2010, da classe “H” para a classe “I”, a partir de 1º de julho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

132947/2021

DECRETO Nº 8.629

Retifica o Anexo Único da Resolução nº10.653, de 01 de setembro de 2017, que concedeu Progressão a servidor do QPPE.,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº - PRE/PGE, contido no protocolado nº17.988.000-8 que trata de cumprimento da decisão proferida nos Autos nº 0064010-29.2019.8.16.0014, conforme consubstanciado no protocolado nº 17.988.000-8,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Anexo Único da Resolução nº10.653, de 01 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº10.022, de 04 de setembro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	RODOLPHO	102820223	1	II	01	II	03	10/01/2017
		RODRIGUES LANZANI							

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132949/2021

DECRETO Nº 8.630

Cumprimento de ordem judicial para concessão de progressão por titulação de servidor pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista a decisão proferida nos autos sob nº 0005902-51.2020.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 17.927.178-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Titulação, ao servidor, inativo, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
DER	AGP	JEFFERSON KUSTER	13820635	1	I	11	I	12	09/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132954/2021

DECRETO Nº 8.631

Declara a perda do cargo público de servidor da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED em cumprimento de decisão judicial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos de Ação Penal nº 0003868-04.2011.8.16.0123, da Comarca de Palmas – Vara Criminal e Anexos, e o contido no Protocolado nº 17.946.662-7,

DECRETA:

Art. 1º Declara a perda do cargo público de Agente Educacional I do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, ocupado por ANTONIO LEOPOLDO DE MELLO LUZA, RG nº 5.284.676-5, LF 01, em cumprimento da decisão nos Autos de Ação Penal nº 0003868-04.2011.8.16.0123, da Comarca de Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

132955/2021

DECRETO Nº 8.632

Retifica enquadramento e institutos posteriores de progressão funcional para a Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, CLEONICE AMELIA TERRIBILE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, em atendimento ao contido na Lei Complementar nº 123, de 09 de setembro de 2008; Lei Complementar 156, de 21 de maio de 2013, que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná, e ainda, em cumprimento à

decisão proferida nos Autos Judiciais 00002803-86.2011.8.16.002152, e o contido no protocolo nº 17.805.220-9,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o enquadramento da servidora oficializada pela Lei Complementar nº 123 de 09 de setembro de 2008, publicada em DOE nº 7802, de 09 de setembro de 2008, e em conformidade com o art. 32 da referida Lei, e em cumprimento à determinação contida nos Autos Judiciais nº 00002803-86.2011.8.16.002152, conforme específica:

ORGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	13737320	01	Cleonice Amelia Terribile	AE01-20	AE02-20	08/11/2008

Art. 2º Retifica a progressão concedida por meio da Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 218, de 30 de agosto de 2010, publicada em Doe nº 8301, de 10 de setembro de 2010, à servidora relacionada, conforme específica:

ORGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	13737320	01	Cleonice Amelia Terribile	AE01-21	AE02-21	01/08/2009

Art. 3º Retifica a progressão concedida por meio da Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 56, de 19 de dezembro de 2011, publicada em Doe nº 8674, de 19 de março de 2012, à servidora relacionada, conforme específica:

ORGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	13737320	01	Cleonice Amelia Terribile	AE01-27	AE02-27	27/05/2011

Art. 4º Retifica a progressão concedida por meio da Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 57, de 19 de dezembro de 2011, publicada em Doe nº 8674, de 19 de março de 2012, à servidora relacionada, conforme específica:

ORGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	13737320	01	Cleonice Amelia Terribile	AE01-29	AE02-29	01/08/2011

Art. 5º Retifica a progressão concedida por meio da Resolução Conjunta nº 151 de 23 de setembro de 2013, DOE nº 9084, de 12 de novembro de 2013, conforme Lei Complementar nº 156, de 2013, à servidora relacionada, conforme específica:

ORGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	13737320	01	Cleonice Amelia Terribile	AE01-30	AE02-30	01/08/2013

Art. 6º Retifica a progressão concedida por meio da Resolução Conjunta nº 152, de 23 de setembro de 2013, publicada em Doe nº 9084, de 12 de novembro de 2013, à servidora relacionada, conforme específica:

ORGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	13737320	01	Cleonice Amelia Terribile	AE01-32	AE02-32	01/08/2013

Art. 7º Retifica a promoção concedida por meio da Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 175, de 26 de março de 2014, publicada em Doe nº 9183, de 09 de abril de 2014, à servidora relacionada, conforme específica:

ORGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	13737320	01	Cleonice Amelia Terribile	AE01-36	AE02-36	15/10/2013

Art. 8º Determina às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a inserção dos registros nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Administração

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

132956/2021

DECRETO Nº 8.633

Retifica o Anexo Único da Resolução nº 9.554, de 16 de novembro de 2020, na parte que concedeu Progressão a servidor do QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, em cumprimento a decisão proferida nos Autos nº 0032091-66.2020.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.011.757-1,

DECRETA

Art. 1º Retifica o Anexo Único da Resolução nº 9.554, de 16 de novembro de 2020, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiquidade ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ORGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de	
SESP	AN	MANOEL DOMINGOS NEVES NETO	35040382	1	CL I	REF 07	CL I 08	01/11/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132958/2021

DECRETO Nº 8.634

Cumprimento de decisão judicial para retificação do ato que concedeu progressão à servidora MARILU KATIA DA COSTA, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto pelo inciso V do artigo 87 da Constituição Estadual, e o contido na Lei 13.666/2002 de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo, e o disposto no Protocolo nº 17.956.416-5.

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Anexo Único da Resolução nº 2.859, de 08 de novembro de 2011, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiquidade a servidora Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ORGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de	
SESP	AN	MARILU KATIA DA COSTA	55428417	2	CL III	REF 03	CL III 04	05/04/2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132959/2021

DECRETO Nº 8.635

Retifica o ato que concedeu progressão a servidor do QPPE CELSO JOÃO DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei 13.666, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo, e o disposto no Protocolo nº 18.041.954-3,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Anexo único do Decreto nº 8.438, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 11008, de 27 de agosto de 2021, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiquidade ao servidor Agente de Execução – QPPE:

ORGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de	
SEAP	AE	CELSO JOÃO DE SOUZA	1.612.692-6	1	CL I	REF 8	CL I 9	27/08/2021

Art. 2º Retifica o Anexo único do Decreto nº 8.439, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 11008, de 27 de agosto de 2021, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente de Execução – QPPE:

ORGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de	
SEAP	AE	JUAREZ SANTANA	1.837.757-8	3	CL I	REF 8	CL I 10	27/08/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
132961/2021

DECRETO Nº 8.636

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KEIMILIN THAIS DE CAMPOS, RG nº 10.854.893-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício
CRA/AM*
132963/2021

DECRETO Nº 8.637

Declara a perda do cargo público de servidor da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte-SEED, ADAUTO APARECIDO MANTUANI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos Autos de Ação Penal nº 0002041-46.2018.8.16.00176, da Vara Criminal da Comarca de Wenceslau Braz, e tendo em vista o contido no Protocolado nº 18.005.914-8,

DECRETA:

Art. 1º Declara a perda do cargo público de Agente Educacional I do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, ocupado por ADAUTO APARECIDO MANTUANI, RG nº 6.829.606-4, LF 01, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 0002041-46.2018.8.16.00176, da Vara Criminal da Comarca de Wenceslau Braz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
132966/2021

DECRETO Nº 8.638

Nomeação de CRISTIAN CARVALHO DO AMARAL, para exercer o cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0004153-77.2017.8.16.0190, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, consubstanciada no protocolado nº 16.676.223-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIAN CARVALHO DO AMARAL, RG nº 125308279/PR, Inscrição nº 49.190-0, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, para a regional de Maringá.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter definitivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública
132968/2021

DECRETO Nº 8.639

O GOVERNADOR DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, RUTH MARIA MOREIRA, RG nº 7.262.270-7, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-24, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, ficando exonerada FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO, RG nº 2.179.853-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
132969/2021

DECRETO Nº 8.640

O GOVERNADOR DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

JOÃO BATISTA CARRASCO VIEIRA, RG nº 15.512.603-5, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado NICOLAS DORADO DE OLIVEIRA, RG nº 1.264.243-6; e

NICOLAS DORADO DE OLIVEIRA, RG nº 1.264.243-6, Assessor – Símbolo DAS-2, ficando exonerada, a partir de 06 de agosto de 2021, EDIMARA CORTES GONÇALVES FRESCURA, RG nº 14.667.755-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública
132971/2021

DECRETO Nº 8.641

O GOVERNADOR DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, DANIEL BUENO KURZLOP, RG nº 9.811.210-3, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerada CAROLINE COSTA, RG nº 9.485.575-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR FELIPE FLESSAK
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública
132974/2021

DECRETO Nº 8.642

Nomeação provisória de Agentes Universitários de Nível Médio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento a decisão judicial contida nos Autos nº 0009516-37.2021.8.16.0018, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá, conforme consubstanciado no protocolado nº 17.995.061-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ANDRE SIMOES FERREIRA SOSA FERNANDEZ, RG 5.947.856-7/PR; MARIA JOSÉ DA SILVA, RG

37.921.844-6/SP; JULIANO ZUBIOLLO PEREIRA, RG 7.748.901-0/PR; e ANDRÉ TANAHASHI, RG 6.215.335-/PR, para ocuparem os cargos de Agente Universitário Nível Médio, na função de Técnico em Radiologia, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Maringá – UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132975/2021

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

17.880.894-0/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.880.894-0, e visando conjugar esforços com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, AUTORIZO, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4.473, de 8 de abril de 2020, a mobilização da servidora ELISANGELA DE PAULA E SILVA, RG nº 6.396.449-2, até 21/10/2022. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SESP. Em 02/08/21”. (Enc. proc. à SESP, em 02/08/21).

132771/2021

 Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Casa Civil**Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 713 DE 31/08/2021

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ADRIANA CATIA CANOVA				30	11/12/2009 10/12/2014	23/08/2021 21/09/2021
42594083	1	NAII	180138307			

131369/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 715 DE 31/08/2021

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
FRANCELYNE BIAVATTI	80076452	1	NAII	09/09/2021	08/09/2023	730	

131505/2021

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 121/2021-PGE**

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 17.648.297-4, nos termos do Despacho nº 642/2021-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Paula Schmitz de Schmitz
Procuradora-Chefe da Coordenadoria do Passivo

131504/2021

Resolução nº 137/2021-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 17.828.542-4, nos termos do Despacho nº 746/2021-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Luciane Camargo Kujo Monteiro
Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais

131598/2021

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****RESOLUÇÃO CGE Nº 49/2021**

Designa servidores como gestor e fiscal do Contrato nº 1.964/2021, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa OI S.A (em recuperação judicial).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo Anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, e KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 1.964/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 1.259/2019, protocolado nº 15.778.414-5, que versa sobre o fornecimento de serviço telefônico fixo comutado na modalidade local e de longa distância, firmado pela Controladoria-Geral do Estado e a empresa OI S.A (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 76.535.764/0321-85, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

131806/2021

Secretaria de Administração e da Previdência**DESPACHO Nº: 1489/2021**

Protocolo nº: 17.636.612-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 557/2021-SRP - Homologação
Data: 31/08/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 557/2021-SRP, tipo menor preço, composto por 25 (vinte e cinco)

lotes, visando a futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS - DEMANDA JUDICIAL 18**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 339/385a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/CEMEPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI.	30.766.874/0001-15	02 e 18
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.	20.590.555/0001-48	03 e 04
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	00.656.468/0001-39	05 e 19
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	04.355.394/0001-51	08, 09, 10 e 11
GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA.	82.873.068/0007-35	12
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51	14
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	09.944.371/0001-04	17
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	07.752.236/0001-23	22
SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	10.588.595/0010-92	23
Fracassados	-	01 e 13
Desertos	-	06, 07, 15, 16, 20, 21, 24 e 25

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 1.041.987,80** (um milhão, quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), obtendo-se o desconto de 56,84% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes desertos e aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 536/2021 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1861/1863a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal CRF, nos termos do art. 6º, § 1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

131636/2021

DESPACHO Nº: 1490/2021

Protocolo nº: 17.643.788-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 530/2021-SRP - Homologação
Data: 31/08/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 530/2021-SRP, tipo menor preço, composto por 27 (vinte e sete) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS - DEMANDA JUDICIAL 23**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 353/400a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/CEMEPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	04.071.245/0001-60	01 e 03
CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI.	30.766.874/0001-15	06, 17 e 20
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	04.355.394/0001-51	07
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51	08
ASLI COMERCIAL EIRELI.	01.578.276/0001-14	09
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.	13.485.130/0001-03	11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24
GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA.	82.873.068/0007-35	18 e 19
ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.	15.800.545/0003-11	22
SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	10.588.595/0010-92	25 e 27
Fracassado	-	04
Desertos	-	02, 05, 10, 21 e 26

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 1.166.833,44** (um milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), obtendo-se o desconto de 31,24% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes desertos e ao lote fracassado.

4. Considerando a Informação nº 537/2021-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 2098/2100a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, § 1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

131936/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 12129 31/08/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
180303553	MARIO DA COSTA	32854923	1	IDR	
179882370	ELIZETE APARECIDA GIACOMINI	44641488	39	SEED	
180186166	GENAIR VIEIRA DE MELO ROMANICHEN	71108090	1	SEED	
179762382	JAMES MADISON DOS SANTOS	12371756	21	SEED	
179910594	LEONICE GOZZI LUCAS	63943665	1	SEED	
180021701	LEONILA MARTA DE MACEDO	48342329	1	SEED	
180336893	MARA LUCIA FURMANN	32278698	3	SEED	
180320873	MARIA CELIA FERREIRA MEIRELES	48531946	2	SEED	
180242600	MARIA DE FATIMA KICHIRO	67548345	1	SEED	
179507102	MARLI TEREZINHA POLSIN BRUGNAGO	21775045	1	SEED	
180340491	NEIVA MARIA DALLA COSTA	47366216	1	SEED	
179885204	NOEMIA ADRIANO COSTA	36298804	1	SEED	
179990598	RODIRCEIA ADRIANO DOS SANTOS	39719770	1	SEED	
179569396	JEFERSON NOGUEIRA	40571884	2	SESP	

131413/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7272 27/08/2021

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SABRINA MENDES ORTOLAN			0	332	29/07/2019	30/06/2020	PR PRE FACULTATIVO
35970258	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7273 27/08/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOHN EDWARD TOIGO			9	108	14/10/2010	01/02/2020	UNIOESTE ENF
65612950	1	NAC					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7274 27/08/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLY BERNADETE HAMMERSCHMIDT			7	41	06/11/1971	16/12/1978	PM DE CURITIBA PROF
7402007	2	NII11					
MARLY BERNADETE HAMMERSCHMIDT			1	170	16/05/1970	05/11/1971	PM CURITIBA PROF
7402007	3	NII11					
CELSO PORFIRIO DE SOUZA			3	246	05/06/1979	18/09/1980	PM QUINTA DO SOL AUX
19845451	2	NII11			02/03/1982	27/11/1983	PM QUINTA DO SOL ESCRIT
					07/04/1988	15/08/1988	PM QUINTA DO SOL SECRET
					27/10/1991	13/02/1992	PM QUINTA DO SOL DATILOG
					28/11/1983	05/02/1988	PM QUINTA DO SOL ESCRIT
CELSO PORFIRIO DE SOUZA			4	68			
19845451	3	NII11					
NESTOR BRANDT			0	249	01/12/1991	16/02/1992	PM.PALOTINA PROFESSOR
20315512	1	NII11			01/01/1993	18/04/1993	PM.PALOTINA PROFESSOR
					01/01/1996	05/03/1996	PM.PALOTINA PROFESSOR
NEUSA APARECIDA RUFINO DE OLIVEIRA			3	205	05/07/2002	29/01/2006	PARANAEDUCAÇÃO
35437460	2	NA35					
SILVIO PRZYBYSZ			9	33	01/03/1996	03/04/2005	PM.IRATI PROFESSOR
41641517	1	NII11					
VANEIDE MIGUEL RIBEIRO SLOBODJAN			12	86	02/12/1989	31/12/1997	PM.RONCADOR PROFESSOR
42106372	2	NIII06			01/01/1998	12/02/1998	PM.RONCADOR PROFESSOR
					01/01/1999	25/02/1999	PM.RONCADOR PROFESSOR
					16/02/2000	21/11/2000	PM.RONCADOR PROFESSOR
					01/01/2001	31/12/2003	PM.RONCADOR PROFESSOR
					01/01/2004	12/02/2004	PM.RONCADOR PROFESSOR
GILCELIA DE JESUS MARIANO			1	239	02/04/2007	31/12/2007	CRES PROF
57952300	90	NII07			03/02/2011	31/12/2011	CRES PROF
MARIA TRANKER			12	79	25/01/1999	13/04/2011	PR EDUCAÇÃO
78055022	1	NA27					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7275 27/08/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA REGINA CORREA FARIA			10	289	01/03/1995	19/12/2005	INSS PROF
30383745	1	NII11					
MARIA REGINA CORREA FARIA			6	42	20/12/2005	31/01/2012	INSS PROF
30383745	96	NII10					
SARA FATIMA SEGANTINE			8	61	13/09/1985	01/01/1987	INSS PESSOAL
34937141	1	NII11			19/06/1987	31/03/1988	INSS AUXILIAR
					08/08/1988	12/10/1989	INSS DESENHISTA
					02/04/1990	17/06/1991	INSS SECRET
					06/01/1992	13/04/1994	INSS SECRET
					01/03/1996	30/07/1997	INSS SECRET
SARA FATIMA SEGANTINE			7	336	01/11/1975	28/02/1977	INSS BALCONISTA
34937141	2	NII11			06/02/1979	30/11/1981	INSS AUX
					01/12/1981	10/09/1982	INSS CAIXA
					11/09/1982	31/01/1985	INSS SECRET
					01/02/1985	12/09/1985	INSS PESSOAL
NEUSA APARECIDA RUFINO DE OLIVEIRA			6	305	01/07/1987	13/02/1988	INSS
35437460	2	NA35			01/01/1989	02/01/1991	INSS
					01/10/1992	20/12/1996	INSS

SILVIA REGINA DA SILVA FERREIRA	1	90	10/12/1984	09/03/1986	INSS AUX
36839252	1	NIIII1			
IARA TEREZINHA OTTO JASKO	7	312	08/02/1994	31/12/1994	INSS. PROFESSOR
39807378	92	NII10	06/02/1995	30/12/1995	INSS. PROFESSOR
			12/02/1996	31/07/1996	INSS. PROFESSOR
			09/02/2006	31/12/2007	INSS. PROFESSOR.CRES
			14/02/2008	31/12/2008	INSS. PROFESSOR.CRES
			09/02/2009	31/12/2010	INSS. PROFESSOR.CRES
			03/02/2011	31/12/2011	INSS. PROFESSOR.CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7276 27/08/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVANILDA BERDUSCO			0	166	01/04/1989	16/09/1989	INSS PROFESSOR
42380369	2	NIIII07					
GILCELIA DE JESUS MARIANO	9	77	01/09/1996	28/02/1998	INSS DOMESTICA		
57952300	90	NII07	01/03/1998	24/10/1998	INSS DOMESTICA		
			02/01/1999	15/02/2000	INSS DOMESTICA		
			17/02/2000	27/01/2006	INSS SECRETARIA		
MARIA TRANKER	0	181	01/07/1996	31/12/1996	INSS		
78055022	1	NA27					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7277 27/08/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA LUCIA FIGUEIREDO ARAUJO	3	50	23/07/1992	11/11/1992	SEED/CLT PROF		
52773954	1						
			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7278 27/08/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO SIDULOVICZ	0	313	03/02/1986	15/12/1986	MIN EXERCITO		
42885886	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7279 27/08/2021

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANE SCHELL GABRIEL	0	197	05/06/2003	31/07/2003	CRES PROF		
65355051	96	NAIII	04/08/2003	23/12/2003	CRES PROF		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7280 27/08/2021

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANE SCHELL GABRIEL	3	156	25/05/1998	30/03/1999	INSS AUX		
65355051	96	NAIII	24/12/2003	23/07/2006	INSS TUTORA		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7281 27/08/2021

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANE SCHELL GABRIEL	2	40	24/07/2006	03/09/2008	LUIZ MENEGHEL PROF		
65355051	96	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7282 27/08/2021

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANE CRISTINA SANCHES MAZIERO			3	59	01/06/1992	01/04/1994	PM PIRAQUARA
44768259	2	NAB			10/08/2009	07/12/2010	FUNSAUDE CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7283 27/08/2021

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANE CRISTINA SANCHES MAZIERO			2	261	01/11/1985	02/01/1986	INSS
44768259	2	NAB			13/01/1986	02/01/1987	INSS
					01/08/2001	08/03/2002	INSS
					06/09/2004	26/08/2005	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7284 27/08/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GERSON VASCONCELOS LUZ			3	25	01/02/2012	25/02/2015	SEED SP PROF
47252750	1	NII04					
LUCIMAR CAETANO COCATTI			18	44	27/03/1993	10/05/2011	PM TERRA ROXA
60496960	1	NA28					
CARLOS ANDRE TEODORO			4	255	09/02/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
62320796	93	NII09			09/02/2009	31/12/2010	SEED CRES PROF
					03/02/2011	31/12/2011	SEED CRES PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7285 27/08/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WILSON BIANCOLINI			1	151	01/03/1979	31/07/1980	INSS. PROFESSOR
8941815	1	NII11					
CARLOS ANDRE TEODORO			1	67	01/01/2008	08/02/2009	INSS PROF
62320796	93	NII09			01/02/2012	29/02/2012	INSS C. IND.

130887/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7295 31/08/2021

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10061 DE 30/11/2012 O NOME DE VANIA REGINA MARTINS

R.G. 34536031 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7296 31/08/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 657 DE 18/02/2019 O NOME DE WILSON FRASAO DE ARAUJO

R.G. 40636854 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11805 DE 07/08/2017 O NOME DE ROMILDA BORGES FERREIRA MARTINS

R.G. 30973488 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17766 DE 25/10/1994 O NOME DE RITA DE FATIMA CARVALHO BIAZZETTO

R.G. 20370440 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7297 31/08/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2874 DE 17/09/2019 O NOME DE ROSEMARY DO ROCIO MANGIALARDO ROMANOS PERINI

R.G. 9898948 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11806 DE 07/08/2017 O NOME DE ROMILDA BORGES FERREIRA MARTINS

R.G. 30973488 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17864 DE 27/10/1994 O NOME DE RITA DE FATIMA CARVALHO BIAZZETTO

R.G. 20370440 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 24625 DE 17/09/1998 O NOME DE SILVIA MARA FORBECK DA SILVA

R.G. 33779909 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 25142 DE 02/12/2010 O NOME DE LUCILA DE FATIMA DE OLIVEIRA

R.G. 40005951 LF - 1

131371/2021

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.126089/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.778.965-8. Segurado: GERSON ZANETTA DE LIMA, RG 6.928.352-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIANA MAJ UNONIUS DE LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 17333.91. Total do Benefício R\$ 17333.91

Ato n.126098/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.575.134-3. Segurado: SIMONE APARECIDA LOPES, RG 9.302.843-0 - LF 53. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SOFIA LOPES TEIXEIRA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 740.65; JHONNY TEIXEIRA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 740.65. Total do Benefício R\$ 1481.30

Ato n.126101/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.763.535-9. Segurado: TEREZINHA DE JESUS ROCHA GALLOTTI, RG 250.562-2 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: EDILSON NOVAIS GALLOTTI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1142.98. Total do Benefício R\$ 1142.98

Ato n.126102/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.763.535-9. Segurado: TEREZINHA DE JESUS ROCHA GALLOTTI, RG 250.562-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: EDILSON NOVAIS GALLOTTI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2037.94. Total do Benefício R\$ 2037.94

Ato n.126103/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.631.868-6. Segurado: LEIZE REGINA DOS SANTOS CARVALHO, RG 6.736.663-8 - LF 92. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: BENICIO DOS SANTOS CARVALHO, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 298.20; WAGNER FERNANDES DE CARVALHO, Cônjuge, Cota 25%, Valor R\$ 298.20; NICOLAS DOS SANTOS CARVALHO, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 298.20; MATHEUS DOS SANTOS CARVALHO, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 298.20. Total do Benefício R\$ 1192.80

Ato n.126104/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.837.486-9. Segurado: HELENA EMILIA DE FARIA JESUS, RG 1.025.786-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: NELSON DE FREITAS JESUS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1176.14. Total do Benefício R\$ 1176.14

Ato n.126105/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.631.868-6. Segurado: LEIZE REGINA DOS SANTOS CARVALHO, RG 6.736.663-8 - LF 93. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MATHEUS DOS SANTOS CARVALHO, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 276.80; WAGNER FERNANDES DE CARVALHO, Cônjuge, Cota 25%, Valor R\$ 276.80; NICOLAS DOS SANTOS CARVALHO, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 276.80; BENICIO DOS SANTOS CARVALHO, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 276.80. Total do Benefício R\$ 1107.20

Ato n.126106/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.750.537-4. Segurado: MARCELO ADRIANO DE OLIVEIRA, RG 6.237.265-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: LUCINEIA DE SOUZA OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 3048.53; VITORIA FRANCIELY APARECIDA DE OLIVEIRA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3048.53. Total do Benefício R\$ 6097.06

Ato n.126107/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.808.387-2. Segurado: JOELIAS PAIS DE ANDRADE, RG 4.949.338-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ROSELI DA ENCARNAÇÃO MENDES ANDRADE, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 3550.15; JADAN MENDES DE ANDRADE, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3550.15. Total do Benefício R\$ 7100.30

Ato n.126109/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.714.261-1. Segurado: JEFERSON WEIGERT WANDERLEY, RG 175.117-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARELY THERESINHA MORTENSEN WANDERLEY, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 19800.77. Total do Benefício R\$ 19800.77

Ato n.126110/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.776.874-0. Segurado: CLOVIS PINHEIRO LIMA, RG 277.088-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ARACI PINHEIRO LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 28457.22. Total do Benefício R\$ 28457.22

Ato n.126113/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.742.545-1. Segurado: DJANIRA MARIA FELICIANO, RG 3.070.190-9 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: AMARILDO GARCIA FELICIANO, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 3428.38. Total do Benefício R\$ 3428.38

Curitiba, 23 de agosto de 2021

127500/2021

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.126174/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.814.734-0. Segurado: FELIPE MOREIRA, RG 1.260.195-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: NELCI ALIEVI MOREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor

R\$ 862.03. Total do Benefício R\$ 862.03

Ato n.126178/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.657.578-6. Segurado: JOSE RODOLPHO FRANCO PINHEIRO, RG 9.289.914-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ENOIR ALEXANDRE DIAS PINHEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1341.08. Total do Benefício R\$ 1341.08

Ato n.126183/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.695.576-7. Segurado: NELCI PALHANO BUENO, RG 3.724.113-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JUSSARA DE CASSIA DE CARVALHO BUENO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1498.60. Total do Benefício R\$ 1498.60

Ato n.126187/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.815.725-6. Segurado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA STEIMBCH, RG 4.762.756-7 - LF 91. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JACINTO STEIMBCH, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1454.36. Total do Benefício R\$ 1454.36

Ato n.126188/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.802.498-1. Segurado: LUIZ ROSALDO TREVISAN, RG 345.624-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LINDAMIR FRANCA TREVISAN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8590.09. Total do Benefício R\$ 8590.09

Ato n.126189/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.744.233-0. Segurado: SIRLENE DE FATIMA CAMARGO DE ALMEIDA, RG 7.887.843-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: DAVI EMANUEL RODRIGUES DE ALMEIDA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 734.93; GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 734.93. Total do Benefício R\$ 1469.86

OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

Ato n.126190/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.662.476-0. Segurado: EDSON LUIZ TORRICILLAS MACHADO, RG 1.604.413-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ELIANE MARA SOLDAN, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2521.94. Total do Benefício R\$ 2521.94

Ato n.126197/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.857.344-6. Segurado: JOAO MARIA MACIEL, RG 540.985-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JACIRA DOMINGUES MACIEL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6042.47. Total do Benefício R\$ 6042.47

Ato n.126200/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.775.614-8. Segurado: PAULO EDSON DA ROCHA, RG 3.884.259-5 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SEBASTIAN PHELLIPE DE PAULA ROCHA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1429.47; ELAINE NUNES DE PAULA ROCHA, Cônjuge, Cota 33.34%, Valor R\$ 1429.90; THOMAS DE PAULA ROCHA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1429.47. Total do Benefício R\$ 4288.84

Ato n.126206/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.787.906-1. Segurado: CLAUDIO DOS SANTOS, RG 6.412.342-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: GISELI MARIA FRANCO DA SILVA DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1505.33. Total do Benefício R\$ 1505.33

Ato n.126210/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.885.896-3. Segurado: ANTONIO RATZKE, RG 733.519-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ESTELINHA FRANCA RATZKE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2797.66. Total do Benefício R\$ 2797.66

Ato n.126211/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.730.663-0. Segurado: EDERSON FASSINI, RG 7.245.068-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JOAO MIGUEL MORAIS FASSINI, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1563.66; ROSIMAR MORAIS, Companheiro(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1563.19; RAFAELA MORAIS FASSINI, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1563.19. Total do Benefício R\$ 4690.04

OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

Ato n.124285/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.403.896-1. Segurado: MARIA SIRLEI LOMBARDI DE MELLO, RG 1.419.655-2 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CELSO QUIRINO DE MELLO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 985.57. Total do Benefício R\$ 985.57

Ato n.124286/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.403.896-1. Segurado: MARIA SIRLEI LOMBARDI DE MELLO, RG 1.419.655-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CELSO QUIRINO DE MELLO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2875.21. Total do Benefício R\$ 2875.21

Ato n.126140/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.789.621-7. Segurado: DIMAS PEREIRA, RG 5.044.925-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA APARECIDA KUCHAKI PEREIRA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 587.89; EMANUELE KUCHAKI PEREIRA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 587.89. Total do Benefício R\$ 1175.78

Ato n.126144/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.789.621-7. Segurado: DIMAS PEREIRA, RG 5.044.925-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: EMANUELE KUCHAKI PEREIRA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 635.99; MARIA APARECIDA KUCHAKI PEREIRA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 635.99. Total do Benefício R\$ 1271.98

Ato n.126147/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.689.961-1. Segurado: HAMILTON MODESTO D'AVILA, RG 466.305-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA ROSELI GADENS D'AVILA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2615.60. Total do Benefício R\$ 2615.60

Ato n.126150/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.741.036-5. Segurado: ALCÉMIR TADEU MAIA, RG 3.052.318-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA MAZZUCO MAIA - DEPENDENTE COM SENTENÇA JUDICIAL, Cota 30%, Valor R\$ 1343.06. Total do Benefício R\$ 1343.06

Curitiba, 23 de agosto de 2021

127948/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 239 DE 31/08/2021

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIO MINORO TACHIBANA				90	21/08/2003 20/08/2008	01/09/2021 29/11/2021
42851396	1	NAA	180083111			

131412/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ -
ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

A Gerência de Trânsito Agropecuário informa que foram autuados os Srs. MARCELO ALVES FEITOSA - CPF: 053.503.739-27 - Auto de Infração nº 27128 de 30.08.21; CLAUDIO HENRIQUE PITELLI - CPF: 483.822.139-87 Auto de Infração nº 27127 de 30.08.21 e ROBERTO COLENET DOS SANTOS - CPF: 049.415.799-25 - Auto de Infração nº 86045 de 18.08.21, Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR., por infringirem a Lei Est. 11.504 de 06.08.96, ART. 3; Dec. 12029 de 01.09.14, ART. 14, Parág. 4.

Curitiba, 01 de Setembro de 2021.

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

131684/2021

PORTARIA n.º 0118/2021-SETI

O Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - STI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1.419, de 23 de maio de 2019, o qual criou a Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e o disposto no inciso IV, parágrafo 2º, do art. 6º da Lei nº 20.537 de 20 de abril de 2021, e, Considerando a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho com vistas à atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado na modalidade de educação a distância, na parceria das universidades estaduais do Paraná, que integram o Sistema UAB e a Universidade Virtual do Paraná,

Resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho que será composto pelos seguintes membros:
a) Ademir Juracy Fanfa Ribas, RG. N.º 4.169.533-1 SSP/PR - Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, como Presidente;
b) Saulo Fabiano Amâncio Vieira, RG. N.º 29074141-5 SSP/SP - Universidade Estadual de Londrina - UEL;
c) Eliane de Fátima Rauski, RG. N.º 1.804.133-3 SSP/PR - Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG;
d) Augusto Cesare de Campos Soares, RG. N.º 3.974.931-9 SSP/PR - Universidade Estadual de Maringá - UEM;
e) Neiva Feuser Capponi, RG. N.º 3.672.697-0 SSP/PR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;
f) André Luís Salvador, RG. N.º 1040016057 SSP/PR - Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, com a apresentação da proposta de readequação curricular do curso a ser apreciada, na seqüência pelas universidades que integram à Universidade Aberta do Brasil, com vistas a submissão da proposta de curso em edital da Diretoria de Educação a Distância/DED-Capes que será publicado em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

131707/2021

PORTARIA n.º 0119/2021-SETI

Súmula: Designa servidor para desenvolver atividades de Regulação e Avaliação na Coordenadoria de Ensino Superior.

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, o qual criou a Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, RG. N.º 3.368.214-0, Professor Adjunto D, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para responder pela Chefia da Divisão de Regulação e Avaliação na Coordenadoria de Ensino Superior da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

131931/2021

**Superintendência Geral de
Tecnologia e Ensino Superior****REPUBLICAÇÃO**
PORTARIA N.º 93/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 086/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 63/21, na Portaria nº 117/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 78/21, e o contido no protocolado n.º 16.869.133-5,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso Superior de Instrumento - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 24/03/21 até 23/03/25, com carga horária de 2.408 (duas mil, quatrocentas e oito) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno vespertino, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* Curitiba I pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavai, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

Art. 3º - Fica determinado que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a Instituição informe as ações para aumentar a taxa de concluintes do Curso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2021.

Michel Jorge Samaha
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
EM EXERCÍCIO
REPUBLICADO

131704/2021

Universidade Estadual de Maringá

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de agosto de 2021.

Nome	RG	Contrato	Função	Remuneração	Vigência contrato	
Douglas Fagundes Teixeira	4613823/GO	299/2021	Médico (Cirurgia Pediátrica)	6262,01 ⁽¹⁾	04/08/2021	03/02/2022
Fernanda Venus da Silva Soares	83270322/PR	327/2021	Técnico Administrativo	1412,25	10/08/2021	31/12/2021
Giovani Feix Peruzzo	1010145769/RS	306/2021	Médico (Pediatria)	6262,01 ⁽¹⁾	06/08/2021	05/02/2022
Karina Miura da Costa	81065861/PR	295/2021	Médico (Cirurgia Pediátrica)	6262,01 ⁽¹⁾	02/08/2021	01/02/2022
Lia Yoneka Toda	64675354/PR	292/2021	Médico (Cirurgia Pediátrica)	6262,01 ⁽¹⁾	02/08/2021	01/02/2022
Lucimara Langer Alves	75273568/PR	331/2021	Técnico Administrativo	2660,40 ⁽¹⁾	13/08/2021	31/10/2021
Luis Carlos Angeli da Silva	106328323/PR	345/2021	Técnico Administrativo	2660,40 ⁽¹⁾	30/08/2021	31/10/2021
Rafael de Medeiros Nonis	71441970/PR	310/2021	Médico (Pediatria)	6262,01 ⁽¹⁾	06/08/2021	05/02/2022
Sarah Jennings Marinho	327532/AP	300/2021	Médico (Terapia Intensiva Neonatal)	6262,01 ⁽¹⁾	03/08/2021	02/02/2022

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das Admissões para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de agosto de 2021.

Nome	R.G.	Decreto	Função	Remuneração	Posse	Exercício
Jhainiery Cordeiro Famelli Ferret (sub judice)	46685270/PR	8358/2021	Psicólogo	3318,79	25/08/2021	25/08/2021
João Malaquias Ribeiro (sub judice)	106953694/PR	8056/2021	Auxiliar Operacional (Laboratório - FEI)	1467,40 ⁽⁶⁾	03/08/2021	03/08/2021

⁽¹⁾ Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 19.912/2019 e Decreto 3846/2020 – HUM;

⁽²⁾ Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 19.912/2019 – Demais Unidades;

⁽³⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial nos termos da Lei 19.912/2019 e Decreto 3846/2020;

⁽⁴⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 19.912/2019 e Decreto 3846/2020 – HUM;

⁽⁵⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 19.912/2019 – Demais Unidades;

⁽⁶⁾ Decreto Estadual nº 6928, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para docentes, referentes ao mês de agosto de 2021.

Nome	RG	Contrato	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Vigência contrato	
Alan Rizzato Espessato	105875746/PR	319/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	09/08/2021	31/12/2021
Andressa Domingos Polli	91575833/PR	311/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	09/08/2021	31/12/2021
André William Alves de Assis	88825799/PR	313/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	10/08/2021	31/12/2021
Anselmo Alexandre Mendes	491973654/PR	303/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	03/08/2021	31/12/2021
Caroline Kozak	101662420/PR	301/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	03/08/2021	31/12/2021
Cláudio da Silva Almeida	120879440/RJ	268/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Daniel Teixeira dos Santos Braz	89700124/PR	297/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	02/08/2021	31/12/2021
David Emanuel Madeira Davim	37043013/SP	282/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Denize Helena Lazarin	137494515/PR	339/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	18/08/2021	31/12/2021
Débora Piai Cedran	88685768/PR	280/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Diego Bianchi de Oliveira	1355494/MS	272/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	02/08/2021	31/12/2021
Douglas Marques	2090428091/RS	326/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	10/08/2021	31/12/2021
Edson de Moraes Machado	5512917/SC	316/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	09/08/2021	31/12/2021
Elvis Manuel Rodriguez Torrealba	804166/PR	276/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Everson Cezar	73008930/PR	284/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Érica Danielle Silva	64180959/PR	328/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	11/08/2021	31/12/2021
Fausto Fernandes de Castro	100436850/PR	279/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Felipe Piana Vendramell Ferreira	95955193/PR	305/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	06/08/2021	31/12/2021
Fernanda de Paula Roldi Vieira	17110482/MG	290/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	02/08/2021	31/12/2021
Fernando Henrique Santana Gilio	461896023/SP	321/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	19/08/2021	31/12/2021
Fernando Teruhiko Hata	84348708/PR	325/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	13/08/2021	31/12/2021
Filipe da Silva Santos	146366899/PR	270/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	02/08/2021	31/12/2021
Flavia Cristina Vieira Frez	59716034/PR	287/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Francieli Sant'ana Marcatto	138445992/PR	286/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Gustavo Ferreira Coelho	93508424/PR	289/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Helen Cassia Rosseto	104272266/PR	291/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Jackson Tsukada	22350791/SP	307/2021	Adjunto	20	2392,22	1794,16	06/08/2021	31/12/2021
Jeferson Roberto Rojo	104697640/PR	302/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	19/08/2021	31/12/2021
Jefferson Gustavo dos Santos Campos	92511570/PR	329/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	11/08/2021	31/12/2021
Jheniffer Micheline Cortez	103614333/PR	298/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	09/08/2021	31/12/2021
João de Andrade Bonetti	5127862703/RS	285/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Kenza Borges Sengik	65368960/PR	274/2021	Assistente	20	1903,70	856,66	02/08/2021	31/12/2021
Lua Lamberti de Abreu	130340989/PR	336/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	16/08/2021	31/12/2021
Luciana Ferreira	4186375/SC	332/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	19/08/2021	31/12/2021
Marcia Eloiza Kayser	60527369/PR	330/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	16/08/2021	31/12/2021
Marcia Regina de Oliveira Lupion	34971641349/PR	333/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	16/08/2021	31/12/2021
Marcos Noboru Hashimoto	148848369/SP	271/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Marcos Paulo Shiozaki	83339764/PR	283/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Marcos Pereira Coelho	69669727/PR	338/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	16/08/2021	31/12/2021
Maria Paula Barion Alves Nunes	66998827/PR	323/2021	Adjunto	20	2392,22	1794,16	10/08/2021	31/12/2021
Marsilvio Lima de Moraes Filho	462906814/SP	314/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	17/08/2021	31/12/2021
Mateus Arduvino Reck	8068078321/RS	320/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	09/08/2021	31/12/2021
Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski	1087389011/PR	273/2021	Assistente	20	1903,70	856,66	02/08/2021	31/12/2021
Maurilio Martins Campano Junior	80321708/PR	308/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	10/08/2021	31/12/2021
Márcio Shigueaki Mito	92599060/PR	278/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Menouar Berrehil El Kattel	716388/PR	315/2021	Adjunto	20	2392,22	1794,16	09/08/2021	31/12/2021
Michael Jackson Vieira da Silva	108234997/PR	334/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	17/08/2021	31/12/2021
Mirian Cristina Feiten	5269485/SC	277/2021	Adjunto	20	2392,22	1794,16	02/08/2021	31/12/2021

Naiara Cássia Gancedo	110643071/PR	269/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	02/08/2021	31/12/2021
Nikolas Olekszechen	87853284/PR	322/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	12/08/2021	31/12/2021
Otávio Cristiano Montanher	93365984/PR	281/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	03/08/2021	31/12/2021
Paula Aline Zanetti Campanerut Sá	80087381/PR	309/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	19/08/2021	31/12/2021
Paulo Cesar de Souza Pereira	67875460/PR	341/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	17/08/2021	31/12/2021
Paulo Roberto de Oliveira	98304843/PR	304/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	10/08/2021	31/12/2021
Paulo Rodrigo Zanin	642058647/SP	294/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	31/12/2021
Pietro Andre Telatin Paschoalino	494512039/SP	312/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	10/08/2021	31/12/2021
Rafaela Benan Zara	106956979/PR	317/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	19/08/2021	31/12/2021
Renata Koyama	98014411/PR	324/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	12/08/2021	31/12/2021
Renato Alves de Oliveira	70231328/PR	293/2021	Assistente	20	1903,70	856,66	02/08/2021	31/12/2021
Renato Eleotério de Aquino	20420790/AM	296/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	09/08/2021	31/12/2021
Renato Sonchini Gonçalves	150310970/PR	335/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	17/08/2021	31/12/2021
Sanderland José Tavares Gurgel	87964938/RJ	342/2021	Adjunto	24	2870,66	2152,99	02/08/2021	31/12/2021
Silas Maciel de Oliveira	93769724/PR	318/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	09/08/2021	31/12/2021
Thais Alves da Silva	106868212/PR	288/2021	Assistente	20	1903,70	856,66	02/08/2021	31/12/2021
Thelma Sley Pacheco Cellet	344638571/SP	340/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	17/08/2021	31/12/2021
Vagner Marques de Moura	65711788/PR	337/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	16/08/2021	31/12/2021
Yara Campos Miranda	105780257/PR	275/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	02/08/2021	31/12/2021

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das Admissões para docentes, referentes ao mês de agosto de 2021.

Nome	RG	Decreto	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Posse	Exercício
Ricardo Augusto de Lima (sub judge)	87214249/PR	7890/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/08/2021	02/08/2021

131555/2021

PORTARIA N.º 450/2021-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n.º 095/2020-PRH, a Homologação do Resultado Final de conformidade com a Portaria nº 446/2020-PRH, publicada no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná em 15/10/2020, edição 10791, página 23, o contido no Processo n.º 4006/2020-PRO e o ofício n.º 005/2021-RES,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado aberto por meio do Edital n.º 095/2020-PRH e resultado final de conformidade com o Edital n.º 119/2020-PRH, publicado no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná, em 29/09/2020, edição 10778, páginas 02 e 03.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo se refere, especificamente, para as funções de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e Técnico Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 01 de setembro de 2021.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart,

Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

131723/2021

PORTARIA N.º 451/2021-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n.º 070/2019-PRH, a Homologação do Resultado Final de conformidade com a Portaria nº 808/2019-PRH, publicada no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná em 27/09/2019, edição 10531, página 15, o contido no Processo n.º 3632/2019-PRO e o ofício n.º 006/2021-RES,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado aberto por meio do Edital n.º 070/2019-PRH e resultado final de conformidade com o Edital n.º 119/2019-PRH, publicado no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná, em 23/09/2019, edição 10527, páginas 23 a 25.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo se refere, especificamente, para as funções de Engenheiro Civil e Técnico Administrativo (Ivaiporã).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 01 de setembro de 2021.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart,

Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

131726/2021

UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO:

Joacir Navarro Borges, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 469/2021-REITORIA/UNESPAR, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº10.945, de 28/05/2021, Protocolado Nº 16.183.681-8, nos termos do art. 320, parágrafo segundo da Lei Nº 6.174/70, cita o servidor Wladimir Sabino Marlos, RG N 4.307.648-5/SSP-PR, ocupante do cargo de Agente Universitário de nível médio

em exercício no Campus Curitiba II FAP da UNESPAR, com sede na Rua dos Funcionários, Nº 1357, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná, nos termos de seu indiciamento. Em atenção ao art. 320, da Lei Nº 6.174/70 e aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório (art. 5º, LV, CF/88), o indiciado deverá apresentar defesa escrita por si próprio ou por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da citação, ficando agendado o dia cinco de outubro de 2021 às 09 horas na sala de reuniões do Campus Curitiba II FAP da UNESPAR, com sede na Rua dos Funcionários, Nº 1357, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná o recolhimento da defesa pela Comissão processante, sendo facultada desde este ato a retirada de cópia integral ou de parte dos autos, que deverá ser solicitada via e-protocolo ou e-mail institucional encaminhado ao presidente desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalada na rua dos Funcionários, Nº 1357, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná. **Curitiba, 27 de agosto de 2021. Joacir Navarro Borges - Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**

129730/2021

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 076/2021-GRE, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2021, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR nº 62611/2021, de 31 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 05(cinco) vagas, a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2021 para Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

Classe	Função	Nº de vagas	Justificativa
Agente Universitário de nível Médio	Técnico em Enfermagem	03 (três)	Atender a demanda HUOP
Agente Universitário de nível Superior	Enfermeiro	02 (dois)	

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

131497/2021

EXTRATO DE PORTARIA N.º 027/2021-GDG

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA N.º 027/2021-GDG

DATA: 31.08.2021.

SÚMULA: Substituição da Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 026/2021-GDG, devendo o servidor Welinton Camargo Ferreira, RG nº 6.379.584-4, substituir a servidora Nândri Cândida Strassburger.

MEMBROS: Welinton Camargo Ferreira, RG nº 6.379.584-4, como Presidente; Fabricio Saviato, RG nº 8.956.869-2, e Katia de Abreu, RG nº 7.383.421-0, como membros.

Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

131537/2021

GABINETE DA REITORIA**ATO EXECUTIVO Nº 077/2021-GRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2020, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR nº 62613/2021, de 01 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 02 (duas) vagas, a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2020 para Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

Classe	Função	Nº de vagas	Justificativa
Agente Universitário de Nível Médio	Técnico Administrativo	02 (duas)	Atender a demanda Campus de Foz do Iguaçu e Reitoria

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

131996/2021

PORTARIA Nº 2246/2021-GRE, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Autorizar a Disposição Funcional da Professora MERI FROTSCHER KRAMER, RG nº 9.933.555-6, lotada no lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, com ônus para o órgão de Origem, no período de 20 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

131999/2021

Secretaria da Cultura e da Comunicação Social**Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE****RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ****PORTARIA N.º 031/2021**

O Diretor-Presidente da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 19 do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 5.510, de 10 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar a hora técnica de transmissão e/ou exibição de conteúdos na grade de programação da Rádio e Televisão Educativa do Paraná.

Art. 2º. O preço da hora técnica por transmissão de eventos, exibição de programas, conteúdos institucionais e congêneres na grade de programação será de:

I. **R\$ 6.198,60 (seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, para televisão.

II. **R\$ 4.363,20 (quatro mil trezentos e sessenta e três mil e vinte centavos)**, para rádio.

Parágrafo único. Fica dispensado o pagamento em caso de reprises, quando de interesse da emissora para complemento na grade de programação.

Art. 3º. Revoga o Art. 6º da Portaria 012/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

João Evaristo Debiasi

Diretor-Presidente da RTVE, em exercício.

131869/2021

Biblioteca Pública do Paraná - BPP

PROTOCOLADO nº 17.955.871-8

Autorização para contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021**

DESPACHO

Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, para a contratação da jurada Giovana Madalosso, através da empresa PERISCOPIO CRIACAO & ROTEIRO LTDA, CNPJ nº 18.786.299/0001-17, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a categoria CONTOS, do 2º Prêmio Biblioteca Digital, Edital 001/2021. A presente contratação tem por fundamento o Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993 e Art. 33, inciso III da Lei 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

Ilana Lerner Hoffmann
Diretora

131805/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS****COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA****PORTARIA Nº 21 /2021 – COMEC**

EMENTA: Designa Responsável pelo Protocolo Geral da Comec e Gestor de Acesso do Sistema Integrado de Documentos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 060/2019, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da COMEC (Decreto Estadual nº 698/1995), RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Gestora, **ROSELI BANDEIRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.628.197-7e inscrita no CPF/MF sob o n.º 786.508.959-72, para atuar como responsável pelo Protocolo Geral da COMEC e Gestora de Acesso do Sistema Integrado de Documentos.

Art. 2º – Esta portaria inicia e encerra a sua vigência em consonância com as datas estipuladas no artigo primeiro do presente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 31 de agosto de 2021.

Gilson Santos

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 60/2019

131847/2021

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2862/2021, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10969 em 05 de julho de 2021. **Protocolado nº 16.884.393-3 Autos nº 42 /2021**

CITAÇÃO

Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, “**CITA**”, ELISETE ANTONIUK, RG nº 4.254.052-8/PR, do Termo de Ultimação da Instrução para apresentação das **Alegações Finais**, no prazo de **10 (dez)** dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h:00min às 17h:00min, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, sito à Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izael Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70 e o Decreto n.º 5792/2012. E para constar eu, Liliane Pinheiro da

Luz Schlindwein, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein
Presidente – CPAD

122998/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3376-GS/SEED, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10994/2021, de 09 de agosto de 2021.
Protocolado nº 17.235.252-9
Autos nº 03/2021

INTIMAÇÃO

Eunice Rodrigues Valle Parada, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA a SERVIDORA PATRÍCIA SANDRINE SENNA DOS SANTOS**, RG nº 5.894.169/7/PR, residente no Condomínio Lúcio Pereira, 200, Apto-24-A-Tingui, município de Curitiba/Paraná, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, enquanto suprida na escola para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho, por mais de trinta (30) dias consecutivos e em um período de nove meses, a partir de 04/11/2020 até a presente data, e recebeu remuneração referente ao pagamento integral do mês de novembro de 2020 e o pagamento proporcional do décimo terceiro salário (13%), no mês de dezembro de 2020. Assim, deixou de cumprir com seus deveres Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem, ensinando, suposto, abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos e em um período de doze meses e receber remuneração indevida. Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea “b”, “h” e § 1º., estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea “b” e “h”, da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas as atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70 e Decreto Estadual nº 5.792/2012; que lhe é facultada vista dos autos, de forma digital, haja vista tratar-se de processo eletrônico. E, para constar, eu Eunice Rodrigues Valle Parada, lavei a presente intimação aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Eunice Rodrigues Valle Parada
Presidente – CPAD

123776/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2930/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.972 em 08 de julho de 2021. Retificada pela Resolução nº 3140/2021, de 22 de julho de 2021 publicada em Diário Oficial do Estado nº 10.983 de 23 de julho de 2021.
Protocolado nº 17.232.430-4 - Autos n.º 49/2021

CITACÃO/INTIMAÇÃO

Luciane Cortiano Liotti, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, “CITA”, ANDRÉ LUIS TATARIN, portador do RG nº 5.028.532-4, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento para apresentação das **Alegações Finais**, no prazo de **10 (dez) dias**, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70 e o Decreto nº 5792/2012 e INTIMA do despacho de fls. 73. Para constar eu, Luciane Cortiano Liotti, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Luciane Cortiano Liotti
Presidente – CPAD

131408/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2929/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.972 em 08 de julho de 2021. Retificada pela Resolução 3055/2021 de 13 de julho de 2021 publicada em Diário Oficial do Estado nº 10.978 de 16 de julho de 2021.

Protocolado nº 16.984.079-2
Autos nº 48/2021

CITACÃO

Luciane Cortiano Liotti, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Resoluções em epígrafe, com base no artigo

320, da Lei n.º 6.174/70, **CITA** a servidora **LETÍCIA LUIZA PENTEADO BRAZZETTI**, do Termo de Indiciamento, para apresentação de **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo de 10 dias, contados desta Citação, e durante este prazo, é facultada vista dos autos. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo n.º 357 da Lei n.º 6.174/70. E, para constar, eu, Luciane Cortiano Liotti, digitei esta intimação aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Luciane Cortiano Liotti
Presidente da CPAD

131411/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2931, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.972 em 08 de julho de 2021. Retificada pela Resolução 3141/2021 de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.983 de 23 de julho de 2021. **Protocolado nº 17.234.185-3 Autos nº 50/2021**

CITACÃO

Luciane Cortiano Liotti, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Resoluções em epígrafe, com base no artigo 320, da Lei n.º 6.174/70, **CITA** o servidor, **LUIZ GUSTAVO BERSOUZA**, do Termo de Indiciamento, para apresentação de **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo de 10 dias, contados desta Citação, e durante este prazo, é facultada vista dos autos. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo n.º 357 da Lei n.º 6.174/70. E, para constar, eu, Luciane Cortiano Liotti, digitei esta intimação aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Luciane Cortiano Liotti
Presidente da CPAD

131398/2021

RESOLUÇÃO N.º 3662/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2256/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal Raquel de Queiroz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Distrito de Passo Liso, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2462/2015, de 13/08/2015 e Parecer n.º 1095/2015 – CEF/SEED, com vigência até 24/08/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 3520/2015, de 04/11/2015 e o Parecer n.º 1726/2015 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 18/11/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3663/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 852/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais

específicos, no Colégio Estadual Osório Duque Estrada – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, do Município de Diamante do Sul, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1544/2012, de 07/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4170/2017, de 31/08/2017 e Parecer n.º 2479/2017 – CEF/SEED, com vigência até 23/03/2027.

§ 2º A Resolução n.º 124/2012, de 10/01/2012, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1985/2016, de 16/05/2016, com vigência até 10/02/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/02/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3664/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 916/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Padre Giuliano Sincini, 334, do Município de Nova Laranjeiras, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3515/2012, de 05/06/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 907/2017, de 16/03/2017 e Parecer n.º 777/2017 – CEF/SEED, com vigência até 21/06/2027.

§ 2º A Resolução n.º 5596/2012, de 14/09/2012, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4527/2016, de 17/10/2016, com vigência até 10/10/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/10/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3665/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, as Resoluções n.º 4459/2011 e n.º 2308/2014 – SUED/SEED e o Parecer n.º 901/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio e Normal, situado na Rua Monsenhor Celso, 416, do Município de Sertaneja, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6634/2012, de 06/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 719/2018, de 26/02/2018 e Parecer n.º 543/2018 – CEF/SEED, com vigência até 22/11/2027.

§ 2º A Resolução n.º 3107/2012, de 22/05/2012, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4922/2017, de 26/09/2017, com vigência até 06/06/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/06/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3666/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2257/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Correia de Freitas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Praça Maria Ignez Bonadé Leonel, 486, do Município de Ribeirão Claro, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3170/2015, de 07/10/2015 e Parecer n.º 1471/2015 – CEF/SEED, com vigência até 27/10/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 27/10/2025.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3667/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2258/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Odete Conti, situado na Rua Joaquim Távora, 1454, do Município e NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5552/2011, de 05/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 449/2018, de 01/02/2018 e Parecer n.º 306/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 5021/2002, de 10/12/2002 e o Parecer n.º 3914/2002 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 449/2018, de 01/02/2018 e Parecer n.º 306/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3668/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2259/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Reynaldo Frederico Gaebler – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Osvaldo

Gomes da Silva, 703, do Município de Porto Vitória, NRE de União da Vitória.
 § 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2861/2016, de 26/07/2016 e Parecer n.º 1559/2016 – CEF/SEED, com vigência até 16/08/2026.
 § 2º A Resolução n.º 5441/1993, de 07/10/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
 § 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3379/2019, de 26/08/2019 e Parecer n.º 3567/2019 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2021.
 § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
 § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
 Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3669/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2260/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Ernestina Weinhart da Silveira, 469, do Município de Antônio Olinto, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3889/2014, de 30/07/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1803/2020, de 19/05/2020 e Parecer n.º 100/2020 – CEE/PR com vigência até 19/08/2024.

§ 2º A Resolução n.º 847/2008, de 05/03/2008 e o Parecer n.º 741/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3470/2018, de 24/07/2018 e Parecer n.º 2457/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3670/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2261/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Ernestina Weinhart da Silveira, 469, do Município de Antônio Olinto, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3889/2014, de 30/07/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1803/2020, de 19/05/2020 e Parecer n.º 100/2020 – CEE/PR com vigência até 19/08/2024.

§ 2º A Resolução n.º 1672/2007, de 02/04/2007 e o Parecer n.º 62/2007 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4343/2014, de 18/08/2014 e Parecer n.º 200/2014 – DEJA/SEED, com vigência até 31/12/2015.

§ 4º Houve cessação temporária pelo Atos Administrativos n.º 15/2017, de 20/02/2017 e n.º 139/2018, de 24/09/2018, no período de 01/01/2016 a 31/12/2019.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3672/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 935/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual do Campo Fernando Moreira – Ensino Fundamental, situada na Rua Esperança, s/n, do Município de Mallet, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 358/2013, de 24/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1353/2020, de 04/05/2020 e Parecer n.º 118/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

131403/2021

RESOLUÇÃO N.º 3673/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 925/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Villa Lobos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua São Paulo, s/n, do Município de Laranjal, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 364/2012, de 20/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1119/2021, de 15/03/2021 e Parecer n.º 18/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução n.º 1842/2011, de 09/05/2011, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3228/2017, de 24/07/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3674/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 926/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Villa Lobos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua São Paulo, s/n, do Município de Laranjal, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 364/2012, de 20/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1119/2021, de 15/03/2021 e Parecer n.º 18/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução n.º 452/2000, de 16/02/2000, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3229/2017, de 24/07/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3675/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2276/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Evangélica Caminho do Saber – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município e NRE de Ponta Grossa, da Avenida Visconde de Taunay, 747, para a Rua Marquês do Paraná, 396, do mesmo Município, a partir de 09/01/2017.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Donatti de Freitas e Cia Ltda – ME, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2943/2014, de 23/06/2014 e Parecer n.º 801/2014 – CEE/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3125/2021, de 21/07/2021 e Parecer n.º 282/2021 – CEE/PR, com vigência até 01/08/2029.

§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3676/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2277/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Neo Gênio – Ensino Fundamental e Médio, do Município e NRE de Ponta Grossa, da Rua Santos Dumont, 548, para a Rua Doutor Penteado de Almeida, 250, do mesmo Município, a partir de 01/05/2021.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Sistema Educacional Gênio Ltda – ME, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 5359/2016, de 01/12/2016 e Parecer n.º 13/2016 – CEE/PR, com vigência até 06/12/2021.

§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3677/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2278/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Pedro Ferreira, 122, do Município de Palmeira, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Família de Maria, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1456/2012, de 05/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3184/2017, de 20/07/2017 e Parecer n.º 1998/2017 – CEF/SEED, com vigência até 23/03/2027.

§ 2º A Resolução n.º 5925/1994, de 08/12/1994 autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1575/2018, de 05/04/2018 e Parecer n.º 975/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 08 (oito) meses a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3678/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013 e 05/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Doutor Claudino dos Santos – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua XV de Novembro, 175, do Município de Ipiranga, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2082/2013, de 30/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3387/2019, de 26/08/2019 e Parecer n.º 362/2019 – CEE/PR, com vigência até 24/05/2028.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2016, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução n.º 3319/2011, de 04/08/2011 e o Parecer n.º 467/2011 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2017.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução n.º 6261/2014, de 25/11/2014 e Parecer n.º 584/2014 – CEE/PR e obteve renovação do reconhecimento pela Resolução n.º 1367/2016, de 30/03/2016 e Parecer n.º 30/2016 – CEE/PR, no período de 08/02/2015 a 08/02/2020.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3680/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 291/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Lumen – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Naves da Cunha, 348, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Lumen Ltda, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2612/2012, de 07/05/2012 e Parecer n.º 1578/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 472/2019, de 07/02/2019 e Parecer n.º 461/2019 – CEF/SEED, com vigência até 21/05/2022.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 04 (quatro) anos, com implantação simultânea, a partir de 01/02/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do

ensino, imediatamente após a data da publicação deste ato.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3681/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 311/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pedro Eloy de Souza, 1700, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 261/2017, de 25/01/2017 e Parecer n.º 200/2017 – CEF/SEED, com vigência até 27/01/2027.

§ 2º O Decreto n.º 1924, de 04/06/1976 e a Resolução n.º 8196/1984, de 11/12/1984, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 2815/1981, de 30/11/1981, reconheceu o ensino citado no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3553/2017, de 07/08/2017 e Parecer n.º 174/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3682/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2271/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Marista Paranaense – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Bispo Dom José, 2674, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela União Catarinense de Educação, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1782/2013, de 15/04/2013 e Parecer n.º 1069/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3440/2018, de 23/07/2018 e Parecer n.º 2426/2018 – CEF/SEED, com vigência até 02/05/2028.

§ 2º A Resolução n.º 1521/1983, de 17/05/1983, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3663/2015, de 17/11/2015 e Parecer n.º 1806/2015 – CEE/PR, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3683/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2281/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Nova Geração – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Arthur Leinig, 810, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Nova Geração – Ltda. foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2615/2012, de 07/05/2012 e Parecer n.º 1581/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3458/2017, de 06/08/2017 e Parecer n.º 2177/2017 – CEF/SEED, com vigência até 21/05/2027.

§ 2º A Resolução n.º 159/1997, de 15/01/1997 e o Parecer n.º 2418/1996 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3707/2017, de 10/08/2017 e Parecer n.º 2270/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

131405/2021

RESOLUÇÃO N.º 3684/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2280/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Avenida Iguacu, 1550, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Sagrado Rede de Educação – Província Clélia Merloni, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5085/2012, de 20/08/2012 e Parecer n.º 3045/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1865/2017, de 27/04/2017 e Parecer n.º 1132/2017 – CEF/SEED, com vigência até 10/09/2027.

§ 2º A Resolução n.º 2437/1983, de 27/06/1983, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2963/2015, de 22/09/2015 e Parecer n.º 1369/2015 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3685/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, as Resoluções n.º 4459/2011 e n.º 2308/2014 – SUE/SEED e o Parecer n.º 902/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Cívico-Militar Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Arthur Bernardes, 570, do Município de Santa Isabel do Ivaí, NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 4859/2016, de 01/11/2016 e Parecer n.º 2896/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A Resolução n.º 1292/2010, de 06/04/2010, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5175/2016, de 21/11/2016, com vigência até 01/04/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/04/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3686/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021 e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2279/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Telles de Lima, situado na Rua das Acácias, 625, do Município de Florestópolis, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4000/2015, de 09/12/2015 e Parecer n.º 2134/2015 – CEF/SEED, com vigência até 23/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3687/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2282/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Detinha, situado na Rua Mario Mariot, 1715, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1849/2012, de 23/03/2012 e Parecer n.º 1030/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3010/2017, de 12/07/2017 e Parecer n.º 1852/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 1619/2002, de 07/05/2002 e o Parecer n.º 1134/2002 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3010/2017, de 12/07/2017 e Parecer n.º 1852/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ampliar a oferta da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) ano.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3688/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20

de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2283/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, situado na Rua Jaime Salvinski, 322, do Município de Missal, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5558/2014, de 23/10/2014 e Parecer n.º 1524/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1520/2020, de 07/05/2020 e Parecer n.º 113/2020 – CEE/PR, com vigência até 11/11/2029.

§ 2º A Resolução n.º 2354/2001, de 04/10/2001 e o Parecer n.º 1729/2001 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3206/2017, de 20/07/2017 e Parecer n.º 2006/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3689/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 01/2007 e 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2284/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço do Polo Escola Ensino Médio Dom, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, da Rua Belarmino de Mendonça, 380, para a Rua Equador, 10, do mesmo Município, a partir de 25/05/2021.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda-ME, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 6650/2014, de 18/12/2014 e o Parecer n.º 910/2014 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1907/2020, de 22/05/2020 e Parecer n.º 20/2020 – CEE/PR, com vigência até 02/04/2022.

§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3690/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2291/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Marechal Cândido Rondon – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Butiá, do Município de Antônio Olinto, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1177/2012, de 16/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4667/2017, de 18/09/2017 e Parecer n.º 2840/2017 – CEF/SEED, com vigência até 19/03/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 19/03/2032.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 3609/2004, de 04/11/2004, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3129/2019, de 08/08/2019 e Parecer n.º 3255/2019 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04

(quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3691/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2290/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Lucindo Octacílio Sebben, situado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha, 1191, do Município de Bituruna, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2891/2016, de 27/07/2016 e Parecer n.º 1582/2016 – CEF/SEED, com vigência até 16/08/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 16/08/2026.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3693/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2295/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, s/n, do Município de Icaraíma, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3787/2011, de 29/08/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3159/2017, de 19/07/2017 e Parecer n.º 1977/2017 – CEF/SEED, com vigência até 17/10/2026.

§ 2º A Resolução n.º 1134/1995, de 27/03/1995, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3159/2017, de 19/07/2017 e Parecer n.º 1977/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

131407/2021

RESOLUÇÃO N.º 3967/2021 – GS/SEED

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo art. 47 da Lei n.º 8.485/87 e pela Resolução n.º 3.404/2021-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado n.º 17.832.034-3 apenso com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6174/70.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LOUISE CRISTINA VIEIRA, RG 9.925.217-0**, servidora da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição a servidora **GIOVANA TISIAN SERENA**, RG n.º 4.390.617-8, designada por meio da Resolução n.º 3123/2021 – GS/SEED, publicada Diário Oficial do Estado n.º 10.981, de 21/07/2021, sendo que tal substituição se faz necessária, tendo em vista outros compromissos profissionais da servidora, a qual não poderá cumprir com o cronograma da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de Setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretora Geral/SEED
Resolução n.º 3.404/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretora-Geral

131843/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.858/2021 – GS/SEED

Súmula: Autoriza a instauração de Processo Administrativo para Tomada de Contas para apuração de fatos, identificação de responsáveis, avaliação de danos e eventuais recomendações de penalidades.

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, e considerando:

- o disposto nos artigos 15 e 35 do Decreto Estadual n.º 8.560, de 20 de dezembro de 2017, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo e Fomento ao Esporte – PROESPORTE;

- o contido nos itens 11 e 12 do Edital n.º 01/2018 – PROESPORTE e no artigo 233 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- a reprovação, por falta de prestação de contas, do Projeto n.º 11984 – “Mestre Giocondo Cabral levando a Esgrima do Paraná para o Mundo mais uma vez”; e o contido no Protocolo n.º 17.083.889-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração de fatos, identificação de responsáveis, avaliação de danos e eventuais recomendações de penalidades decorrentes da reprovação, por falta de prestação de contas, do Projeto n.º 11984 – “Mestre Giocondo Cabral levando a Esgrima do Paraná para o Mundo mais uma vez”, executado a partir do Edital n.º 01/2018 – PROESPORTE.

Art. 2.º Designar os servidores **Antonio Carlos Dourado**, RG n.º 13.696.593-0, **Maira de Campos**, RG n.º 7.070.782-9, **Ibson Augusto Rhoden**, RG n.º 7.586.848-0, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

131560/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.º 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 130 DE 14/06/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 482 DE 21/03/2014 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ROBERTO LEME BATISTA, R.G. 20340894, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

21/3/2014 A 18/6/2014 14/2/2007 A 13/2/2012

131235/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 137 DE 29/06/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 1169 DE 02/09/2014 DE LICENÇA ESPECIAL DE

RUTE PENA DE CARVALHO, R.G. 59800710, LF 21 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1/10/2014 A 29/12/2014	1/9/2000 A 31/8/2005

131241/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 139 DE 29/06/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARTA CONCEICAO MUNHOZ	12143885	1	NII11	177061158	90	01/12/2003 30/11/2008 07/06/2021 04/09/2021
MARTA CONCEICAO MUNHOZ	12143885	2	NII11	177061158	90	28/05/2004 27/05/2009 07/06/2021 04/09/2021
PAULA CRISTINA DAMASIO	34206384	2	NII09	177057967	90	01/02/2012 31/01/2017 07/06/2021 04/09/2021
CHRISTIANE PAZINATTO	41750928	3	NIIII11	177450901	90	31/05/2009 30/05/2014 28/06/2021 25/09/2021
NILSON JOSE SILVESTRO	45183874	1	NII11	177515140	90	11/11/2003 10/11/2008 16/06/2021 13/09/2021
CLAUDIA VERONE DE OLIVEIRA	53552439	1	NII11	177431060	90	29/09/2012 28/09/2017 15/06/2021 12/09/2021
CLAUDIA VERONE DE OLIVEIRA	53552439	2	NII11	177431060	90	29/09/2012 28/09/2017 15/06/2021 12/09/2021
ADILSON CARLOS BATISTA	65167980	1	NII11	177599638	90	01/02/2012 31/01/2017 01/07/2021 28/09/2021
ANALICE CRISTINA LEWINSKI LOPES	80004842	1	NA33	177422150	90	29/11/2011 28/11/2016 02/07/2021 29/09/2021

131232/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 140 DE 29/06/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 904 DE 08/08/2014 DE LICENÇA ESPECIAL DE

RUTE PENA DE CARVALHO, R.G. 59800710, LF 21 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
20/6/2014 A 17/9/2014	1/9/1995 A 31/8/2000

131240/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 147 DE 06/07/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA BERNADETE WOLOCHEN WALTER	32876226	1	NIIII09	177948748	90	23/02/2010 22/02/2015 12/07/2021 09/10/2021
SONIA QUEIROZ FELIX SPOSITO	59363093	1	NIIII04	178124447	90	14/01/2005 13/01/2010 05/07/2021 02/10/2021
SONIA QUEIROZ FELIX SPOSITO	59363093	2	NIIII04	178124447	90	12/02/2007 11/02/2012 05/07/2021 02/10/2021
SILVANA GOGOLLA DE MATTOS	68996732	1	NII10	176265590	90	01/02/2012 31/01/2017 28/07/2021 25/10/2021
JOCELIA DA APARECIDA MACIEL FERREIRA	69877079	1	NA35	177800740	90	30/01/2011 29/01/2016 02/08/2021 30/10/2021

131234/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 154 DE 16/07/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 1407 DE 05/09/2011 DE LICENÇA ESPECIAL DE

DONETE SIMONI ROSSO, R.G. 45358771, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
19/9/2011 A 17/12/2011	1/12/2003 A 30/11/2008

131237/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

0 A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 143 DE 29/06/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
RITA DE CASSIA MANTOVANELLI SILVEIRA	67639391	1	NII07	177545996	27/07/2021	26/07/2023	730

131239/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 141 DE 29/06/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
JOEL AMARO DE JESUS	138650693	1	NA14	177564095	21/06/2021	20/06/2023	730
CORNELIA SCHNEIDER GRESPLAN	21831980	97	NII11	177515191	10/07/2021	08/08/2021	30
FATIMA APARECIDA RAIZEL DA CRUZ PERI	31108004	4	NII11	177107026	25/05/2021	24/05/2023	730
ALMIR TADEU DE OLIVEIRA	40222286	1	NII11	17712875	04/06/2021	03/06/2023	730
MARIVONE CANELLO MARI	41583312	2	NIII10	177964301	01/07/2021	30/06/2023	730
JULIANA MARTINS SENA VIEIRA DA ROSA	43598708	2	NII04	177442151	21/06/2021	20/06/2023	730
SOLANGE CRISTINA DE MELLO BAUER	59978535	2	NII11	177737356	01/07/2021	30/06/2023	730
SHELLA APARECIDA DE OLIVEIRA	60352712	1	NII11	177541974	01/07/2021	30/06/2023	730
GUSTAVO CYRINO CANI	63559008	1	NII04	177697494	16/07/2021	15/07/2023	730
TIAGO MINOZZO AVILA	68450128	1	NA35	177781240	23/07/2021	22/07/2023	730

131238/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 142 DE 29/06/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARISA ELAINE LECIUK GONCALVES	70411776	56	NII06	177584487	05/06/2021	04/06/2023	730
ADRIANA SCHMITZ DA SILVA	70514770	1	NA23	176811188	26/06/2021	25/06/2023	730
DIOGO RAFAEL GOUVEIA PESAVENTO	71754197	92	NII09	177778656	01/07/2021	30/06/2023	730
DIOSMAR JOSE MEIRA DE ALMEIDA	78333901	92	NII08	177599484	01/06/2021	31/05/2023	730
IVANOR PAULO SEBEN	81823138	1	NA35	177379468	28/06/2021	27/06/2023	730
JULIANA FATIMA SERRAGLIO PASINI	85382799	1	NII09	177409006	21/06/2021	20/06/2023	730

131233/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 151 DE 12/07/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ARLINE IMADA	124748879	1	NI01	178247280	05/07/2021	04/07/2023	730
DANIELLE BERBEL LEME DE ALMEIDA	124872545	56	NII03	177956260	26/07/2021	25/07/2023	730
DALVA APARECIDA ZANELLI	21694029	2	NII11	178090704	19/07/2021	18/07/2023	730
ELIZABETH GURGEL KUCHINISKI	32069347	22	NIII04	178498088	21/07/2021	20/07/2023	730
MARTA MARIANO ALVES	45123421	2	NII11	177401870	01/08/2021	31/07/2023	730

131242/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 152 DE 12/07/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SILMA APARECIDA DE ALMEIDA CORAL	53495290	1	NIII07	178546740	19/07/2021	18/07/2023	730
EMANJAINA DE CACIA BASTOS BORGES	54443030	91	NII07	178162187	19/07/2021	18/07/2023	730
JANAINA VOSNIAK BATISTA	57628111	1	NII11	178452860	19/07/2021	18/07/2023	730
MARLETE APARECIDA MARCAL	62530570	1	NII11	178174487	02/07/2021	01/07/2023	730
LUCICLEA DE ABREU MOREIRA	67803922	1	NII11	178079514	26/07/2021	25/07/2023	730
JOSILEINE SUZANNE ABRUK MAZUR	80214529	1	NA27	178453211	01/08/2021	31/07/2023	730
POLIANA SOUZA	82582479	97	NI07	178291939	19/07/2021	18/07/2023	730
SILENE PEREIRA FERNANDES	84448656	54	NA20	177813605	21/06/2021	20/06/2023	730
WESLEY RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS	96424990	3	NII03	177987697	19/07/2021	18/07/2023	730
ERIKA POLESSI BERNARDINELLI	99107685	2	NII04	178262327	18/07/2021	17/07/2023	730

131236/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 153 DE 12/07/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ROSANGELA FARTE	52901065	2	NI109	178439960	02/08/2021	01/08/2023	730
MEIRE DE OLIVEIRA VIEIRA	68926157	2	NI104	173413009	04/02/2021	03/02/2023	730
MARINA SOARES NEVES	95664210	6	NI01	178543741	12/07/2021	11/07/2023	730

131231/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406613 - 31/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490
 Nome do Município: CASTRO
 Código do Estabelecimento: 14
 Nome do Estabelecimento: VESPASIANO C MELLO,C E MJR-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM COZINHA - 995

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA DOS PASSOS	96666802PR	326	04900001D001	66	10/08/2011	2010
DANILO DE JESUS MARCONDES DE ALMEIDA	80151446PR	327	04900001D001	66	10/08/2011	2010
DEBORA APARECIDA HIROTA DA SILVA	89690935PR	328	04900001D001	66	10/08/2011	2010
ELISIANE MACHADO	107928898PR	329	04900001D001	66	10/08/2011	2010
GILMAR JOSE BRISKI	1647614PR	330	04900001D001	66	10/08/2011	2010
IRMA DA SILVA OLIVEIRA	1476595PR	331	04900001D001	67	10/08/2011	2010
JOANA LUCIMEIA FERREIRA VAZ	60867976PR	332	04900001D001	67	10/08/2011	2010
KAREN HELENA BRISKY	63203882PR	333	04900001D001	67	10/08/2011	2010
MARIA NELCI DOS SANTOS DE ALMEIDA	51722361PR	334	04900001D001	67	10/08/2011	2010
MARILIA MARTINS PINHEIRO	104035191PR	335	04900001D001	67	10/08/2011	2010
MIRIAM DOS SANTOS VALINS	98204881PR	336	04900001D001	68	10/08/2011	2010
NEUSA SOUSA DE MORAES	31863325PR	337	04900001D001	68	10/08/2011	2010
PATRICIA APARECIDA PICARSKI	107936211PR	338	04900001D001	68	10/08/2011	2010
PAULO CESAR DA SILVA	68728835PR	339	04900001D001	68	10/08/2011	2010
SARA DA MOTA MENDES	37416371PR	340	04900001D001	68	10/08/2011	2010
VALDILENE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	102938763PR	341	04900001D001	69	10/08/2011	2010

CASTRO, 31 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANO PEREIRA DE RAMOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1255/2021 - 17/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): FÁBIO DE OLIVEIRA E SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1398/2019 - 06/05/2019

131476/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406613 - 31/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490
 Nome do Município: CASTRO
 Código do Estabelecimento: 14
 Nome do Estabelecimento: VESPASIANO C MELLO,C E MJR-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM COZINHA - 995

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CELSE EDUARDO KOTIKOSKI	88713290PR	342	04900001D001	69	12/08/2011	2011
EVANDRO MAINARDES LAGINSKI	106371504PR	343	04900001D001	69	12/08/2011	2011
PATRICIA PEREIRA	106977771PR	344	04900001D001	69	12/08/2011	2011
PRISCILA CARVALHO	53470947PR	345	04900001D001	69	12/08/2011	2011
DENI RIBEIRO	56805346PR	442	04900001D001	89	16/02/2012	2011

CASTRO, 31 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANO PEREIRA DE RAMOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1255/2021 - 17/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): FÁBIO DE OLIVEIRA E SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1398/2019 - 06/05/2019

131479/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406613 - 31/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490
Nome do Município: CASTRO
Código do Estabelecimento: 14
Nome do Estabelecimento: VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM COZINHA - 995

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA RIBAS DE MATTOS	101591000PR	440	04900001D001	88	16/02/2012	2011
DAIANA APARECIDA SOARES DE AGOSTINHO	92304957PR	441	04900001D001	89	16/02/2012	2011
IVONE DE JESUS SOUZA	66213463PR	443	04900001D001	89	16/02/2012	2011
MARILZA ALVES TEIXEIRA	60576025PR	444	04900001D001	89	16/02/2012	2011
MARTA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	63601535PR	445	04900001D001	89	16/02/2012	2011

CASTRO, 31 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANO PEREIRA DE RAMOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1255/2021 - 17/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): FÁBIO DE OLIVEIRA E SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1398/2019 - 06/05/2019

131485/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406648 - 01/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1460
Nome do Município: MANOEL RIBAS
Código do Estabelecimento: 401
Nome do Estabelecimento: RENI C GAMPER, C E PROFA-EM PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AGDA GARIJTÁNH CAMARGO	155861606PR	923	14600040D002	81	27/08/2021	2021
ALINE LOPES LATCHUK	138182029PR	924	14600040D002	81	27/08/2021	2021
CLARITA BRAUN BLASIU	141450131PR	925	14600040D002	81	27/08/2021	2021
DIELEN BATISTA DA SILVA	139696212PR	926	14600040D002	82	27/08/2021	2021
DIONATAN CAMILO DESPLANCHES	141656457PR	927	14600040D002	82	27/08/2021	2021
ÉRICA FERNANDA CAROLIUS FRONZA	139499263PR	928	14600040D002	82	27/08/2021	2021
JULIANA LUCHTENBERG BRAUN LEMKUHL	148770050PR	929	14600040D002	82	27/08/2021	2021
MARCIANO GLICERIO	127644330PR	930	14600040D002	82	27/08/2021	2021
MARCOS FELIPE FLORIANO SCHMOELER	135603503PR	931	14600040D002	83	27/08/2021	2021
MARIA ANGELA COMUNELLO FLORIANO	127342750PR	932	14600040D002	83	27/08/2021	2021
MAYKON ANTONIO WILLEMANN DE MACEDO	145176409PR	933	14600040D002	83	27/08/2021	2021
MICHELE SIEBRE DE MIRANDA	147259026PR	934	14600040D002	83	27/08/2021	2021
PATRICIA MIRANDA BATISTA	135368440PR	935	14600040D002	83	27/08/2021	2021
TIAGO DOS SANTOS GHELLER	138158535PR	936	14600040D002	84	27/08/2021	2021
HEMILLYN BLAZIUS RODRIGUES	152821476PR	937	14600040D002	84	27/08/2021	2021

MANOEL RIBAS, 1 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): LILIAN PCHEK

Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOLUÇÃO 04400/16 - 17/10/2016

Nome do(a) Diretor(a): ALTEVIR DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

131738/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406649 - 01/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 1127
Nome do Estabelecimento: ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AIRTON DE OLIVEIRA	58730424PR	484	08300112D001	97	31/08/2021	2021
DANIELLE DE SOUZA LIMA	102112423PR	485	08300112D001	97	31/08/2021	2021
EDUARDO VIEIRA DAVID	27030166SP	486	08300112D001	98	31/08/2021	2021

JANAÍNA DE SOUZA TENÓRIO	135801909PR	487	08300112D001	98	31/08/2021	2021
JOHANNA ROSALY DE LA CRUZ CHAVEZ	F021801E	488	08300112D001	98	31/08/2021	2021
LUAN AUGUSTO LOPES DA CUNHA	109317900PR	489	08300112D001	98	31/08/2021	2021
MARIA GOURET ROSA OSORIO	59791290PR	490	08300112D001	98	31/08/2021	2021
MARIETA PEREIRA DOS SANTOS	157565885PR	491	08300112D001	99	31/08/2021	2021
MIKAELA KAUANA ANDRADE DA SILVA	136765558PR	492	08300112D001	99	31/08/2021	2021
REGINA SILVA OLIVEIRA ARAUJO	91608740PR	493	08300112D001	99	31/08/2021	2021
SONIA MARA SOARES	75252935PR	494	08300112D001	99	31/08/2021	2021
TALITA CAROLINA SIMOES DA SILVA	98692223PR	495	08300112D001	99	31/08/2021	2021
WANDERLEI DOS SANTOS SILVA	71341542PR	496	08300112D001	100	31/08/2021	2021
WILLIAN DA SILVA GARCIA	129582189PR	497	08300112D001	100	31/08/2021	2021
ZENILDA SOUZA DIAS	67042646PR	498	08300112D001	100	31/08/2021	2021

FOZ DO IGUAÇU, 1 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): WALTER GALBIATTI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): IOLANDA PRUDENTE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

131740/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 406786 - 01/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2590
Nome do Município: SAO MIGUEL DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 33
Nome do Estabelecimento: UNIGUAÇU, C - EM N P
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRESSA MINOSSO DA SILVA	110095171PR	802	25900003C001	58	13/05/2021	2005
ANTONIA SALINA CONTERO	5415566	803	25900003C001	58	17/05/2021	2010
CATARINA DIAS DOS SANTOS	88594380PR	804	25900003C001	58	17/05/2021	2010
CLARICE EBERT FERREIRA	66223469PR	805	25900003C001	58	18/05/2021	2010
DIANE REGINA BECKER	97331375PR	806	25900003C001	58	18/05/2021	2010
DULCE TERESINHA VIER PAZ	61220178PR	807	25900003C001	59	18/05/2021	2010
EDNA APARECIDA RECALCATTI	79886823PR	808	25900003C001	59	18/05/2021	2010
ELAINE COSTA PROCÓPIO	90148710PR	809	25900003C001	59	18/05/2021	2010
GRACIÉLI MARIA SCOTTI LOPES	86192977PR	810	25900003C001	59	18/05/2021	2010
JOSEANE BACH	77073906PR	811	25900003C001	59	18/05/2021	2010
JOSEANE TIES	90607308PR	812	25900003C001	60	18/05/2021	2010
JUCELAINE MIGUEL LEOPOLDO RAMOS	65090961PR	813	25900003C001	60	18/05/2021	2010
JUCÉLIA SCHEFFER BOFF DALPIAZ	63029920PR	814	25900003C001	60	18/05/2021	2010
JULIANA DAPPER MACHRI	106951926PR	815	25900003C001	60	18/05/2021	2010
LAUANA KETLIN RAMOS PROCOPIO	136245490PR	816	25900003C001	60	18/05/2021	2010
LUKAS BARBOSA	102073142PR	817	25900003C001	61	18/05/2021	2010
MARTA LUZIA ALBERT	83778270PR	818	25900003C001	61	20/05/2021	2010
MAYARA KATIUSCA ANDRZEJEWSKI	95113737PR	819	25900003C001	61	20/05/2021	2010
MEIRE FERREIRA DOS SANTOS TIES	89526159PR	820	25900003C001	61	20/05/2021	2010
NEUZA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	70387365C	821	25900003C001	61	20/05/2021	2010
ORDILENA SACOMAN DE SOUZA	66222934PR	822	25900003C001	62	20/05/2021	2010
PATRICIA COLLODEL	102111460PR	823	25900003C001	62	20/05/2021	2010
SANDRA ALÉSSIA ALEXANDRE	76262993PR	824	25900003C001	62	20/05/2021	2010
SANDRA DENISE THOMAS HENRICH	62975644PR	825	25900003C001	62	20/05/2021	2010
TEREZINHA BORGES DE ALMEIDA	65024349PR	826	25900003C001	62	20/05/2021	2010
VANILZA BOFF BONOMETO	74051863PR	827	25900003C001	63	20/05/2021	2010
WILLIAN DAVILA DOS SANTOS	103797071PR	828	25900003C001	63	20/05/2021	2010
WILLIAN DAVILA DOS SANTOS	103797071PR	829	25900003C001	63	20/05/2021	2010
ZILANDIA FERREIRA DOS SANTOS	344491067SP	830	25900003C001	63	20/05/2021	2010

SAO MIGUEL DO IGUAÇU, 1 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI MARIA
LEICHTWEIS ROMANHA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 16/2018 -
21/03/2018

Nome do(a) Diretor(a): JACINTO VAGNER RUPP
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 21/2019 - 16/09/2019

131772/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406787 - 01/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANTONIO CARLOS PROHMANN	14474714PR	6328	06901453D013	66	31/08/2021	2012
ALYANE RAMOS CAMARGOS DERBLY	3646969SC	6329	06901453D013	66	31/08/2021	2020
LUANA MOCELIN	81048347PR	6330	06901453D013	66	31/08/2021	2021
SILDE JUNIOR DE SOUZA LIMA	105364180PR	6331	06901453D013	66	31/08/2021	2021
RODRIGO SILVA DE BARROS	105566611PR	6332	06901453D013	66	31/08/2021	2021
ANDERSON CRISTIANO BERNARDI	66849619PR	6333	06901453D013	67	31/08/2021	2021

CURITIBA, 1 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO
GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 14/02/2014

131789/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406789 - 01/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 2315
Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - 1246

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA VITORINO DA SILVA	6878929SC	4930	04800231D010	18	31/08/2021	2021
ANDRESSA DOS SANTOS	109918474PR	4931	04800231D010	18	31/08/2021	2021
ARIANE MOURA DA SILVA	138824152PR	4932	04800231D010	18	31/08/2021	2021
BRUNA VIEIRA DA SILVA	135660728PR	4933	04800231D010	18	31/08/2021	2021
BRUNNA CAMACHO CALLERO	139137442PR	4934	04800231D010	19	31/08/2021	2021
GISLENE APARECIDA DA SILVA	93188519PR	4935	04800231D010	19	31/08/2021	2021
KAUANA DE LIMA AGUIAR	136894005PR	4936	04800231D010	19	31/08/2021	2021
KEILA FERNANDA DIAS DOS SANTOS	94999146PR	4937	04800231D010	19	31/08/2021	2021
LISLIANE DA APARECIDA RIBASKI ALMEIDA	68970067PR	4938	04800231D010	19	31/08/2021	2021
LUANA ANTUNES	139414527PR	4939	04800231D010	20	31/08/2021	2021
MARIA EDUARDA DA SILVA LOPES	129184175PR	4940	04800231D010	20	31/08/2021	2021
MARIELLE RAMOS DOS SANTOS	107044507PR	4941	04800231D010	20	31/08/2021	2021
MARIEMILY DE SOUZA REIS	131375700PR	4942	04800231D010	20	31/08/2021	2021
MARIZA DE SOUZA	126609728PR	4943	04800231D010	20	31/08/2021	2021
MAYNE KOENIG DE LIMA	142122960PR	4944	04800231D010	21	31/08/2021	2021

CASCAVEL, 1 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): VANDA MARILDA PAES
SCOPEL
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 01/21 - 01/08/2021

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

131898/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406792 - 01/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
---------------	----	---------	-------	-------	-------------	-----------

ALINE FABIANE MATTEI	137100029PR	3518	06900661D004	68	24/08/2021	2021
EVELYN CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	141386077PR	3519	06900661D004	68	31/08/2021	2021

CURITIBA, 1 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA
GABARDO BELEMER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): JANIELE MUNCKE
SCHEREMETA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2018 - 28/06/2018

131923/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406791 - 01/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 266
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLOS ADRIANO GAZZONI	81847533PR	7408	04800026D015	77	11/08/2021	2021
CELIA SILVA BORGES	3972825PB	7409	04800026D015	77	11/08/2021	2021
ELIANE DE SOUSA PINTO	91975297PR	7410	04800026D015	77	11/08/2021	2021
FLAVIA ANDRESSA DE SOUZA SILVA	105963904PR	7411	04800026D015	78	11/08/2021	2021
FRANCIELY DOGADO DE CARVALHO MARQUES	97517959PR	7412	04800026D015	78	11/08/2021	2021
GIORDANA KARLA ALVES QUEIROZ GARCIA	150730228PR	7413	04800026D015	78	11/08/2021	2021
JAQUELINE EDUARDA BIANKI	109939633PR	7414	04800026D015	78	11/08/2021	2021
JORGE PEDRO DOS SANTOS	124492076PR	7415	04800026D015	78	11/08/2021	2021
LEANDRO MARTINS QUASNE	127152314PR	7416	04800026D015	79	11/08/2021	2021
MARCONE ARAUJO	0383974020092MA	7417	04800026D015	79	11/08/2021	2021
MARLI DE SOUZA	99087633PR	7418	04800026D015	79	11/08/2021	2021
MICHELE REMPEL CADENA	132138222PR	7419	04800026D015	79	11/08/2021	2021
ROSINEIRE APARECIDA DOS SANTOS DE PAULA	42259322PR	7420	04800026D015	79	11/08/2021	2021
TEREZA SILVA DOS SANTOS BATISTA	77627286PR	7421	04800026D015	80	11/08/2021	2021

CASCABEL, 1 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGÍNIA MISSAU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

131904/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406790 - 01/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 266
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRESSA FREITAS DE PAULA	124446341PR	7376	04800026D015	71	22/07/2021	2021
ESTANIS MARI SELENKO	136249975PR	7377	04800026D015	71	22/07/2021	2021
JESSICA SOUSA OLIVEIRA	123878922PR	7378	04800026D015	71	22/07/2021	2021
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	106778140PR	7379	04800026D015	72	22/07/2021	2021
MICHELE FATIMA JULIANE	128268049PR	7380	04800026D015	72	22/07/2021	2021
PIETRA ANIELLY KREMER	135707376PR	7381	04800026D015	72	22/07/2021	2021
THAISSA ACCORDI DE OLIVEIRA	131826192PR	7382	04800026D015	72	22/07/2021	2021

CASCABEL, 1 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGÍNIA MISSAU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

131901/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406793 - 01/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
 Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
 Código do Estabelecimento: 1364
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUAÇU
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 1233

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THAYS ELIANE ALBUQUERQUE CARPES	109258954PR	2421	08300136D003	97	31/08/2021	2019

FOZ DO IGUAÇU, 1 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): DEILDE RODRIGUES SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/11 - 09/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): TÂNIA AP. DA SILVA PORTO ZUCCO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/03 - 13/03/2002

131948/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406788 - 01/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
 Nome do Município: ARAUCARIA
 Código do Estabelecimento: 954
 Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 633

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FLORISVALDO PRATES PEREIRA	126194722PR	4866	01800095D010	72	01/09/2021	2012

ARAUCARIA, 1 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JOSISLAINE ANDRADE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 05/01/2018

Nome do(a) Diretor(a): SUELEN GOSTENSKI SOARES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2021 - 11/02/2021

131895/2021

Fundepar

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0352/2021 – FUNDEPAR

PROTÓCOLO: 17.926.478-1 **OBJETO:** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Construtora Zimermann Ltda. - Me, referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 45, para execução de serviços de reparos na o Colégio Estadual do Campo de Pinhalzinho, município de Goioxim. **Gestor Titular:** Edil Aparecida Espinola Amaral RG 3.160.980-1 e suplente, Liciane Kuspiosz Chaves RG 6.969.343-1. **Fiscal Titular:** Jair Ribeiro Junior CREA/PR – 137305/D e suplente, Maristela Kosak CREA/PR – 175070/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

131955/2021

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
 R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
 PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00056/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
 Data/Hora: 23/09/2021 16:30 Afixada em: 31/08/2021

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6630046-3
 MEGAMAMUTE COM. ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA. / CESAR DE OLIVEIRA
 Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
 HELOISA GUARITA SOUZA
 Representante : WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso : Rec. Revisão Contrib

02) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6628172-8
 IMPROPEL INDÚSTRIA DE PRODUTOS DA PECUÁRIA LTDA.
 Procurador(es): REGINALDO RODRIGUES DE PAULA
 Representante : ANA GLÁUCIA PIEGAS
 Recurso : Rec. Revisão Contrib

131435/2021

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
 R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
 PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00057/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
 Data/Hora: 28/09/2021 16:30 Afixada em: 31/08/2021

01) RELATOR(A) LEONARDO JOSÉ PIANTAVINI

PAF: 6629384-0
 TM MOBILE BRASIL LTDA / MEGAMAMUTE COM. ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA
 Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
 HELOISA GUARITA SOUZA
 Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
 Recurso : Rec. Revisão Contrib

02) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6611718-9
 ARAMEPAR IND. E COM. DE ARAMES LTDA.
 Representante : WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
 Recurso : Rec. Revisão Contrib

131520/2021

PORTARIA Nº 192 DTE/SEFA, de 30 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de agosto de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 30 de agosto de 2021.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 4

Nº controle: 21001889

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 192

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							Total	N. do Processo
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar			
147				300,00		300,00	21002143	
						300,00		

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02330							Total	N. do Processo
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar			
100				15.238,50		15.238,50	21002143	
						15.238,50		

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02900							Total	N. do Processo
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar			
128				1.300.000,00		1.300.000,00	21002143	
142				903.211,12		903.211,12	21002143	
						2.203.211,12		

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							Total	N. do Processo
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar			
112				911.083,41		911.083,41	21002143	
113			470.000,00		56.364,05	526.364,05	21002143	
						1.437.447,46		

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							Total	N. do Processo
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar			
100				2.000.000,00		2.000.000,00	21002143	
116			4.000.000,00	5.000.000,00		9.000.000,00	21002143	
						11.000.000,00		

Página 2 de 4

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04531							Total	N. do Processo
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar			
100				25.000,00		25.000,00	21002143	
						25.000,00		

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04967							Total	N. do Processo
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar			
102				650.000,00		650.000,00	21002143	
						650.000,00		

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05100							Total	N. do Processo
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar			
100				1.000.000,00		1.000.000,00	21002143	
101			2.187,21			2.187,21	21002143	
						1.002.187,21		

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05134

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				9.164,00		9.164,00	21002143
						9.164,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				45.000,00		45.000,00	21002143
						45.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				380.858,33		380.858,33	21002143
147				1.569.423,72		1.569.423,72	21002143
						1.950.282,05	

Página 3 de 4

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				368.000,00		368.000,00	21002143
						368.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.200.000,00		2.200.000,00	21002143
120				3.000.000,00		3.000.000,00	21002143
142				1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	21002143
						6.700.000,00	
						25.405.830,34	

Página 4 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 192

Nº controle: 21001889

Cancela Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
113				526.364,00		526.364,00	21002143
						526.364,00	

131975/2021

PORTARIA Nº 193 DTE/SEFA, de 30 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de agosto de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 30 de agosto de 2021.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 193

Nº controle: 21001891

Estabelece Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				935,00		935,00	21002153
						935,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
-------	---------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	----------------	-------	----------------

100				410.459,50		410.459,50	21002153
						410.459,50	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				6.000.000,00		6.000.000,00	21002153
						6.000.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147			2.000,00			2.000,00	21002153
						2.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			235.000,00			235.000,00	21002153
						235.000,00	
						6.648.394,50	

131977/2021

PORTARIA Nº 194 DTE/SEFA, de 31 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de agosto de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 31 de agosto de 2021.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro EstadualSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 194

Nº controle: 21001912

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01960							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
106			35.000,00	500.000,00		535.000,00	21002177
						535.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.000.000,00		2.000.000,00	21002177
						2.000.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				42.500,00		42.500,00	21002177
						42.500,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				124.000,00		124.000,00	21002177
						124.000,00	
						2.701.500,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Cancela CotaANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 194

Nº controle: 21001912

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			2.000.000,00			2.000.000,00	21002177
						2.000.000,00	
						2.000.000,00	

131978/2021

PORTARIA Nº 195 DTE/SEFA, de 01 de setembro de 2021.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de agosto de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de setembro de 2021.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 12

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 195

Nº controle: 21001924

Cancela Cota

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		16.358,59	68.761,60	238.241,70		323.361,89	21002190
101			555,19	20.884,53		21.439,72	21002190
125				1.035,30		1.035,30	21002190
147				37,31		37,31	21002190
164		7.532,19				7.532,19	21002190
						353.406,41	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			276.353,60			276.353,60	21002190
						276.353,60	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01333							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			6.158,40			6.158,40	21002190
						6.158,40	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01400							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101		429,98	85.483,09	280.816,03		366.729,10	21002190
147				542.259,48		542.259,48	21002190
164		384,67				384,67	21002190
						909.373,25	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		44.134,24		9.558,34		53.692,58	21002190
101				4.625,65		4.625,65	21002190
147		42.676,55	8.417,02	579.477,67		630.571,24	21002190
						688.889,47	

Página 2 de 12

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		654,54	59.476,93	12.604,88		72.736,35	21002190
125				5.463,33		5.463,33	21002190
164		124,76				124,76	21002190
						78.324,44	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01660							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			775,00			775,00	21002190
						775,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			2.084,75	4.499,86		6.584,61	21002190
						6.584,61	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.259,60				2.259,60	21002190
147		35.556,07		1.469.733,78		1.505.289,85	21002190
164		3.519,40				3.519,40	21002190
						1.511.068,85	

Página 3 de 12

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				,46		,46	21002190
147		364,73	376,24	161.827,42		162.568,39	21002190
						162.568,85	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			103,88	234,49		338,37	21002190
147		73,22	5.083,33	16.743,13		21.899,68	21002190
						22.238,05	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		261.311,78	1.256.243,47	31.758,75		1.549.314,00	21002190
101		589.629,56	454.342,27	1.458.742,92		2.502.714,75	21002190
147				14.874,61		14.874,61	21002190
164		185.714,89				185.714,89	21002190
						4.252.618,25	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02734

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			6.675,00			6.675,00	21002190
						6.675,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		367,75		305.415,39		305.783,14	21002190
101				799.603,17		799.603,17	21002190
						1.105.386,31	

Página 4 de 12

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02930

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				435.404,83		435.404,83	21002190
147				32.531,36		32.531,36	21002190
						467.936,19	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		388.229,10		5.213.213,38		5.601.442,48	21002190
101				868.193,33		868.193,33	21002190
147				1.621.640,76		1.621.640,76	21002190
164		179.364,69				179.364,69	21002190
						8.270.641,26	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03968

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			1.870,66			1.870,66	21002190
						1.870,66	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		657.110,77	1.644.159,94	19.024,22		2.320.294,93	21002190
147				589.784,63		589.784,63	21002190
						2.910.079,56	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04130

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
-------	---------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	----------------	-------	----------------

100		5.966,77		26.610,81		32.577,58	21002190
164		162.917,48				162.917,48	21002190
						195.495,06	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			87.318,37	683.690,84		771.009,21	21002190
						771.009,21	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04134

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			67.481,00	151.908,43		219.389,43	21002190
101			70,67	96,00		166,67	21002190
147		45,61	10.320,43	297.174,56		307.540,60	21002190
						527.096,70	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			318,85			318,85	21002190
147			59.322,45	372.444,45		431.766,90	21002190
						432.085,75	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		321.496,20	7.154,76	43.830,07		372.481,03	21002190
101			8.827,00			8.827,00	21002190
147				100.987,00		100.987,00	21002190
164		10.676,50				10.676,50	21002190
						492.971,53	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04531

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		41.208,99	39.342,87	7.144,80		87.696,66	21002190
101			20.718,50			20.718,50	21002190
147				746,39		746,39	21002190
164		3.834,70				3.834,70	21002190
						112.996,25	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04532

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		88.563,77	25.800,70	16,29		114.380,76	21002190
101			4.897,19			4.897,19	21002190
147			18.877,08	28.310,31		47.187,39	21002190
164		17.714,31				17.714,31	21002190
						184.179,65	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		3.653,26	12.309,52	301.249,78		317.212,56	21002190
101			7.181,41	120.772,05		127.953,46	21002190
147				1.991,84		1.991,84	21002190
164		12.722,15				12.722,15	21002190
						459.880,01	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		49.163,39	17.765,25	747.396,75		814.325,39	21002190
101			88.143,46	26.596,35		114.739,81	21002190
147				54.943,05		54.943,05	21002190
164		346.950,00				346.950,00	21002190
						1.330.958,25	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04546

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		845,03	75.602,81	17.958,15		94.405,99	21002190
101			562,00			562,00	21002190
147			70.371,23	178.451,10		248.822,33	21002190
164		47.372,53				47.372,53	21002190
						391.162,85	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04548							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		146,85	10.486,15	438.366,06		448.999,06	21002190
101			1.293,50			1.293,50	21002190
147				3.478,67		3.478,67	21002190
164		14.375,96				14.375,96	21002190
						468.147,19	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04560							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				458.618,39		458.618,39	21002190
						458.618,39	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		207.108,60	866.905,71	5.453,90		1.079.468,21	21002190
101				5.364.274,99		5.364.274,99	21002190
						6.443.743,20	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		11.463,75	371.107,62	139.222,95		521.794,32	21002190
147				375.000,00		375.000,00	21002190
164		10.569,66				10.569,66	21002190
						907.363,98	

Página 8 de 12

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04967							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				105.863,46		105.863,46	21002190
						105.863,46	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		895,45	106.355,93	410.067,78		517.319,16	21002190
101				83.679,54		83.679,54	21002190
147				62.571,00		62.571,00	21002190
164		2.749,48				2.749,48	21002190
						666.319,18	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05131							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		273,47	6.147,53	16.973,16		23.394,16	21002190
101			30.289,37	58.241,06		88.530,43	21002190
164		,02				,02	21002190
						111.924,61	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05132							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		18.896,76	21.252,71	121.224,96		161.374,43	21002190
101		16.612,80	26.451,54	376.675,13		419.739,47	21002190
						581.113,90	

Página 9 de 12

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			28.667,44	169.755,24		198.422,68	21002190
101				266,67		266,67	21002190
147			685,09	867,81		1.552,90	21002190
164		265,75				265,75	21002190
						200.508,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		6.550,06	340.520,51	14.109,80		361.180,37	21002190
101			28.119,82	238.241,60		266.361,42	21002190
125				59.925,00		59.925,00	21002190
147				451.657,69		451.657,69	21002190
164		1.083,85				1.083,85	21002190
						1.140.208,33	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		8.276,64	1.098,57	119.934,78		129.309,99	21002190
101			48.700,76	758.262,37		806.963,13	21002190
164		5.329,24				5.329,24	21002190
						941.602,36	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			9.972,10	22.878,01		32.850,11	21002190
101			227.811,82	496.085,39		723.897,21	21002190
						756.747,32	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			360,52	943.315,62		943.676,14	21002190
101		158,91	268,12	849.842,04		850.269,07	21002190
125				723.252,16		723.252,16	21002190
147				324.294,34		324.294,34	21002190
164		111,23				111,23	21002190
						2.841.602,94	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06731							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			6.092,22	306.168,78		312.261,00	21002190
101			171,57	124.252,38		124.423,95	21002190
125				,34		,34	21002190
147				395.783,18		395.783,18	21002190
						832.468,47	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06733							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			5.974,36	47.052,23		53.026,59	21002190
101		9.642,49	25,04	109.798,11		119.465,64	21002190
						172.492,23	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06774							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			9.731,26	42.991,45		52.722,71	21002190
101			20.082,26	85.693,25		105.775,51	21002190
						158.498,22	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			9.314,79	244.590,37		253.905,16	21002190
101			12.246,12	123.259,83		135.505,95	21002190
						389.411,11	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06931							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.098,24	87.736,33	151.523,32		240.357,89	21002190
101			344.192,17	74.674,66		418.866,83	21002190
147				51.509,57		51.509,57	21002190
164		1.443,97				1.443,97	21002190
						712.178,26	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06934							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			574,31	6.481,85		7.056,16	21002190
101			2.244,29	1.560,88		3.805,17	21002190
164		408,77				408,77	21002190
						11.270,10	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06961							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			3.166,67			3.166,67	21002190
						3.166,67	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				783.506,33		783.506,33	21002190

101			897.644,49	897.644,49	21002190
125			680.139,05	680.139,05	21002190
147	17,67	11.748,71	210.286,54	222.052,92	21002190
				2.583.342,79	

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		6.135,95	1.254.807,17	1.333.407,80		2.594.350,92	21002190
101			110.000,00	20,45		110.020,45	21002190
147				1.297.362,45		1.297.362,45	21002190
				4.001.733,82			
				50.417.107,95			

131982/2021

RESOLUÇÃO SEFA Nº 883/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Fazenda, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015, bem como as tratativas do protocolo nº 18.030.482-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2.º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - "hash code", obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest Algorithm 5", de domínio público:

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

I) **Sorteio 94:**
CE23EDF027E5EB90EFC04C4EECF31394.

II) **Sorteio 95:** 739001F02318FA83E52787AC0BCE39F9.

III) **Sorteio 96:**
C1C53E79AEB10BB8BD0895A00BE07FBC.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

131835/2021

RESOLUÇÃO SEFA Nº 884/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Revoga resolução de designação para atuar como Chefe do Grupo Orçamentário Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no Protocolo nº 18.030.229-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar o art. 31 da Resolução SEFA nº

416/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10459 de 17 de junho de 2019, que trata da designação do servidor Daniel Bueno Kurzlop, RG nº 9.811.210-3, para atuar como Chefe e contabilista responsável no Grupo Orçamentário Financeiro Setorial – GOFs, da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

131839/2021

VOCÊ TAMBÉM
PODE REMEPAR
SALVAR VIDAS.
DOE SANGUE.

Diário OFICIAL Paraná

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 423 DE 31/08/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANDREIA MARGARETE LEAL LIMA				90	06/01/2014 05/01/2019	01/10/2021 29/12/2021
91915618	1	NAC	179374668			

131414/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 424 DE 31/08/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANA DE FATIMA ISSAKOWICZ MIGLIORINI				90	18/03/2010 17/03/2015	01/10/2021 29/12/2021
92978397	1	NAB	179337010			

131444/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 425 DE 31/08/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PRISCILA DANIELE DE OLIVEIRA PERRUCINI				90	16/09/2010 15/09/2015	19/10/2021 16/01/2022
99058536	1	NAB	179615126			

131442/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 427 DE 31/08/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VANESSA MANN SCHULTZE				90	08/12/2010 07/12/2015	16/09/2021 14/12/2021
82459928	1	NAB	178846221			

131440/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 428 DE 31/08/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON				90	24/01/2010 23/01/2015	30/09/2021 28/12/2021
90478885	1	NAB	178273752			

131439/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 429 DE 31/08/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VIVIANE SERRA MELANDA				90	01/04/2008 31/03/2013	27/09/2021 25/12/2021
24577031	1	NAB	179552620			

131441/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 430 DE 31/08/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FLAVIA RAPHAELA NASS ARROTEIA				90	28/07/2011 27/07/2016	18/10/2021 15/01/2022
72194519	1	NAC	179859963			

131443/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE
JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 435 DE 31/08/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ISIS CRISTINA MORITA	149772103	1	NAC	179812142	01/09/2021	31/08/2023	730

131468/2021

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO
PÚBLICO 05/2021**

OBJETO: ERRATA DO EDITAL 05/2021 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE -HRSWAP.

Onde Lê-se: 14. Especificações técnicas detalhadas- 14.1- Profissionais Médicos: Lote 02- Ginecologia/Obstetrícia -Estimado 132 procedimentos por mês:

Leia-se: Acompanhar 100% das gestantes de alto risco pactuadas pela Regional de Saúde para a unidade hospitalar; bem como realizar 100% dos partos das gestantes de alto risco e risco intermediário pactuadas pela Regional de Saúde.

Onde Lê-se: 14. Especificações técnicas detalhadas- 14.1- Profissionais Médicos: Lote 04- UTI Neonatal/Alojamento Conjunto/Sala de Parto/Sala de Emergência e UCI Neonatal -Apresentar tempo de permanência de 14,2 dias na UTI Neonatal;

Leia-se: Realizar ao menos 16 saídas da UTI Neonatal e/ou apresentar tempo médio de permanência de 23 dias na UTI Neonatal

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

132014/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 802/2021

Designa servidora para responder pela Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Any Elly Pavan Mezzono RG 8.365.955-6, para responder pela Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Saúde – SESA no período de 1º a 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

131787/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0799/2021

Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar do protocolado nº 17.170.206-2.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão por escrito ao servidor Anderson Von Muller Berneck, RG nº 6.056.789-1, Médico, lotado na Agência Transfusional da 21ª Regional de Saúde em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 402 a 409.

Justificativa: Conforme o contido no protocolado 17.170.206-2, oriundo da Resolução/SESA nº 1478/2020, publicada no DOE nº 10844 de 04/01/2021, o servidor transgrediu deveres/proibições previstos no Art. 272 §2º, no Art. 279, inciso VI e no Art. 285, inciso I da Lei Estadual 6.174/1970, o Art. 37, inciso XVI da CF e o Art. 27, inciso XVI da CE do Paraná com a aplicação da penalidade, conforme o Art. 293, inciso II da Lei 6.174/70, ou seja: “a de repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta que tenha resultado na pena de advertência”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

130800/2021

**Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO-
SEJUF-PR****DEPARTAMENTO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E CIDADANIA-
DEIF/PR****Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e
Apátridas do Paraná - CERMA/PR**

Ao vigésimo nono dia do mês de Julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, através da videoconferência, devido às questões relacionadas ao COVID-19, com acesso pelo link <https://conferencia.pr.gov.br/CERMA>, e conforme Resolução 075/2020. Sendo assim, deu-se início a Reunião Descentralizada do Conselho Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas – CERMA fizeram-se presentes, conforme convocação os seguintes **Conselheiros Governamentais:** Ana Felícia Bodstein (SEJUF) - Titular; Saul Dorval da Silva (Casa Civil/SUDIS) – Titular; Edson Belo Clemente de Souza (SETI) – Suplente; Cláudio Marques Rolin e Silva – SESP; Danilo Peres Buss (SECC) – Titular; Luciane Taline da Costa (SEJUF/DAS) – Suplente. **Conselheiros da Sociedade Civil:** Marcia Terezinha Ponce (CÁRITAS Regional PR) – Titular; Marcos Regazzo - Caritas Regional Paraná; Marcos Calixto Stier (CAEBE) – Titular; Renato de Souza Paulo (CAEBE) – Suplente; Rima Awada Zahra (CRP) – Titular; Jocasta Martins-Aldeias Infantis; Alisson Vinicius Silva Ferreira (CRP) – Suplente; Juliana Mara da Silva (CRESS) – Titular; Elizete Sant’Anna (Pastoral Migrante) – Titular; Nadine Hypolite Silvain-Pastoral Migrante(Suplente); **Demais Participantes da Reunião:** Luis Evelio Acevedo (UNILA); Jaqueline Tontini (SESA - Foz do Iguaçu); André Martini; Luana -DAS; Janaina Cristiano-FAS; Elias de Oliveira - Sec. de Assistência Social/Foz do Iguaçu; Fabiola Belini; Antonia de Meira Schena; Antonio Lorencini; Ediane de Paula Machado Soares; Tatiane Vanessa Elias -Sec. Municipal de Saude- Foz do Iguaçu; Claudia Anjos – OIM; Fabiane Lagasse; Claudia Esterio; Emmanuel Predestin; Gabriela Gonçalves Nogarolli – MPPR; Gabriela Teixeira – CRP; Graziella Molina – SEJUF/DEDIF; Isabella Traub; Izabel Araujo Neckel – PUPC/PR; Janaina Ribeiro; Jane Vasques – Secretária Executiva; Jonas Rodrigues – Cáritas; Nadia Floriani; Julia Crubellate; Luan Mazieri; Luana Lubke – SEJUF/DAS; Luiza Gagliardi; Raquel Carvalho; Roselene Sonda – MPPR; Tatyana Friedrich; Vitor Jasper; Maxsoel-SEMED-Cascavel; Gladys Amelia Velez- Unila; Hudson-Cascavel; Adriana Luz-Sec. de Educação - Fos do Iguaçu; Poliana -Cascavel; **1. Abertura:** Após a visualização de quórum, a Presidente Márcia Ponce saudou todos os conselheiros e conselheiras presentes dando início à reunião. **2. Apreciação e Aprovação das Pautas:** Todas as pautas anteriormente solicitadas à Secretaria Executiva foram lidas e postas para aprovação do pleno. A conselheira Elizete solicitou a inclusão de uma pauta referente a vacinação contra a Covid-19 dos migrantes e refugiados. A pauta solicitada pela conselheira foi aprovada. A presidente Marcia sugeriu à plenária a possibilidade de postergar o Relato das Comissões e GTs para depois do ponto de ‘Apresentação dos Municípios de Foz do Iguaçu e Cascavel’, pois os relatos podem ter duração maior do que o esperado. O ponto ‘Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13 de fevereiro de 2015 - CPF – Atendimentos no Brasil - Regina Rabelo Guimarães’ também foi adiantado, onde será debatido após o ponto de ‘Apresentação dos Municípios de Foz do Iguaçu e Cascavel’. **3. Aprovação da Ata de Junho de 2021:** Em seguida, a presidente Marcia indagou se houve considerações e solicitações de alterações a Sec. Jane. A secretária executiva respondeu que não houve nenhuma solicitação. Sendo assim, a Ata de Junho foi aprovada pelo Conselho. **4. Apresentação dos Municípios de Foz do Iguaçu e Cascavel:** A presidente Marcia, dando sequência à reunião, expôs que gostaria que os representantes de Foz do Iguaçu se apresentassem ao Conselho, tanto do Poder Público, como das demais outras representações que possam estar presentes na reunião, reforçando que as Reuniões Descentralizadas do Cerma - quando presenciais - eram realizadas visitando locais com o Poder Público, Organizações e Representações de Migrantes e Refugiados presentes no território. Essas reuniões têm como objetivo abrir diálogos, compreender os desafios e contribuir na solução dos problemas relatados, portanto, a ideia é de quais são as perspectivas dos municípios em relação aos migrantes e refugiados que os habitam. A presidente Marcia solicitou que a Sec. Jane realize uma chamada das secretárias convidadas a participar da reunião. A Secretaria de Saúde de Foz de Iguaçu estava presente sendo representada por Jaqueline Tontini, responsável pela Diretoria da Atenção Primária e também pela Tatiane, responsável pela Diretoria de Auditoria. A Secretaria de Educação de Foz de Iguaçu também esteve presente, sendo representada por Adriana. A Secretaria Municipal de Educação de Cascavel esteve presente, sendo representada por Maxwell. A Secretaria de Assistência Social de Cascavel esteve presente, sendo representada por Hudson. A Universidade Federal da Integração Latino-Americana esteve presente, sendo representada pelo seu vice-reitor, Luis Evelio Azevedo e pela Professora Graziella, esta que expôs seu prazer em estar presente nessa reunião, visto que o tema da mesma envolve diretamente a universidade, além disso, informou que a UNILA possui uma Comissão que atende os casos de alunos refugiados e migrantes em diversos espaços da universidade. Além disso, outra representante presente da UNILA foi a Fabíola, que trabalha na Pró-reitoria de Relações Institucionais Internacionais na seção de Seleções Internacionais, onde são realizados os processos seletivos de refugiados e entre outros

processos. Outra representante da UNILA presente foi a Fabiana, que trabalha também na Seção de Apoio a Estrangeiros e na Comissão de Apoio aos Migrantes, Refugiados e Portadores de Visto Humanitário, sendo essa comissão a ponte do aluno com a universidade. A presidente Marcia agradeceu a apresentação e presença de todos, tanto de Cascavel quanto de Foz do Iguaçu. Consequente, a presidente informou que essa é a primeira vez que é realizada uma Reunião Descentralizada com dois municípios de grande porte que possuem uma enorme demanda aumentando os desafios. A presidente também informou que este é o segundo mandato do conselho que foi constituído em 2015, sendo relativamente novo, mas que possui um trabalho muito expressivo justamente pela alta demanda que o estado possui referente a migrantes e refugiados. Além disso, o conselho possui representações das agências da ONU como membros observadores, que vem atuando ativamente no país nesses últimos anos devido ao movimento migratório que vem acontecendo. De forma objetiva, a presidente solicita que as Secretarias e a UNILA que se apresentaram pudessem compartilhar com o Conselho os desafios de atuação frente à execução de políticas públicas do município ou ações tomadas pela comissão da universidade, enfim quais os desafios e oportunidades no contexto de pandemia. Inicialmente à abertura de fala, a Tatiane (SESA - Foz do Iguaçu) mencionou que em conjunto ao convite foi indicado que era para trazer informações relacionadas aos atendimentos dos estrangeiros em situações de Covid-19 no município... Para isso, foi elaborada uma apresentação de acordo com o que foi proposto, solicitando assim a aprovação para compartilhar as informações com os demais presentes. Infelizmente, por motivos técnicos da plataforma não foi possível compartilhar a tela para todos, portanto, Tatiane expôs oralmente as informações que estavam dispostas. Inicialmente, Tatiane reforçou a posição geográfica de Foz de Iguaçu, uma região que faz fronteira com dois países - Argentina e Foz do Iguaçu - e portanto, é muito fácil o acesso de estrangeiros à cidade. A cidade possuía uma grande procura pela confecção do Cartão SUS, sendo necessária a criação de uma instrução normativa que foi publicada no dia 02 de Junho de 2020, expondo quais são os requisitos do cartão SUS e como se dá o acesso de toda população na Rede de Atenção da Saúde do Município. Foram abrangidas, tanto a população brasileira que reside em Foz de Iguaçu, a população brasileira que reside em Ciudad Del Este ou Argentina e os estrangeiros residentes no Brasil. A confecção do cartão pode ser realizada em todas as Unidades de Saúde e para estrangeiros são solicitadas algumas documentações, como o RNE - Registro Nacional de Estrangeiros - ou Registro Nacional Migratório ou Certidão Emitida pela Polícia Federal, em conjunto a esses documentos, também é solicitado o CPF e o Comprovante de Endereço atualizado. Referente aos primeiros atendimentos, o paciente poderá procurar a Rede de Urgência - mesmo se não possuir o Cartão SUS ou sem a documentação legalizada - e nas Unidades Básicas, sendo a documentação necessária somente em casos mais graves e complexos. Além disso, Tatiane informou que no período de Março a Julho de 2021 foram atendidos 474 estrangeiros sintomáticos respiratórios dos 12.131 pacientes atendidos, dando um percentual de 2,32% de estrangeiros atendidos. Desses 474 estrangeiros: 20 eram argentinos; 291 paraguaios; 16 haitianos; 61 venezuelanos e o restante de demais nacionalidades. Na Rede Básica de Saúde, onde a partir de março os atendimentos passaram a ser descentralizados das UBS, houve um total para sintomáticos respiratórios de 13.322, onde 145 eram estrangeiros, representando 1,09% dos atendimentos. Além disso, para retirada de medicação também foi fornecida para os estrangeiros - mesmo sem o Cartão SUS. A apresentação elaborada será enviada para o e-mail do CERMA para que seja compartilhada com todos (as) os (as) conselheiros (as). A Presidente Marcia indicou que caso haja algum questionamento referente às falas, que sejam anotados e questionados no final do ponto de pauta. A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) indicou que o Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário é recente na universidade, anteriormente só existia o Processo Seletivo Internacional e paralelo a isso havia o processo seletivo voltado aos haitianos. Portanto, havendo a necessidade de ampliar o público, surgiu o Processo Seletivo de Refugiados em 2019, tendo 128 inscritos de diversas nacionalidades - em 2020 houve 104 inscritos. Sendo uma vaga para cada curso de graduação - na UNILA são 29 cursos -, tendo como resultado desses dois processos seletivos 40 refugiados ou portadores de visto humanitário matriculados atualmente. Além disso, foi adotada uma nova resolução que irá aumentar o número de vagas para 58 - 02 vagas por curso de graduação. Os desafios enfrentados pela Universidade em tempos de pandemia é fazer com que o aluno permaneça matriculado, levando em consideração as dificuldades financeiras e pela maior dificuldade na adaptação dos (as) novos (as) alunos (as) neste momento de isolamento social, sendo assim, a sua vida acadêmica fica sempre em segundo plano. Portanto, para evitar um maior número de evasão, a universidade e principalmente a comissão deverão estar à frente no acompanhamento dessas problemáticas, como acesso à internet ou equipamento necessário para o discente acompanhar as aulas. O conselheiro Alisson - que é presidente da comissão da UNILA - reforçou as falas da Fabíola e da Fabiana, complementando que no momento há 164 refugiados na UNILA entre os 1600 estudantes internacionais matriculados, que passaram por diversas dificuldades devido ao fechamento das fronteiras. Referente a permanência dos estudantes, o conselheiro Alisson expôs que a universidade acompanha cada um especificamente, tendo do grupo que ingresso em 2019 apenas 01

evasão, já do grupo de 2020 são contabilizadas 06 evasões de 29 ingressantes. Essas evasões muito se devem à necessidade de trabalhar dos alunos, seja para se alimentar, pagar alugueis - que aumentaram seu preço durante a pandemia - e sobreviver fora de seu país de origem. Além disso, o conselheiro indicou que o processo seletivo da UNILA está aberto e pela primeira vez, o Processo Seletivo Internacional recebe o Haiti, que foi o país que mais teve candidatos - geralmente eram Colômbia e Paraguai. Outra questão levantada pelo conselheiro Alisson foi sobre questões jurídicas de estudantes refugiados e portadores de visto humanitário em uma universidade de fronteira, quando um projeto de extensão ou evento é realizado no país vizinho, onde dependendo da nacionalidade há a impossibilidade de travessia, pois depende de visto ou questões de refugiados que devem solicitar autorização do CONARE para poder sair do país. A presidente Marcia salientou a necessidade de ações e avaliações referentes às questões levantadas, sendo um momento importante para que haja diálogo também sobre as crianças migrantes e escolas que estão em ensino híbrido, mensurando qual foi o impacto dessas medidas na população migrante do estado. Ademais, a presidente agradeceu a fala dos convidados de Foz de Iguaçu e abriu para perguntas sobre as apresentações. A conselheira Elizete indagou se há diálogo entre o município e a universidade referente às problemáticas expostas, elaborando soluções, além do mundo acadêmico. O conselheiro Alisson informou que há uma interlocução, na pandemia houve um diálogo sobre Auxílio Estudantil com a Assistência Social, conseguindo algumas centenas de cestas básicas em que a universidade distribuiu aos seus alunos. Além disso, foi estabelecida uma parceria para a confecção do Cartão SUS, onde para o estudante da UNILA, a universidade elabora uma declaração de residência para facilitar a comprovação para maior agilidade do processo. O conselheiro Alisson também informou que, recentemente a UNILA conseguiu uma doação da Receita Federal de 500 smartphones para estudantes que não possuem condições financeiras para adquirir os equipamentos para acompanhar as aulas. A convidada Fabiana relatou que a UNILA realiza mutirões desde 2015, onde inicialmente a Polícia Federal ia até a universidade para auxiliar nos trâmites burocráticos para confecção da CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório. Porém, atualmente houve algumas mudanças no sistema da Polícia Federal e a universidade passou a levar os alunos até o shopping onde a Polícia Federal está localizada em Foz do Iguaçu, fornecendo transporte e apoio na organização dos documentos necessários. Nesses mutirões, alguns atenderam até 600 alunos no auxílio de suas permanências no Brasil. A presidente Marcia ressaltou que nesse contexto da pandemia, os grandes desafios se deram nas 3 áreas: Assistência Social; Saúde e Educação. O Secretário da Assistência Social de Foz, Elias, ressaltou que vem sendo realizado um trabalho de construção da Cartilha com a contribuição da OIM, que ajudou a reorganizar todo o fluxo da atenção ao migrante e aos refugiados no município, norteando e inserindo essa parcela da população na agenda pública em todas as áreas. Além disso, no período da pandemia houve duas situações... A primeira a barragem de entrada dos venezuelanos, principalmente pela Argentina com a fronteira fechada, onde para aqueles que precisavam voltar, a Assistência Social articulou negociações com o Consulado Argentino que emitiu a documentação necessária para a realização da travessia - fornecendo passagens e acolhimento quando necessário. Inicialmente, o acolhimento contava com 10 vagas para migrantes e refugiados, atualmente conta com 20 vagas. Os acolhimentos são caracterizados por público - famílias, mulheres, idosos. Na reabertura da ponte do Paraguai houveram duas situações... Alguns migrantes venezuelanos chegando, que foram atendidos na Casa do Migrante, onde o fluxo de atendimento foi melhorado devido a sua articulação com a Polícia Federal na maior participação em ações e diálogos. Segundo o Secretário, houve sim dificuldades para atender as demandas criadas na pandemia, mas o município conseguiu respondê-las de forma bem articulada. Atualmente com a retomada econômica da cidade, os migrantes que estão com suas documentações regularizadas e com residência fixa deverão ser tratados como habitantes de Foz de Iguaçu, sem distinções e com a garantia de seus direitos. Porém, ainda há desafios, como a completa ausência de um campo de políticas públicas tratadas não para o atendimento do migrante, mas para ampliação dos processos de inclusão dessa parcela populacional. Infelizmente, as regulações existentes no âmbito federal e casa da assistência para inclusão do atendimento ao migrante ainda são tratadas no campo emergencial - excluindo-os da vida cotidiana. O Secretário reforça que a população migrante a partir do momento em que ela se estabelece não pode ser tratada como uma situação de emergência, sendo necessário ser tratada a partir das políticas públicas do cotidiano, pois as falhas das políticas que afetam a população brasileira irão afetar diretamente essa população também. Portanto, segundo o Sec. Elias, os desafios são ampliar a cobertura das políticas públicas no campo da assistência social para dar conta de responder às demandas que são apresentadas, tratando essa parcela da população de forma igualitária à brasileira já residente. Além disso, o 60% de corte nas políticas de Assistência Social por parte do Cofinanciamento Federal e o baixo Cofinanciamento Estadual afetam diretamente essa população, pois diminui a possibilidade de expansão dos serviços sócio assistenciais e consequentemente a exclusão dessas pessoas. A presidente Marcia agradeceu a fala do secretário Elias e exaltou que os migrantes e refugiados devem sair do âmbito emergencial para compreender a sua amplitude como cidadão de direito. A conselheira Elizete indagou como

está a inserção laboral no mercado de trabalho em Foz do Iguaçu. O secretário Elias relata que existia um cenário antes da pandemia, onde muitos dos migrantes trabalhavam como autônomos, referente aos venezuelanos, muitos chegavam com uma formação qualificada e portanto estavam sendo inseridos no mercado de trabalho, além disso há diversos cursos de qualificação. No ponto de vista do mercado formal, o secretário relata que devido a pandemia o setor hoteleiro fechou gerando muito desemprego, que está sendo reaquecido somente agora com o avanço da vacinação e decrescente dos casos. Em seguida, a presidente Marcia deu continuidade a reunião abrindo a fala para os representantes de Cascavel. Representado a Secretaria de Assistência Social de Cascavel, Hudson, salientou que o município possui uma importante e completa rede de atendimento das políticas de assistência social. No período de pandemia, a Assistência Social não parou em nenhum momento, pelo contrário, aumentou seu atendimento devido ao aumento das demandas. Em 2019 foram atendidas 42 mil pessoas, já em 2020 foram atendidas 65 mil pessoas, um acréscimo de 53%. Tal como Foz do Iguaçu, as políticas de Cascavel buscam atender os migrantes da mesma forma igualitária com os mesmos direitos e condições dos brasileiros. Outro registro feito pelo secretário foi que de janeiro até julho de 2021, 664 famílias estrangeiras foram atendidas nas unidades do CRAS, destas 335 são famílias venezuelanas, 210 de haitianas e 97 paraguaias. Em relação ao mercado de trabalho, Cascavel é a segunda cidade do Estado do Paraná que mais gera empregos. A Secretaria Municipal de Educação de Cascavel foi apresentada pelo Maxwell, onde a partir do momento em que um aluno estrangeiro chega à rede pública municipal de ensino, esse aluno passa a ser alvo das mesmas políticas e formas de ensino de um aluno brasileiro. Porém, há uma grande dificuldade em relação ao idioma, principalmente dos alunos que ingressam em idade mais avançada, além de que, muitas vezes os pais matriculam os alunos sem fornecer muitos documentos, não havendo como realizar o nivelamento desses alunos - além disso, as classificações são diferentes para cada país. Em conclusão, muitas vezes a classificação é realizada apenas pela idade do aluno. Entretanto, as dificuldades impressas pela falta de familiarização com o idioma acarreta em reprovações, carecendo, tão logo, uma intervenção com reforço escolar nesse sentido - haja vista que muitas vezes não há grandes dificuldades conteudísticas. Exibiu os dados de que há 31 mil alunos na Rede Municipal de Ensino; em 2020, havia 894 alunos - entre rede estadual, municipal e privada - estrangeiros, sendo que rede pública municipal eram 331. Em 2021 há somente na Rede Pública Municipal 493 alunos estrangeiros (dos quais, 182 são haitianos, 42 são paraguaios e 227 são venezuelanos). Maxwell ainda registrou quanto à volumosa procura de jovens e adultos por educação oferecida pelo município, mas que tais salas acabaram por ficar esvaziadas em 2020 por decorrência do coronavírus, diminuindo-se a procura. Retomando-se, gradualmente, as atividades presenciais, expressou que se faz necessária a reativação de uma busca ativa para a educação de jovens e adultos, inclusive dos que sofrem dificuldades ocasionadas pela ausência de domínio da língua; para tal, apresentou o projeto da UNIOESTE de formação dos professores especializados, bilíngues, a fim de que realizem a mediação em ao menos algumas unidades escolares, onde tais alunos apresentem maior número - já que, em grande medida, as famílias migrantes tendem a permanecer razoavelmente próximas e a matricularem seus filhos nas mesmas unidades. Encerrada a fala do Maxwell. A presidente agradeceu por sua exposição e solicitou que as informações e dados sejam arremetidas para o CERMA/PR. Estendendo as dúvidas de demais conselheiros e conselheiras, a presidente questionou aos municípios presentes se há uma triagem ou filtragem das pessoas que chegam aos municípios sem documentos, na perspectiva do atendimento de Assistência Social, e se estas estão conseguindo acessar benefícios e/ou programas assistenciais. Elias respondeu que ausência de documentos não pode significar impossibilidade de acessar determinados programas. Expôs que as famílias acessam aos CRAS e relatam esta determinada dificuldade, o que inevitavelmente incide em certas problemáticas para inserção no CADÚnico, mas que se realiza uma espécie de cadastro paliativo, a fim de que esta passe a ser atendida dentro das possibilidades, como ao benefício da alimentação e da educação - outras situações, como a de acesso à saúde, procura-se estabelecer pontes, contatos e dar celeridade à obtenção dos documentos, mas que não significa uma limitação de acesso. Maxwell respondeu que o município corresponde a mesma linha, mas que na realidade de Cascavel há muita dificuldade em relação a necessidade de regularização ou tramitação com a Polícia Federal, ou outras questões de acesso trabalhista e afim. A presidente ratificou a falta que a ausência dos migrantes na reunião traz, registrando, aí, a necessidade de se averiguar por tais presenças em reuniões futuras. Por fim, agradeceu profundamente, e registrou que as reuniões procuram promover espaços de fala aos municípios, além de promover a garantia de direitos em todos os âmbitos. A presidente deixou a provocação pela criação de GT's ou Comitês, em ambos os municípios, para tratamento específico da causa migrante, incorrendo, nisso, uma introdução ao que poderia vir a ser um conselho municipal. Os municípios agradeceram e colocaram-se à disposição. Informou-se da grave situação de saúde do conselheiro e vice-presidente Jefferson de Oliveira Salles, que se encontra em coma induzido. **5. Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13 de fevereiro de 2015 - CPF-Atendimentos no Brasil - Regina Rabelo Guimarães:** a conselheira Kelly abordou a pauta dizendo que a Regina respondeu um e-mail ao CERMA de que estava com dificuldades

para acessar a reunião, tomando-se inviável, por motivos exteriores, conectá-la em seguida. Kelly, assim, prosseguiu, e esclareceu que a pauta deve-se que pelo CEIM estabeleceu contato com a Receita Federal, onde estes enviaram os documentos que foram repassados ao CERMA, de se solicitar o CPF aos migrantes refugiados, a fim de que possam, a partir do registro, ter acesso à assistência social e saúde. Foram enviado ao Conselho o DOC documentado, inclusive constando as últimas anotações da Regina; já que se averiguou que com os migrantes não conseguiam realizar agendamentos na Receita pela ausência de CPF. Tão logo, o documento explora orientações gerais para lidar com o processo e o encaminhamento. Kelly disse que colocou a pauta dentro da Comissão de Direitos que participa e que esta solicitou à Regina que comparecesse a uma reunião da comissão - e que ela assim o fez; a partir dessa reunião partiu o convite para participação desta reunião para exposição da Nota Técnica, além de possibilitar esclarecimentos pontuais aos conselheiros. Não estando integralmente a parte de todos os trâmites do conselhos, haja vista ocupação como conselheira suplente, Kelly informou que a Ana Felícia, sua contrapartida titular, testou positivo para covid-19. A conselheira ainda pediu, aos que leram o documento, que enviem suas dúvidas, se existirem, ao e-mail da SEC, a fim de que possam enviá-las à Regina e ela possa trazer os esclarecimentos. **6. Relatos das Comissões e GT's:** a conselheira Rima conduziu o ponto de pauta. **6.1 - Comissão de Comunicação e Eventos:** O conselheiro Renato informou que a comissão ainda não pôde (até a reunião em questão) reunir-se no mês de Julho, haja vista complexidades de agendamento. **6.2 - Comissão de Denúncias e Garantia de Direitos:** Reunião 27/07/2021. Conselheiros Presentes: Juliana Silva, Luciane Taline Costa, Cláudio Marques, Kelly Letchakowski. Colaboradores: Luana e Gabriela. A conselheira Luciane Taline (SEJUF/DAS), relatou: **1. Participação do Representante da Receita Federal na Reunião do CERMA:** abordada pela conselheira Kelly e que infelizmente não fora possível. **2. Contribuições e finalização da Nota Técnica Sobre as Crianças e Adolescentes Migrantes Separadas e/ou Desacompanhadas:** a comissão realizou alguns ajustes na Nota, depurando e incorporando algumas definições de cada órgão competente nos atendimentos; exprimiu a necessidade de publicação imediata. Juliana comprometeu-se em inserir a nota à definição da Operação Acolhida e de verificar possibilidade de menção à Polícia Federal. **3. Informe sobre o GT Ocupações:** Sobre a Ocupação de Araucária. Juliana informou sobre a iniciativa de trabalho na ocupação, que vem sendo debatida no GT, com a participação da Thais Diniz, da comissão de direitos humanos da ALEP. Thais realizou uma aproximação com a gestão municipal e com a líder comunitária da ocupação, esta que participou de uma reunião do GT. Os ocupantes relataram que não possuem acesso à educação, saúde e demais direitos. Uma pesquisa está sendo ali realizada a fim de que seja possível a proposição de ações na comunidade com apoio do CERMA, do Gov. Municipal e do Estadual e de instituições da Soc. Civil. **6.3 - Comissão de Gestão da Informação:** Data: 26/07/2021. Conselheiros presentes: Elizete Sant'Anna, Edson Belo Clemente de Souza, Prof. Isabel. Coviados: Isabela Traub, Ana Júlia Franco e a Nadja Floriani. Isabela relatou: a reunião teve início com questionamentos e formulações de encaminhamento sobre o envio de ofícios às Universidades que fazem parte do CERMA/PR e que contribuem com participação na pesquisa-piloto sobre o mapeamento e inserção de migrantes e refugiados no ambiente universitário. Os ofícios já foram encaminhados para a Secretaria Executiva do conselho para envio aos representantes das Universidades. Considerando a importância do questionário, definiu-se que os ofícios devem ser encaminhados para determinadas representações dentro das Universidades, com cópia para o CERMA, a fim de que seja possível um acompanhamento; para tanto, estabeleceu-se que a comissão deveria realizar um levantamento das universidades e seus representantes. Aguarda-se o encaminhamento dos ofícios para que sejam tomados os próximos passos posteriormente. **6.4 - Comissão de Monitoramento das Políticas Públicas:** Rima informou que a comissão não pôde reunir-se em Julho. **GT do Plano Estadual:** também não houve reunião, a ser realizada nos próximos dias. **7. Constituição da Comissão Eleitoral:** a presidente rememorou sobre as tratativas desse tema na última reunião do conselho, para a eleição que ocorrerá na última reunião do conselho no ano de 2021. Adiante, a consulta aos conselheiros acerca de quais teriam o interesse de compor a comissão. Jane informou que enviou por e-mail o trecho do Regimento Interno em relação às eleições. A escolha é de 03 conselheiros de cada segmento. A presidente definiu pela resolução das indicações na reunião de agosto, solicitando apenas aos conselheiros que avaliem suas possibilidades de participação. **Informes:** SEC: Justificativas de Ausência: Andressa Gongora Barboza. O conselheiro André informou que estará integrando o trabalho ao ponto focal da ação de interiorização da Cáritas e do ACNUR, que pretendem estar mais próxima do CERMA nos assuntos referentes ao tema, além de passar a integrar o NURIN; colocou-se à disposição nesse sentido. Elizete exprimiu quanto à avaliação da possibilidade de aprofundamento no tema da interiorização; a conselheira ainda sugeriu à saúde que a partir da SESA faça com que as Secretarias dos Municípios seja possível alguma forma de que as informações relativas à pandemia, e sobretudo à vacinação, cheguem aos migrantes, a fim de que estes acessem corretamente as vacinas. Para tal, a presidente apontou que a discussão pode circunscrever um tema principal de alguma pauta do conselho. Pediu, portanto, à Rosane que leve certas informações ao conselho com

relação ao assunto, dos levantamentos estaduais. Rosane informou que dialogará com o setor que lida com a imunização para verificação. Portanto, a presidente disse que se alinhará a pauta da reunião no encontro da mesa diretiva e, assim, verificar-se-á a introdução dos pontos nela. Adiante, a conselheira Kelly informou que, junto à OIM, o CEIM realiza o ciclo de Capacitação ("Vez e Voz do Migrante"), contando com uma grande adesão dos migrantes, representações culturais e afins; informou que as construções do ciclo ficarão disponíveis no site da SEJUF a quem se interessar em acessar. Elizete explanou, nesse sentido, que estão sendo realizadas lives com a tratativa do Tráfico de Pessoas, tema que demanda atenção do conselho – inclusive, como proposição futura de abordagem. **Encerramento:** Após as referidas discussões, encaminhamentos e apresentações, a presidente agradeceu a presença de todos e a reunião encerrou-se. A ata presente fora redigida pelos estagiários Davi da Rosa e Gabriel de Franco Rocha, e revisada pela Secretaria Executiva Jane Vasques do DEDIF/SEJUF. **ENCAMINHAMENTOS: 5. Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13 de fevereiro de 2015 - CPF-Atendimentos no Brasil - Regina Rabelo Guimarães:** encaminhamento de possíveis dúvidas à Sec. **7. Constituição da Comissão Eleitoral:** elaboração da comissão em Agosto/2021.

131971/2021

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEDCA/PR

COMISSÃO ELEITORAL

12 de Agosto de 2021

No décimo segundo dia do mês de Agosto, às 14 horas, a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, se reuniu na sala de reunião do 5ºB do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná e via webconferência através de *link do zoom*, conforme os protocolos de segurança pela OMS instituídos em decorrência à COVID-19, com a **participação dos seguintes conselheiros:** Ângela Mendonça (SEJUF), Antonio Dourado (SEED) e Rosineide Frez (SEED). **Fiscais:** Anderson Ferreira (OAB-PR), Luciana Linero (MP/PR), Bruno Muller (DPE/PR) e Helio Candido do Carmo (Fórum DCA). **Secretaria Executiva:** Fernanda Bodziak (SEJUF), Douglas Veزارro (SEJUF) e Juliana Muller (SEJUF). **Abertura:** Inicialmente, a Dra. Ângela informou que o Dr. Dourado irá ingressar na reunião com um pouco de atraso, portanto, a comissão eleitoral poderá encaminhar as pautas e se necessário ele será o voto de minerva. A secretária executiva, Juliana, informou que no dia 10 de Agosto foi publicada a Resolução Nº 02 referente aos recursos protocolados na reunião anterior da Comissão Eleitoral do CEDCA. Nesta resolução, Juliana realizou uma separação por assuntos e foi encaminhada para o grupo de *whatsapp* da Comissão Eleitoral, além disso, um relatório com as especificações de cada caso para análise da comissão. Dentre os casos, vários são devido a erros administrativos da Secretaria Executiva, outros são de entidades que estão solicitando reanálise dos documentos por terem encaminhado errado ou fora do prazo ou no caso do CIEE, em que foi encaminhado em duplicidade, há também entidades que entraram com recurso fora do prazo. Porém, dentro desses casos há situações de equívocos na Secretaria-Executiva. Portanto, a ideia desta reunião é a análise de cada caso. O primeiro caso analisado foi da **Entidade Fachisa Apoio E Qualificação Profissional**, em que solicita averiguação, pois não entrou nas listas dos inscritos, encaminhou cópia do requerimento com assinatura do técnico do ER de Apucarana dando recebido. A análise da secretaria foi de que o arquivo do *e-mail* do ER veio em formato de bloco de notas e em branco, porém, na descrição do *e-mail* estava citado o nome da entidade. Portanto, foi encontrado uma falha na análise da Secretaria Executiva que poderia ter entrado em contato para averiguação, esse contato poderia ter sido feito dentro do prazo de recebimento dos recursos. A entidade reencaminhou o requerimento de inscrição, sendo votante para a Macro de Londrina, município de Apucarana. A Dra. Angela (presidente da comissão) acolheu o recurso apresentado pela entidade, pois foi uma falha de procedimento da equipe. **Os demais conselheiros (as) também deferiram o recurso e a inscrição da entidade foi aprovada.** A segunda solicitação de recurso foi enviada por *e-mail* pelo conselheiro Adriano que exige a averiguação, pois não constavam na planilha essas inscrições: **Centro de Atendimento à Criança e ao Jovem Assistência Social de Castrolanda, Casa do Menor Irmãos Cavanis - Instituto Cavanis e a Casa da Criança e do Adolescente Padre Livio Donati.** Portanto, foi realizado contato com o Escritório Regional de Ponta Grossa, onde foi enviado o número do malote e os documentos foram localizados na Secretaria Executiva. No mesmo sentido da decisão anterior, a conselheira Angela indica que não se deve lesar as entidades por falhas em procedimentos internos. **Portanto, o pedido de recurso foi deferido e as inscrições destas entidades foram aprovadas.** A terceira entidade analisada foi a **Associação Brasileira de Educação e Cultura**, esta que solicitou

análise informando que o requerimento das inscrições, ABEC para votante e APC candidata e votante, foram enviados dentro do prazo. No entanto, a organização ABEC não foi considerada no processo de avaliação e nem habilitada conforme indica a Resolução Nº 01 da Comissão Eleitoral. Portanto, a Secretaria Executiva em conjunto ao conselheiro Anderson realizou uma busca sobre a inscrição que constava na planilha, que estava no mesmo protocolo da APC, por isso não foi localizada. Como novamente houve falha de procedimentos internos, **os recursos das entidades foram deferidos e suas inscrições aprovadas.** A quarta entidade analisada foi o **Grupo Escoteiro Marechal Rondon**, esta que solicita reconsideração na análise e envia documentos. Neste caso, a entidade encaminhou dois *e-mails*: um no dia 16 e outro no dia 04. No dia 16 foi realizado um *print* de tela do *e-mail* onde não constavam o estatuto e a ata e no dia 04 eles encaminharam os documentos. Os documentos foram compartilhados com os presentes pela sec. Juliana, onde no primeiro *e-mail* consta apenas uma página do estatuto e somente posteriormente, no dia 04/08, foram encaminhados os documentos completos em pdf. **Portanto, a entidade foi indeferida conforme o Art. 11 Parágrafo 4º.** A quinta análise realizada pela comissão eleitoral foi a entidade APOFILAB, que solicita averiguação da inscrição em duplicidade do **CIEE/PR de Cascavel**, a entidade em único requerimento encaminhou a inscrição de Curitiba, Maringá e Cascavel, em outro protocolo encaminhou como votante o CIEE de Cascavel. **A secretaria executiva deverá solicitar a apresentação de defesa em relação a impugnação da inscrição em duplicidade contida no e-protocolo 17876473 da CIEE - Cascavel. Além disso, a sec. executiva deverá esclarecer que o prazo de resposta é até o dia 16/08**, ressaltando que, as entidades com sede em Curitiba, Cascavel e Maringá já constam como inscritas na condição de votantes e candidatas. A sexta entidade analisada pela comissão foi a entidade **Associação Acácias** que se inscreveu como candidata e por via Protocolo 17880256 informa que preencheu erroneamente o requerimento como candidata, pois sua intenção era participar apenas como votante, solicitando alteração na modalidade. **O recurso foi deferido onde a entidade será habilitada apenas como votante.** Em seguida, a secretária executiva Juliana partiu para as solicitações de recurso recebidas após o prazo estabelecido - 05 de Agosto. Inicialmente, a sec. Juliana trouxe a situação da **APAE de Castro**, que estava na mesma situação das entidades enviadas pelo conselheiro Adriano, porém, o conselheiro não citou a entidade no *e-mail* enviado, informando apenas por áudio. Novamente, como foi erro de procedimentos internos da Secretaria Executiva, **a inscrição da entidade foi deferida.** O **Lar Infantil Sol Amigo** também sofreu um equívoco em sua inscrição, na identificação da Regional Ampliada, saindo como Jacarézinho, sendo o correto Curitiba. **O recurso da entidade foi deferido e a entidade será habilitada.** A **Associação dos Conselheiros Tutelares e ex- Conselheiros Tutelares ACT/ Leste** sofreu do mesmo erro, na indicação estava a Regional Ampliada de **Maringá, sendo que o correto é Curitiba.** **O recurso da entidade também foi deferido e a entidade será habilitada.** A **Associação Feminina De Proteção À Maternidade e a Infância** encaminhou as inscrições dentro do prazo, mas enviaram no *e-mail* errado do CEDCA - ao invés de .br colocaram .pr - e os documentos não foram recebidos. Por isso, a entidade encaminhou um novo *e-mail*, solicitando a reconsideração. O conselheiro Anderson manifestou que se a entidade não entregou o documento dentro do prazo, foi um erro da entidade, não da Secretaria Executiva e da SEJUF, portanto, caso a comissão acate o pedido, estará tomando uma decisão diversa ao combinado anteriormente. A Dra. Luciana discordou do encaminhamento do conselheiro Anderson, ressaltando que a comissão deve visar a maior amplitude do colégio eleitoral, indicando que por ela a entidade poderia ser habilitada. O Dr. Helio relatou que da sua parte também habilitaria a entidade por ser um erro sem má-fé e a ampliação das entidades participantes. A Dra. Rosineide também expôs não ver prejuízo da habilitação como votante. A Dra. Ângela também se posicionou por habilitar em razão de não ser candidata, sendo apenas votante e pelo princípio pela maior participação eleitoral. O Dr. Anderson solicitou que conste seu relato: **"Membro Fiscal da OAB manifesta de forma diversa a habilitação, visto que a habilitação constituiria numa vantagem inaceitável que fere de pronto o princípio da isonomia"**. Por fim, com a conclusão das análises, a Dra. Ângela indicou que agora é aguardar a manifestação de defesa do CIEE e deixar marcada a reunião caso venha essa resposta. Se a resposta não chegar, a reunião da comissão eleitoral estará cancelada. Portanto, se houver a manifestação do CIEE, a reunião foi marcada dia 18 de Agosto às 17 horas. Assim sendo, a sec. Juliana agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada pelo estagiário de letras, Davi da Rosa, e após a aprovação será publicada no DIOE e disponibilizada no site do Cedca.

131503/2021

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEDCA/PR

COMISSÃO ELEITORAL

18 de Agosto de 2021

No décimo oitavo dia do mês de Agosto, às 14 horas, a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, se reuniu na sala de reunião do 5ºB do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná e via webconferência através de *link* do *zoom*, conforme os protocolos de segurança pela OMS instituídos em decorrência à COVID-19, com a **participação dos seguintes conselheiros**: Ângela Mendonça (SEJUF), Antonio Dourado (SEED, Coronel Pancotti (SEJUF) e Rosineide Fréz (SEED). **Fiscais**: Luciana Linero (MP/PR), Bruno Muller (DPE/PR) e Helio Candido do Carmo (Fórum DCA). **Secretaria Executiva**: Fernanda Bodziak (SEJUF), Douglas Veizarro (SEJUF) e Juliana Muller (SEJUF). **Pauta**: **Continuação da Análise dos recursos recebidos**: Inicialmente, a secretária executiva, Juliana, indicou que decidiu expor na relação final a identificação do CNPJ e o número dos protocolos das entidades que possuem um mesmo nome com CNPJ's diferentes, algo que deveria ter sido adicionado anteriormente, mas que há outras planilhas com as relações das entidades e não foi posto para evitar confusões. Consequente, a sec. Juliana comunicou que a entidade Associação dos Conselheiros Tutelares enviou um *e-mail* solicitando a verificação do motivo de terem sido classificados como votantes, sendo que se inscreveram como uma das candidatas. Segue o *e-mail* enviado pela entidade: "Boa tarde. Prezada comissão, Solicito reanálise de inscrição, para que a ACTLeste, possa concorrer a vaga de Conselheiro nesse estimado Conselho. Alessandra Polo". A entidade enviou os documentos necessários para a habilitação como candidata, fazendo-se necessária apenas a mudança da modalidade da inscrição. A Dra. Luciana ressaltou que, se as duas entidades forem eleitas, terão que eleger apenas uma regional para compor o conselho. A sec. Juliana compartilhou o protocolo da ACT - Leste, de Curitiba, que estava na primeira listagem como votante, porém no protocolo, nas últimas páginas há o requerimento de inscrição para candidata e votante - além disso, a entidade adiantou documentos de possíveis representantes. Visto isso, como foi um erro procedimental da secretaria executiva, a comissão eleitoral acolheu a solicitação de mudança de modalidade e a entidade será habilitada como candidata e votante. A sec. Juliana indicou que já incluiu todos os pareceres no modelo da resolução, inclusive do CIEE que já foi alterado, a sec. encaminhou o ofício e entrou em contato com a entidade, que reconheceu que foi um equívoco e encaminharam resposta. Portanto, a comissão eleitoral inabilitou a inscrição da entidade por duplicidade. Em seguida, a sec. Juliana compartilhou a resolução, onde há o parecer dos casos que foram analisados e no anexo há a relação de todas as entidades separadas por regional. Na primeira planilha haviam 236 entidades, onde foram incluídas mais 07 entidades totalizando 243 entidades. Além disso, a sec. Juliana compartilhou no grupo dos conselheiros o seguinte panorama, este que foi seccionado por regionais: "Regional Ampliada De Curitiba: 76 Inscrições; 11 Candidatos; 65 Votantes. Regional Ampliada De Cascavel: 22 Inscrições; 02 Candidatos; 19 Votantes; 01 Inabilitado – Ciee/ Cascavel – Votante. Regional Ampliada De Foz Do Iguaçu: 14 Inscrições; 01 Candidato; 13 Votantes. Regional Ampliada De Guarapuava: 12 Inscrições; 01 Candidato; 11 Votantes. Regional Ampliada De Jacarezinho: 12 Inscrições; 01 Candidato; 11 Votantes. Regional Ampliada De Londrina: 29 Inscrições; 05 Candidatos; 24 Votantes. Regional Ampliada De Maringá: 32 Inscrições; 03 Candidatos; 28 Votantes; 01 Inabilitado – Casa De Nazaré. Regional Ampliada De Ponta Grossa: 07 Inscrições; 01 Candidato; 06 Votantes." Neste panorama, estão sinalizadas as duas entidades que foram inabilitadas e a partir deste documento, será organizada a lista definitiva que irá para a informática. A sec. Juliana salientou que não é necessária a publicação dessa relação no dia da presente reunião, mas é importante que os membros façam a conferência. Além disso, não há votos cruzados, devendo cada entidade votar em uma candidata de sua respectiva regional. A conselheira Ângela sugeriu que seja adicionado também o número total de votantes para conferência na eleição. A sec. Juliana indicou que o panorama não será publicado, pois é somente um documento auxiliar para a conferência da Comissão Eleitoral. A relação de entidades habilitadas/inabilitadas deverá ser publicada no dia 23 de Agosto (segunda-feira), portanto faz-se necessária a conferência dos documentos por parte dos membros da comissão eleitoral para aprovar sua publicação. Em seguida, a sec. Juliana comunicou que os próximos passos da Comissão Eleitoral será no dia 30 de Agosto, o ato do

carregamento, que é o envio da cédula eleitoral para os inscritos. Na sexta-feira (27) as informações serão repassadas para a equipe da informática e na segunda-feira (30) em conjunto com a comissão eleitoral, realiza o envio de todos os *e-mail's*, sendo um procedimento simplificado e totalmente automatizado. A comissão eleitoral terá do dia 27/08 ao dia 02/09 para informar as entidades sobre o recebimento das cédulas de votação e corrigir eventuais problemas no sistema ou instruções de votação. O *login* e a senha estão automaticamente inseridos no *link* que será enviado às entidades para não haver problemas em copiar e colar id/senha de alguma entidade. Portanto, no dia da votação a entidade deverá apenas *clicar* no *link* que irá redirecionar diretamente à cédula de votação. A Dra. Luciana sugeriu que o ato de carregamento seja feito no dia mais próximo possível para as entidades não perderem o *e-mail* enviado em suas caixas de entrada. A sec. Juliana ressaltou que a cédula só será liberada no dia da eleição, 02 de Setembro. A Dra. Luciana sugeriu uma deliberação da Comissão Eleitoral expondo que, como o sistema já foi previamente testado pelos membros, o ato de carregamento será realizado no dia 30 de Agosto. Portanto, será adicionado um artigo descrevendo a mudança do ato de carregamento, postado um informe no *site* do CEDCA e enviado às entidades por *e-mail* a mudança do ato de carregamento e as demais informações sobre as eleições. O Dr. Hélio sugeriu que seja realizada uma *live* dia 30 para fazer contato com as organizações e sanar quaisquer dúvidas. O Coronel Pancotti manifestou que todas as entidades candidatas ou votantes fatalmente sabem como o processo de votação funciona, pois ele é bem simplificado com o intuito de ser o mais seguro possível, não sendo necessária uma *live* que poderia produzir ainda mais dúvidas sobre o processo eleitoral. A sec. Juliana sugeriu que seja realizada uma simulação para as entidades para apenas demonstrar como o processo se dá. Portanto, considerando a informação trazida sobre a Eleição dos Conselhos de Assistência Social e a necessidade de realização no próprio calendário da resolução do CEDCA, visto a importância do esclarecimento do prazo e demais informações para as instituições inscritas, deliberou-se por fazer uma *live* esclarecendo quaisquer dúvidas referentes ao processo eleitoral da Sociedade Civil no dia 27 de Agosto às 16 horas e o ato de carregamento será realizado no dia 30 de Agosto às 13h30 horas. Por fim, a sec. Juliana agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a reunião da Comissão Eleitoral do CEDCA.

131506/2021

CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL
DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – CEG/FEID

DELIBERAÇÃO Nº 05/2021 – CEG/FEID

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, reunido ordinariamente no dia 10 de Agosto de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

Considerando a Lei nº 20094 de 19/12/2019, regulamentado pelo Decreto nº 5309 de 06/08/2020 que institui o CEG/FEID;

Considerando o protocolo 17.525.246-0 do Controle Interno da SEJUF referente a recomendação do TCE/PR constante no Relatório de Fiscalização da 6ª ICE, que traz a informação de que os fundos são regulamentados por legislação específica;

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação da alteração da Lei Estadual nº 20094 de 19/12/2019 que instituiu o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID para a inclusão do seguinte artigo:

"Art. 5. A Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FEID serão incorporados ao patrimônio público da SEJUF e patrimoniados pela mesma, como dispuser o Conselho Estadual Gestor do FEID".

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Agosto de 2021.

Ângela Mendonça
Presidente do CEG/FEID

131518/2021

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 226/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887 de 15 de

dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, com fulcro na Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, considerando o contido no protocolo nº 17.897.816-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCIO ALEXANDRE TAVARES, RG 5.916.011-7, ocupante do cargo de Perito Oficial, para responder pela Função Privativa Policial – FPP2, de Diretor do Instituto de Criminalística da Polícia Científica do Paraná, em substituição ao titular MARIANO SCHAFFKA NETTO, RG 7.403.393-8, ocupante do cargo de Perito Oficial, durante fruição de férias, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 207/2021-SESP.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131941/2021

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
DIREÇÃO**

PORTARIA Nº 064/2021-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 30 (trinta dias) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 049/2021/PAD, publicada em 14 de junho de 2021, no Diário Oficial do Estado, edição nº 10954, referente ao protocolo nº 15.925.624-6 atendendo à solicitação apresentada pela Comissão.

Art. 2º. Esta portaria terá efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2021.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

Francisco Alberto Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário

131470/2021

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
DIREÇÃO**

PORTARIA Nº 067/2021-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 30 (trinta dias) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 050/2021/PAD, publicada em 14 de junho de 2021, no Diário Oficial do Estado, edição nº 10.954, referente ao protocolo nº 15.012.612-6 atendendo à solicitação apresentada pela Comissão.

Art. 2º. Esta portaria terá efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2021.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Francisco Alberto Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário

131481/2021

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA
CITAÇÃO POR EDITAL
PROTOCOLO 16.691.443-4**

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 055/2021, com finalidade de apurar a responsabilidade funcional a que se referem os fatos narrados no Protocolo supracitado, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.784/99, CITA o senhor MOACIR ROMANO DA SILVA JUNIOR, RG 10.367.941-9, consoante a Lei Estadual 6.174/70 e Decreto 5.792/2012, para conhecimento de que foi instaurado Processo Disciplinar Administrativo em seu desfavor, por ter, em tese, “deixado de observar as normas legais e regulamentares na Cadeia Pública de Arapoti e poderiam constituir infração ao Art. 279, inciso VI, da Lei 6.174/70, a saber: VI – Observância das normas legais e regulamentares”; bem como NOTIFICA-SE para que, apresente defesa previa, rol de testemunhas e a indicação das provas que pretende produzir.

Ainda, aproveita-se deste instrumento para INTIMA-LO para participar da audiência que será realizada na data de 23/09/2021, com início as 10h00min de forma presencial no endereço Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa, na sala da Chefia das Cadeias Públicas da Regional 2, localizada nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – PEPG-US, com finalidade de ouvir as testemunhas arroladas pela Comissão de Defesa e, ainda, ser interrogado na forma da lei, ficando ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade. Por fim, as cópias integrais do presente protocolado, no estado em que se encontra, esta disponível no Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa, Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – para a retirada. Ao ensejo informa-se, ainda, que as petições/ requerimentos/ defesas deverão ser encaminhadas para a sede da Comissão Processante, conforme dispõe o artigo 320 da Lei 6.174/70, através dos seguintes endereços: sala da Chefia das Cadeias Públicas da Regional 2, localizada nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – PEPG-US - Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa; ou, para os e-mails institucionais do Presidente e membros da Comissão respectivamente: robilan@depen.pr.gov.br, sobieski@depen.pr.gov.br, danielhartmann@depen.pr.gov.br. Por fim, ressalta-se que todos os atos da Comissão se revestem de sigilo, respeitando o corolário constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2021.

Robilan Andrey Ribeiro
PRESIDENTE

127583/2021

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
Portaria nº 78/2021**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021, e art. 312 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

DETERMINA

O arquivamento da Sindicância nº 17.378.248-9, acolhendo o Relatório Final da Comissão Sindicância, que concluiu pela não comprovação de autoria e materialidade de infração funcional relatada no protocolo suprarreferido.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Clelia Regina Fila
Corregedora da Polícia Científica

131446/2021

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
Portaria nº 79 /2021**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021, e art. 308 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

INSTAURA

Sindicância e designa os servidores THAIS APARECIDA XAVIER, RG nº15.142.967-0/PR, CAROLINE MAIA LEAL, RG nº 8.979.520-6/PR, e MARIANA MOREIRA POLETTI, RG nº 7.159.385-1/PR, para sob a presidência da primeira nominada, formarem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo sob nº 17.378.248-9.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Clelia Regina Fila
Corregedora da Polícia Científica

131449/2021

**GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 17.442.612-0**

I. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa REDE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA METROLOGIA TECNOLOGIA E QUALIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.524.235/0001-33 nos autos do Pregão Eletrônico nº 626/2021, que impugnou a decisão da pregoeira, que a desclassificou sob o fundamento de que teria deixado de demonstrar, em relação aos itens 1.6, o seu enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP;
II. Considerando os pressupostos de admissibilidade;
III. Considerando o previsto no artigo 94, § 6º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e a fundamentação exposta na Informação nº 2645/2021-AT/SESP;

IV. Considerando a desclassificação da empresa estar plenamente de acordo com o disposto no instrumento convocatório;
V. CONHEÇO do Recurso interposto e, no mérito, NEGRO PROVIMENTO, mantendo a desclassificação da empresa REDE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA METROLOGIA TECNOLOGIA E QUALIDADE do certame;
VI. PUBLIQUE-SE;
VII. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

131983/2021

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº 17.604.098-0

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação nº 108/2021, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 633/2021, visando à aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender à demanda da sede do 2º Batalhão de Polícia Militar e 1ª, 2ª e 3ª Companhias localizadas nos municípios de Jacarezinho, Wenceslau Braz e Ibaiti/PR, no qual se sagrou vencedora do lote único a empresa LIRA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.531.421/0001-07, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 77.771,10 (setenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos), totalizando o processo em R\$ 77.771,10 (setenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

131433/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.604.190-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2846/2021-AT/SESP, o Primeiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 25%** no valor do Contrato Administrativo nº. 941/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.118.086/0001-30, cujo objeto é a aquisição de extintores de combate a incêndios para atender a demanda do Departamento Penitenciário – DEPEN/PR, o que economicamente corresponde – conforme a Minuta de Termo Aditivo (fls. 178/179) – ao valor de R\$ 4.333,84 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), o que somado ao valor já acordado resulta em um montante global aditado de **R\$ 21.669,20 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

131714/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.682.354-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º., incisos V e VI, do Decreto

Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 2809/2021-AT/SESP, a contratação da empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.875.146/0001-20, visando a aquisição de 12 (doze), em utilização a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº SRP 661/2020-DECON/SEAP, no valor total de R\$ 10.907,88 (dez mil e novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos), de modo a atender as necessidades do Instituto de Identificação, conforme a Minuta de Contrato de fls. 151/159.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 30 de agosto de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

131951/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.866.213-9

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 1457/2021-AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 895/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 76.900.463/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda das Delegacias de Polícia da Região Metropolitana de Curitiba, da Lapa, de Rio Negro e do Litoral, sob gestão compartilhada entre o Departamento Penitenciário e o Departamento de Polícia Civil, visando o reajustamento do valor do contrato em 9,22% (nove inteiros e vinte e dois centésimos por cento), a partir de **2 de julho de 2021**, passando o montante diário atual médio de **RS 8.179,25 (oito mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para RS 8.935,20 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 161 e 162).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

131400/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.915.509-5

I. CONVALIDO E INDENIZO as despesas decorrentes da execução de atividades extrajornadas voluntárias realizadas pelos bombeiros militares do 1º Comando Regional de Bombeiro Militar, subordinado ao Comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, no mês de julho de 2021, no valor de R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais), a ser pago conforme cada um dos reconhecidos direitos dos serviços desempenhados, tendo em vista o contido no presente protocolado e com base na Cota Administrativa nº 1447/2021-AT/SESP.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

131958/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 17.960.955-0**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2847/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 687/2018, no valor mensal de **R\$ 28.718,82 (vinte e oito mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)**, para **prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses** do aludido contrato firmado entre esta Secretaria e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.983.004/0001-41, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação para atender as unidades do Instituto Médico Legal – IML nos municípios de Londrina e Jacarezinho, conforme Minuta de Termo Aditivo de fls. 216/217.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 1 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

131724/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 17.992.161-8**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2822/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 779/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa LONDRINA COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.565.825/0001-16, cujo objeto é a aquisição de Gasolina de Aviação – AVGAS para atender a demanda do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPOA, e da Polícia Militar do Paraná – PMPR, visando o acréscimo quantitativo de 21,25% ao valor do contrato, o que economicamente corresponde – conforme a Minuta de Termo Aditivo (fls. 101/102) – ao valor de R\$ 48.620,00 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte reais), o que somado ao valor já acordado resulta em um montante global aditado de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 31 de agosto de 2021,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

131774/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.015.431-0**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Cota Administrativa nº 1455/2021 – AT/SESP, a celebração do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 0443/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e **CARLOS AUGUSTO RUMIATO**, OAB/PR nº 29.106, CPF nº 017.051.429-31 e **MARI-ÂNGELA PENNACCHI RUMIATO**, RG nº 7.752.674-9, CPF nº 007.286.049-90, cujo objeto é a locação do bem imóvel situado na Rua Almirante Barroso, nº 107, Londrina, Paraná, que abriga a sede da Delegacia da Mulher e do Núcleo de Combate à Corrupção de Londrina, visando o reajustamento do valor do contrato em 18%, passando o montante mensal atual de R\$ 12.067,70 (doze mil e sessenta e sete reais e setenta centavos) para R\$ 14.239,88 (quatorze mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme minuta correspondente (fls. 69).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 31 de agosto de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

131432/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 17.962.995-0**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no contido art. 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018-SESP, com respaldo dos §§ 3º, e 5º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e na Informação nº 2849/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Terceiro Termo Aditivo visando a prorrogação do Contrato nº 611/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.983.004/001-41, que tem por objeto prestação de serviços limpeza, asseio e conservação, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná, pretendendo a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2021 até 28/11/2022, mantendo-se o valor atual do contrato, conforme Minuta do Terceiro Termo Aditivo acostada às fls. 166/167.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131927/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 17.976.219-6**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 2704/2021 – AT/SESP, o uso de placas particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos veículos descritos no presente protocolado para as atividades de polícia judiciária de diversas Delegacias de Polícia do Estado do Paraná, da frota oficial do Departamento de Polícia Civil.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Trânsito do Paraná para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131995/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 18.002.200-7**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 2842/2021-AT/SESP, a contratação direta junto a sociedade empresária RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 76.900.463/0001-71, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando a prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores da Cadeia Pública de Curitiba, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de setembro de 2021, no valor total de R\$ 387.561,60 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), sob gestão do Departamento Penitenciário - DEPEN, conforme Termo de Referência (fls. 233/255) e Minuta do Contrato (fls. 281/296).

II. **RATIFICO**, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131466/2021

**Departamento da Polícia Civil -
DPC**

P O R T A R I A Nº 0867-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.997.957-8, resolve,

D E S I G N A R

ARY NUNES PEREIRA, RG 1043348-7 – Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de NOVA AURORA, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 48ª Delegacia Regional de Polícia de ASSIS CHATEAUBRIAND, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular ANDRE MENDES, RG 8848023-6 – Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0868 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 17.981.339-4, resolve,

R E M O V E R P O R P E R M U T A

ALINE ZANETTE BATISTA, RG 9447821-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE CASCAVEL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, desta Divisão Policial do Interior.

JANAINA MORENO DE OLIVEIRA, RG 12723114-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, desta Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE CASCAVEL, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0869-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 18.030.488-6;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

LAERTES LUIZ DE OLIVEIRA, RG 3962597-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE ARAUCÁRIA, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de agosto de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0870-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.010.539-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

JULIANA MARTINS, RG 8859394-4, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: 3ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0871-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.010.539-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

JÉSSICA ENNES GONÇALVES, RG 15936398-8, ESCRIVÃO DE POLÍCIA e**MARIANA VELOSO DA SILVA**, RG 9096318-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: 4ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0872-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.010.539-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

LETICIA DE OLIVEIRA DE CAMARGO, RG 11042823-5, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

JOÃO CARLOS AMARO BISNETO, RG 8245812-3, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

CAMILA FAVERO MENEGASSI, RG 15644006-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

TALITA CANCELIER GASPAS, RG 15936077-6, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

MAYRA WAGNER PACHECO, RG 10997321-1, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

VINICIUS STIEVANO CARNEIRO, RG 9706688-4, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MAIOR COMPLEXIDADE, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0873-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 30 de agosto do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

ITALO BIANCARDI NETO, RG 4193736-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTIOS.

PARA: GABINETE DO DELEGADO GERAL, “conforme proposição verbalmente apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado”.

II – D I S P E N S A R : de Delegado Chefe da DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTIOS.

Curitiba, 30 de agosto de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0874-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 30 de agosto do corrente ano, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

D E S I G N A R

ANA CRISTINA FERREIRA SILVA, RG 12635917-9, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTIOS, para responder como Delegado Chefe da mesma DIVISÃO, “conforme proposição verbalmente apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado”.

Curitiba, 31 de agosto de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0875-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.973.103-7, resolve,

D E S I G N A R

JULIANO DE JESUS TAMOS, RG 14027348-1 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 27.ª Delegacia Regional de Polícia de PARANACITY, 8.ª Subdivisão Policial de PARANAÍ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 22.ª Delegacia Regional de Polícia de ALTO PARANÁ, e pelas Delegacias de Polícia de SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ e SÃO JOÃO DO CAIUÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular DIMITRI TOSTES MONTEIRO, RG 14645324-4 – Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 13/09/2021 a 12/10/2021.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0876-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.937.079-4, resolve,

D E S I G N A R

LUCIANO DE SOUZA PURCINO, RG 6833224-9, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CONGONHINHAS, da 11ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de NOVA FÁTIMA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante licença para tratamento de saúde do titular JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA CURY, RG 12641473-0, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 01/08/2021 a 15/08/2021.

Curitiba, 31 de agosto de 2021

(assinado digitalmente)

Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0877-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.986.409-6, resolve,

D E S I G N A R

RENATO LACROIX LEAL, RG 4368296-2 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 21.ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA LONDRINA, 8.ª Subdivisão Policial de PARANAÍ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de TERRA RICA e GUAIRAÇÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA, RG 14018813-1 – Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 01/10/2021 a 15/10/2021.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0878-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.986.409-6, resolve,

D E S I G N A R

LUCIANO NENDZA DIAS, RG 14087181-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 20.ª Delegacia Regional de Polícia de LOANDA, 8.ª Subdivisão Policial de PARANAÍ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de TERRA RICA e GUAIRAÇÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA, RG 14018813-1 – Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 16/10/2021 a 30/10/2021.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0879-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.990.322-9, resolve,

L O T A R

RENATO PEREIRA SANTOS, RG 6435539-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): 1ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

FICANDO DISPENSADO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS GARH II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: suspensão da licença sem vencimento a partir de 27/08/2021.

Curitiba, 31 de agosto de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0880-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 18.016.238-0, resolve,

L O T A R

JORGE AUGUSTO ROSA DE MEDEIROS, RG 8909398-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

MOTIVO: Decisão Judicial proferida em 23/08/2021, pela 5ª Vara Criminal de Londrina.

Curitiba, 31 de agosto de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0881-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.022.984-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

DENISE LIMA DE ARAUJO, RG 13396436-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada..

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0882-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.022.984-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ADILSON JOSE DOMINGUES, RG 5731156-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: ASSESSORIA DE IMPRENSA.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0883-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.022.984-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

VINICIUS SOUZA DE ARAUJO SILVA, RG 13068934-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DIVISÃO DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO – Força Tarefa.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0884 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 18.023.207-9, resolve,

R E M O V E R P O R P E R M U T A

CAROLINE DE ALMEIDA RUELA, RG 7831985-2, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE GUARAPUAVA, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: 14.ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior.

VALDECIR DE PAULA, RG 5617830-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 14.ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE GUARAPUAVA, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0885-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.028.964-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

CLEICELIANE HAVERHUK AFONSO, RG 4892152-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 24.ª Delegacia Regional de Polícia de MANDAGUAÇU, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

131498/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO:1427/2021-DG
PROTOCOLO:17.642.235-1

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 265/2021-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2021-DER/DOP, ADJUDICADO ao Consórcio DSZ-FERRY, a execução dos serviços de apoio à fiscalização e ao gerenciamento do contrato de concessão do serviço público de transporte aquaviário de passageiros, cargas e veículos da travessia da Baía de Guaratuba (Ferry-Boat), no importe de R\$ 1.024.798,98

2. Publique-se

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 31 de agosto de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

131814/2021

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 019/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento a Lei nº 15.524/2007, o Decreto Estadual nº. 9978/2014, e a Resolução nº 009/2014 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora ADRIELLI SILVEIRA MARIANO, assistente administrativo, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 081.862.249-04, para DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS.

Art.2º - Fica revogada a Portaria nº. 017/2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de agosto de 2021, e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.
Maurício Scandelari Milczewski
Superintendente

131964/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 044/2021

Súmula: Designa o servidor Eder Rogério Stela, RG 5.211.126-9 para exercer suas funções no Instituto Água e Terra – IAT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO nomeado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019;

Considerando O Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, que tem por objeto a Cooperação entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor Eder Rogério Stela, RG 5.211.126-9, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8088 de 6 de julho de 2021, simbologia DAS-2, para exercer suas funções no Instituto Água e Terra, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

131574/2021

Instituto Água e Terra

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 280/2021

PROTOCOLO: 17.657.066-0. CT n.º 017/2018, GMS nº 2820/2018, Dispensa de Licitação nº 37332/2018, formalizado com os locadores Sra. LADY KAREN SCHON e o Sr. VALDEN GEORG SCHON – RESOLVE: Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG 10.019.515-1 para atuar como Gestora do Contrato e o servidor Elmiro Genero, RG nº 2.123.217-3, como fiscais principais do contrato e o servidor Marcos Zeschotko, RG nº 3.302.149-6, respectivamente como fiscais suplentes. Curitiba, 31 de agosto de 2021. Assinada por Everton Luiz da Costa Souza – Diretor-Presidente.

131406/2021

Portaria nº 10658/2021/OD-GOUT. Prot. 17.598.814-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) HERLAN SANDRO BECK - CPF/CNPJ 120.186.218-31. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.204.623,97 N 771.936,50 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 7.50 horas/dia 31 dias/mês. Município São Miguel do Iguçu.

131450/2021

Portaria nº 10671/2021/OP-GOUT. Prot. 17.884.190-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) Maria Aparecida de Oliveira Stuginski - CPF/CNPJ 787.189.298-34. Pirapó. Coordenadas UTM 7.481.438,33 N 393.758,23 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 39.27 m³/h 1.00 horas/dia 30 dias/mês. Município Colorado.

131519/2021

Portaria nº 10669/2021/OD-GOUT. Prot. 17.884.196-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) Sergio Rodrigues Lopes - CPF/CNPJ 553.825.769-04. Piquiri. Coordenadas UTM 7.296.870,01 N 244.660,04 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 9.00 m³/h 1.11 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

131512/2021

Portaria nº 10670/2021/OD-GOUT. Prot. 17.889.189-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) NEY GERALDO REOLON - CPF/CNPJ 588.742.329-34. Iguçu. Coordenadas UTM 7.150.205,13 N 243.706,25 E. Validade 6 anos. Finalidade Lazer com captação, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.80 m³/h 0.53 horas/dia 31 dias/mês. Município Realeza.

131521/2021

Portaria nº 10672/2021/OP-GOUT. Prot. 17.893.834-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) LESKA & ORVALHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ 08.685.994/0001-39. Tibagi. Coordenadas UTM 7.398.351,33 N 455.270,99 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.50 m³/h 2.80 horas/dia 31 dias/mês. Município Apucarana.

131523/2021

Portaria nº 10673/2021/OD-GOUT. Prot. 17.893.841-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Adeildo de Souza Freires - CPF/CNPJ 025.462.979-29. Ivaí. Coordenadas UTM 7.401.300,21 N 398.818,82 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.20 m³/h 2.03 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 10969/2021/AP-GOUT.

131526/2021

Portaria nº 10640/2021/OD-GOUT. Prot. 17.913.776-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) ROSELIANE CALGARO HOFFMANN - CPF/CNPJ 023.601.669-56. Piquiri. Coordenadas UTM 7.329.885,65 N 220.698,72 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 18.00 m³/h 1.05 horas/dia 31 dias/mês. Município Iporã.

131530/2021

Portaria nº 10641/2021/OP-GOUT. Prot. 17.918.751-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) ADALBERTO AMBRÓZIO DOS SANTOS - CPF/CNPJ 027.336.299-21. Piquiri. Coordenadas UTM 7.331.053,00 N 313.538,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 3.72 horas/dia 31 dias/mês. Município Janiópolis. Esta portaria revoga a portaria nº 10410/2020.

131531/2021

Portaria nº 10668/2021/OD-GOUT. Prot. 17.878.875-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) COOPERATIVA AGROPECUARIA NORTE PARANAENSE - CPF/CNPJ 39.731.186/0006-07. Pirapó. Coordenadas UTM 7.420.008,07 N 444.075,25 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 1.13 horas/dia 31 dias/mês. Município Sabáudia.

131511/2021

Portaria nº 10666/2021/OD-GOUT. Prot. 17.851.707-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.474.397,00 N 272.216,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 35.00 m³/h 16.00 horas/dia 30 dias/mês. Município São Pedro do Paraná.

131509/2021

Portaria nº 10667/2021/OD-GOUT. Prot. 17.845.764-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Tamires Hecke Mehret - CPF/CNPJ 086.116.209-92. Tibagi. Coordenadas UTM 7.220.146,99 N 533.588,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 10.00 horas/dia 30 dias/mês. Município Imbituva.

131508/2021

Portaria nº 10664/2021/OP-GOUT. Prot. 17.734.824-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) ROGERIO POJATO GONÇALVES - CPF/CNPJ 061.150.269-03. Tibagi. Coordenadas UTM 7.431.087,69 N 511.883,03 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Abastecimento de pulverizadores. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 2.12 horas/dia 31 dias/mês. Município Uraí. Esta portaria revoga a portaria nº 10792/2020.

131494/2021

Portaria nº 10661/2021/OD-GOUT. Prot. 17.685.601-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) Copel Geração e Transmissão S/A - CPF/CNPJ 04.370.282/0001-70. Iguçu. Coordenadas UTM 7.059.821,38 N 430.680,88 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 0.30 horas/dia 31 dias/mês. Município Palmas.

131493/2021

Portaria nº 10660/2021/OD-GOUT. Prot. 17.685.561-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) Associação de Educação Personalizada - AEP - CPF/CNPJ 10.548.157/0001-00. Iguçu. Coordenadas UTM 7.190.548,00 N 674.362,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 8.88 m³/h 8.60 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba.

131492/2021

Portaria nº 10662/2021/OP-GOUT. Prot. 17.685.610-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSE ANSELMO JORGE - CPF/CNPJ 443.522.719-34. Paranapanela 4. Coordenadas UTM 7.459.784,53 N 337.836,96 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 17.92 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavai.

131489/2021

Portaria nº 10663/2021/OP-GOUT. Prot. 17.685.623-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA - CPF/CNPJ 069.702.309-53. Ivaí. Coordenadas UTM 7.376.971,71 N 455.523,70 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8.60 m³/h 0.94 horas/dia 31 dias/mês. Município Rio Bom. Esta portaria revoga a portaria nº 10659/2021/AP-GOUT.

131488/2021

Portaria nº 10659/2021/OP-GOUT. Prot. 17.614.242-1. Bueiro. Outorgado(s) Município de Foz do Iguaçu - CPF/CNPJ 76.206.606/0001-40. (Bueiro 0, 0) Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.172.391,48 N 745.196,24 E. Validade 2 anos. Finalidade Drenagem, Construção de sistema viário. Município Foz do Iguaçu.

131487/2021

Portaria nº 10643/2021/OD-GOUT. Prot. 17.918.755-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) MARCOS ROBERTO DE AZEVEDO - CPF/CNPJ 840.204.319-49. Piquiri. Coordenadas UTM 7.341.578,00 N 229.245,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 3.66 horas/dia 31 dias/mês. Município Iporã.

131783/2021

Portaria nº 10676/2021/OD-GOUT. Prot. 17.923.444-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE RESIDENCE & RESORT - CPF/CNPJ 31.576.303/0001-80. Ivaí. Coordenadas UTM 7.443.636,99 N 345.969,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 9.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavai.

131784/2021

Portaria nº 10679/2021/OP-GOUT. Prot. 17.928.158-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) SILVANA CECÍLIA ALVES BRUCH - CPF/CNPJ 032.701.349-40. Iguçu. Coordenadas UTM 7.140.895,49 N 309.875,59 E. Validade 2 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 18.00 m³/h 0.94 horas/dia 31 dias/mês. Município Verê.

131785/2021

Portaria nº 12881/2021/DUIO-GOUT. Prot. 17.609.135-5. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Posto e Churrascaria O Cupim Ltda - CPF/CNPJ 75.795.716/0001-21. Rio Cerne. Ribeira. Coordenadas UTM 7.198.602,01 N 699.169,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.10 m³/h 24.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campina Grande do Sul.

131482/2021

Portaria nº 10680/2021/OD-GOUT. Prot. 17.928.160-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Condomínio Residencial Terra Brasil - CPF/CNPJ 06.189.832/0001-84. Tibagi. Coordenadas UTM 7.419.590,00 N 481.478,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 7.00 m³/h 9.65 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina. Esta portaria revoga a portaria nº 10634/2021/AP-GOUT.

131807/2021

Portaria nº 10645/2021/OD-GOUT. Prot. 17.928.146-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - CPF/CNPJ 80.670.904/0001-63. Ivaí. Coordenadas UTM 7.439.977,03 N 266.763,70 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 8.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Isabel do Ivaí. Esta portaria revoga a portaria nº 1231/2011-DPCA.

131810/2021

Portaria nº 10644/2021/OD-GOUT. Prot. 17.928.156-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) Agostinho Mazzarollo - CPF/CNPJ 546.016.069-34. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.260.977,86 N 218.780,63 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.00 m³/h 6.28 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

131811/2021

Portaria nº 10675/2021/OD-GOUT. Prot. 17.928.157-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) FERNANDO ROSSA - CPF/CNPJ 004.264.989-76. Pirapó. Coordenadas UTM 7.403.991,00 N 436.825,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza. Vazão máxima outorgada 6.50 m³/h 12.92 horas/dia 31 dias/mês. Município Apucarana.

131812/2021

Portaria nº 10681/2021/OP-GOUT. Prot. 17.934.434-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) JORGE LUIZ ANHANI - CPF/CNPJ 611.151.509-87. Ivaí. Coordenadas UTM 7.348.828,00 N 449.538,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal, Abastecimento de pulverizadores. Vazão máxima outorgada 5.10 m³/h 4.87 horas/dia 31 dias/mês. Município Cruzmaltina.

131817/2021

Portaria nº 10657/2021/OP-GOUT. Prot. 17.542.133-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) LUIZ CARLOS KLEIN IBING - CPF/CNPJ 333.997.519-15. Piquiri. Coordenadas UTM 7.292.515,17 N 220.546,81 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 6.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá.

131409/2021

Portaria nº 10656/2021/OD-GOUT. Prot. 17.458.637-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) MARCIO BUSS - CPF/CNPJ 550.097.949-34. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.290.010,00 N 781.284,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 3.85 horas/dia 31 dias/mês. Município Mercedes.

131401/2021

Receita Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO SEFA Nº 861/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPF/PR para setembro de 2021.

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei 7257/1979 e na Lei Federal

9069/1995 e considerando o contido no e-protocolo nº 18.020.563-2,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de setembro de 2021 em R\$ 116,19 (cento e dezesseis reais e dezenove centavos).

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Curitiba, 25 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

131517/2021

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 042/2021-AGEPAR

Designa servidores para atuação em competências da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COF da Diretoria Administrativa Financeira - DAF

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso das atribuições legais previstas no Art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e

Considerando solicitação da Diretora Administrativa Financeira/AGEPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercerem atribuições no âmbito da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COF, da Diretoria Administrativa Financeira - DAF, sem prejuízo das competências estabelecidas no Art. 42 do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265/2020 - Regulamento da Agepar, e das atribuições previstas na Portaria nº 23/2021-AGEPAR, **os seguintes servidores:**

I – o Especialista em Regulação Nivaldo Martinez Junior, RG nº 7.323.507-3/PR, para atuar nas competências previstas nos incisos II, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do Art. 43 do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265/2020 - Regulamento da Agepar;

II – o Especialista em Regulação Candido Anderson Kaminski, RG nº 7.005.204-0/PR, para atuar nas competências previstas nos incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVI, XVII, e XVIII do Art. 43 do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265/2020 - Regulamento da Agepar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2021

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Daniela Janaína Pereira Miranda
Diretora Administrativa Financeira

131541/2021

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 145 Dispõe sobre a substituição de servidor/empregado públicos, na constituição de Comissão de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência de acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, notificada no protocolo 18.015.095-1, junto a Unidade Regional de Laranjeiras do Sul, alterando a Portaria 142/2021.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

131422/2021

Defensoria Pública do Estado

PROTOCOLO Nº 14.815.935-1

RELATORA CONSELHEIRA: Corregedoria-Geral – Josiane Fruet Bettini Lupion

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento específico para apuração de suposta infração imputada à sociedade empresária *Decorinter Indústria e Comércio Ltda-ME* que se sagrou vencedora do *Pregão Eletrônico nº 004/2016*, cujo objeto do *Contrato nº 015/2016* foi o fornecimento e a instalação de divisórias e portas.

Noticiam os autos que a empresa recorrente DECORINTER, instada a efetuar reparos de uma porta naval, na data de 11/04/2017, instalada no 3º andar do Edifício Caetano, quedou silente após manifestar-se em e-mails trocados com a administração de que o consento da porta não estava abrangido pela garantia tendo em vista que a **ação do vento forte era responsável pelo dano da mesma**. (fls. 06).

A recorrente informou, também, que alertou de que havia necessidade de “instalação de prendedores de porta fixo ao chão” (sic) (fls. 114)

Assim, apresentou o valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para que fosse efetuado o reparo necessário – troca de batente, perfis e mão de obra.

A administração entendeu que havia sido descumprido o contrato e designou Comissão Especial (resolução - fls. 80) Iniciado o procedimento pela Comissão Especial, o recorrente foi notificado para apresentar defesa, porém, manteve-se inerte tendo o prazo transcorrido *in albis*.

Em Relatório Final, a Comissão Especial entendeu pela aplicação da penalidade de advertência (fls. 111/115)

Em data de 10/08/2018 a recorrente apresentou recurso (fl. 147). O pedido de recurso foi encaminhado ao *Conselho Superior da Defensoria Pública* e distribuído à esta Conselheira que entendeu estar o procedimento eivado de nulidade, em razão da Comissão Especial ter suprimido a fase de apresentação de razões finais pela recorrente. O CSDP entendeu que havia razões suficientes para a anulação do procedimento tendo o mesmo prosseguido com a notificação da recorrente para a apresentação das razões finais, o que fez às fls. 195/197.

A Comissão apresentou, finalmente o Relatório Final com a assinatura de apenas 2(dois) integrantes, o que gerou a recomendação da Coordenadoria Jurídica para que fosse designado um terceiro integrante, conforme previa o art. 5o da Deliberação CSDP nº 11/2015.

Apesar da terceira integrante ter se manifestado pela aplicação da pena de advertência apresentada no Relatório Final, (fls.238) a Coordenadoria Jurídica, entendeu que os atos deveriam ser refeitos de forma conjunta, ou seja, por **todos** os membros da Comissão.

Assim sendo, os atos foram refeitos com nova notificação do recorrente momento em que se manteve silente. (fls. 252)

Nova manifestação da Comissão Especial entendeu pelo arquivamento do feito, pois “o fato trata sobre vício do produto e houve transcurso de determinado tempo desde a suposta prática de infração”.

A Coordenação Jurídica apresentou manifestação às fls. 254/268, opinando pela aplicação da sanção de multa.

Do Relatório Final da Comissão Especial

A Comissão Especial entendeu pelo arquivamento do procedimento uma vez que a Administração ficou inerte quanto a propositura da ação judicial em se tratando de “vício do produto”, ou seja, 90 (noventa) dias. Confira-se:

Seguindo esse raciocínio, deve-se levar em consideração também, o fato de que os prazos prescricionais para ingresso de qualquer demanda no Judiciário já ocorreram devido o transcurso do tempo desde a suposta prática de infração. Isso porque se tratando de vício do produto como o dos autos, o prazo que a Defensoria Pública do Paraná tinha para ingressar com medida judicial era de 90 (noventa) dias (prazo decadencial para produtos não duráveis) contados do dia 17/04/2017, data em que teve ciência da negativa da empresa contratada em efetuar o reparo.

Diante de todo o exposto, a Comissão requer o arquivamento do feito.

Por oportuno, encaminhamos o presente à Coordenadoria Jurídica para apreciação e providências.

Do alegado vício do produto

Em que pese o argumento da Comissão Especial, não há como prosperar.

Não se trata de vício do produto. O alegado vício deveria ter sido comprovado desde a sua arguição, além do que, o recorrente seguiu à risca as especificações do edital e em nenhum momento foi instado a visitar o local onde deveria ser instalada as divisórias e portas a fim de verificar se havia alguma

corrente de ar que atingiria sobremaneira o manuseio de uma das portas ou de todas.

Desta forma, **seguindo o edital**, o material utilizado não suportou a ação do vento e veio a causar o dano demonstrado. Para tanto o recorrente sugeriu que fosse colocado um "prendedor de porta". Não haveria possibilidade de "trocar a porta" por uma mais resistente em razão de que alteraria sobremaneira todo o projeto estrutural, incluindo as divisórias.

Ademais, não há de se falar em aplicação do CDC, ou, noutra toada, de afastamento das normas Jurídico-Administrativas face à (eventual) aplicação da legislação consumerista. Isso porque o que se pretendia com a instauração de processo administrativo era, dentre outros, a apuração de eventual descumprimento contratual – o que, *in casu*, parece ter ocorrido.

Das alegações e contestações do contratante recorrente

Em razão da alegação da administração de que a ação do vento seria a causadora do dano causado na porta do 3º andar do Edifício Caetano, o recorrente passou a utilizar este argumento para que não fosse obrigado ao reparo da porta, sem custo. De toda sorte, para fins didáticos, importante esclarecer o ponto diferencial característico do caso fortuito e da força maior. O que caracteriza o caso fortuito é a imprevisibilidade, enquanto a força maior é notada pela inevitabilidade.

Em outro falar, o fato que gera o caso fortuito é imprevisível para os parâmetros do homem médio e de sua tecnologia. E o fato gerador da força maior, por sua vez, pode até ser previsível, mas é inevitável, não tem como impedir que o evento ocorra.

Em trecho de sua manifestação Janela e portas abertas encanado vento forte que ocasionou o dano na porta, ou seja, "*não foi defeito do material nem tão pouco má instalação pois não havia vício oculto no material e sim um falta de cuidado, por este motivo apresentado pela solicitante é que foi dito que contra - venda não há garantia*" (sic) (fls.196). E ainda "*Informamos a Sra. Shelley que não havia garantia contra uma ação da "própria natureza"*". (fls. 270)

Não obstante este fato (vento encanado) o recorrente alegou que, apesar de entender que não era responsável pelo evento, a diretoria da empresa concordou em realizar o reparo, às suas expensas. (fls. 270)

Pois bem, primeiramente há que se falar sobre o vento encanado, protagonista do dano causado na porta do 3º andar do Edifício Caetano.

Engana-se o recorrente quando se apega ao fato imprevisível para se furtar a reparar o dano.

Insta sublinhar que, não obstante os argumentos declinados pela recorrente, as razões trazidas em contestação não contêm fundamentos suficientes para eximi-lo do cumprimento contratual.

Claro é que o fornecedor assume todo e qualquer risco de dano que advém de sua atividade. No caso dos autos, é forçoso concluir que não se aplicam as excludentes de responsabilidade da força maior ou do caso fortuito porquanto a falha do serviço está, justamente, na recusa do reparo. Bastava instalar os "prendedores de portas" sugeridos pelo próprio recorrente se **apenas uma porta** estava com problema. Todo esse contratempo estaria resolvido. Ademais, para a configuração do caso fortuito ou de força maior é imprescindível que haja a confluência de dois fatores: o evento deve ser necessário, ou seja, deve impossibilitar o cumprimento da obrigação e suas consequências devem ser inevitáveis ou irresistíveis. Com efeito não é o caso dos autos pois a colocação de prendedores de portas evitaria que a ação do vento provocasse o dano.

Rever o entendimento consignado pela decisão do Defensor Público-Geral ou pelo parecer da Coordenadoria Jurídica, requer revolvimento do conjunto fático-probatório, o que é inadmissível na atual etapa do processo administrativo em razão de que a fase de provas já se exauriu.

Mesmo assim, esta relatora acabou por solicitar esclarecimentos da servidora Shelley Rolim Cercal a respeito dos fatos alegados, pela recorrente, em sua manifestação de fls. 196 e 270.

A resposta veio às fls. 313.
Confira-se:

**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARANÁ
SEDE DE ATENDIMENTO
CENTRAL DE CURITIBA - GESTÃO
OPERACIONAL**

Protocolo: 14.815.935-1

Assunto: PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO – DECORINTER
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
DATA: 07/05/2021

DESPACHO

1. Em cumprimento ao Despacho da Exma. Corregedora-geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná às fls. 310 mov. 31 do protocolo em epígrafe, cumpra-me **reiterar todas as informações prestadas** no processo, na data de 17/10/2018. (fls.157)

2. Como já declarado, à época dos fatos (2017) a Empresa Decorinter foi chamada por mim para consertar portas navais que estavam empenadas (não fechavam).

3. Observe-se que era bastante comum que as portas ficassem empenadas com qualquer rajada de vento ou batida mais forte ao fechar. Isso ocorreu diversas

vezes no 11º e 14º andares do Ed. Caetano Munhoz da Rocha (sala da T.I e gabinete do CDP).

4. Sempre que a empresa era chamada, comparecia de pronto para realizar os reparos.

5. Em uma certa ocasião, a empresa foi chamada e realizou os reparos na porta da divisória naval instalada no **14º andar** do Edifício Caetano (gabinete do Coordenador-geral de Planejamento), em garantia

6. No entanto, ao serem chamados para consertar a porta naval de uma das salas do CAM, no **3º andar do prédio**, a empresa, após vistoria, afirmou que o serviço não tinha cobertura de garantia, porque o problema era causado por rajada de vento mais forte. Na ocasião eu argumentei com o representante da empresa e me manifestei contrária ao alegado, pois o vento não era tão forte assim, sendo que aquele problema já tinha ocorrido em outros andares.

7. A empresa não efetuou os reparos em garantia e apresentou um orçamento com o custo para o conserto.

8. Após isso houveram diversas solicitações de conserto da porta naval do 3º andar, todavia sem êxito.

9. Me recorde de uma situação em 2018, em que um senhor de cabelos brancos (representando a Decorinter) foi me procurar na Sede Central para reclamar comigo sobre um processo que estavam respondendo pela não execução dos reparos. Ele insistiu comigo para que eu fizesse uma declaração de que tudo estava resolvido. Voltou a alegar as exceções de garantia etc. Eu, então, me recusei a fazer a tal declaração porque **ainda restava pendente a situação da porta do CAM (3º andar)**. Eu até me irritei um pouco com ele, naquela ocasião.

10. Como já declarado anteriormente, informo que a porta do 3º andar não foi consertada.

11. Os reparos em garantia foram executados somente na porta do 14º andar, que, de fato, não apresentou mais defeitos.

12. Até dezembro de 2018, quando houve a mudança da Sede para o Ed. Hauer (atual) a situação no 3º andar restava pendente.

13. São os esclarecimentos.

Shelley Rolim Cercal
Assessora Técnica

Observe-se que a servidora informou que o problema do vento já havia ocorrido em outras portas do Edifício Caetano, mormente as portas do 11º e 14º andar. Essas portas foram reparadas, mas, a do 3º andar não. Além disso, a servidora informou também que a empresa pretendeu obter uma declaração de que tudo estava resolvido, o que foi negado pela servidora.

Desta forma, não restam dúvidas de que a recorrente deveria ter reparado a porta em questão uma vez que já havia reparado outras que apresentaram o mesmo problema.

Da sanção imposta ao recorrente

Em relatório final da Assessoria Jurídica, optou-se por considerar a recorrente como incurso nas infrações contidas na cláusula do *Termo de Referência*, 7.6, que diz:

"7.6. As divisórias navais (piso-teto), as portas navais, assim como os serviços de montagem, desmontagem e instalação, devem ter garantia de 12 (doze) contra vícios e imperfeições.

O Termo de Referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares e deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação. Ou seja, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo de realmente precisa.

O Termo de Referência em questão, deixou claro qual era o material que a administração necessitava e de que forma esse material deveria ser utilizado. Apresentou um croqui com as especificações técnicas, medidas entre outros. Tudo isto foi cumprido pela recorrente.

Mas, infelizmente, a recusa em cumprir com sua obrigação contratual levou o recorrente à abertura do presente procedimento.

O contrato administrativo é um ato bilateral onde o particular e a administração pública firmam obrigações e direitos recíprocos.

Quando uma das partes descumpra o acordado, responde pelo ato lesivo.

O recorrente recusou a reparar o dano, instaurando-se, desta forma, o procedimento investigatório onde foi oportunizada a mais ampla defesa.

Feito tudo isto o recorrente, ainda, deixou de cumprir com o acordado com a administração recaindo sobre ele a sanção de multa no valor de 2% sobre o valor total do contrato.

Todavia a administração aplicou a sanção conforme o disposto no art. 1º, III, d, da Deliberação nº 11/2015. Ocorre que a multa aplicada **não é indenizatória** pois, como a própria administração informou, "*Não se observa também dano patrimonial diretamente decorrente da conduta da contratada.*" (grifo nosso)

Contudo, ao indicar o dispositivo legal punitivo, deixou a administração de observar o art. 3º do mesmo diploma legal, o qual transcrevo:

Art. 3º. A multa prevista no art. 1º, III, tem por escopo **ressarcir** a DPPR dos prejuízos causados, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado. (grifei)

A sanção administrativa, se sujeita a regime próprio, como bem ensina Daniel Ferreira, *considerando, então, a sanção, como marco delimitador (objeto) do regime jurídico-administrativo sancionador, não mais será possível confundir-lo, especialmente com o regime jurídico-penal, ou ainda com qualquer outro, mesmo que aliado ao exercício da função administrativa, quer em sentido amplo, quer em sentido estrito.*

Indica o preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2016, que a legislação aplicável subsidiariamente seria, entre outras, a Lei Estadual 15.608/2007.

Melhor solução para o caso é aplicar a multa no valor já declarado, mas, com base no dispositivo da **Lei 15.608 de 16/08/2007, art. 154, IV**. Verifique-se:

Art. 152. A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem: (Redação do caput dada pela **Lei Nº 15884 DE 22/07/2008**).

I - não mantiver sua proposta;
II - apresentar declaração falsa;
III - deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
IV - **descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.** (grifei)

Tanto a fixação, quanto a aplicação das sanções, devem obedecer aos princípios e normas do ordenamento vigente. Nessa toada, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade foram aplicados quando da fixação da sanção.

VOTO

Diante de todo o exposto, **VOTO** no sentido de manter a sanção imposta ao recorrente pelos motivos expostos, com a correção de que a aplicação da multa obedeça ao disposto no art. 152, IV, da Lei Estadual 15.608 de 16 de agosto de 2007.

É como eu voto.

Josiane Fruet Bettini Lupion
Relatora

131834/2021

PORTARIA 019/2021/DPPR

Autoriza afastamento de Defensora Pública em compensação dos dias de atividade em plantão.

O COORDENADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE nome de sede, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos períodos de 21/12/2020 a 23/12/2020, a Defensor (a) público (a) Elis Nobre Souto foi designado para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos da Resolução 2ª Sub nº 065, de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação

dos dias trabalhados, e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta Sede, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensor (a) Público (a) Elis Nobre Souto no dia 13/09/2021, a fim de compensar 01 dias de atividades exercidas durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2021.

TERENA FIGUEREDO NERY
Coordenadora da Sede de Foz do Iguaçu

131850/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 060, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Defensores Públicos para participação de atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, conforme especifica.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 104/2020, e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 006/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos abaixo identificados, para participarem das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre o dia 01/09/2021 e 30/11/2021, nos seguintes termos:

§ 1º - Dr. Gilson Rogério Duarte de Oliveira, para atuação nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de setembro; 30 e 31 de outubro e 01 e 02 de novembro de 2021;

§ 2º - Dra. Ana Luiza Nicoli Graciano, para atuação nos dias 02 e 03 de outubro de 2021;

§ 3º - Dra. Mariana Gonzaga Amorim, para atuação nos dias 09 e 10 de outubro de 2021;

§ 4º - Dra. Luiza Northfleet Przybylski, para atuação nos dias 11 e 12 de outubro de 2021;

§ 5º - Dr. Leonardo Alvite Canela, para atuação nos dias 16 e 17 de outubro de 2021;

§ 6º - Dr. Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para atuação nos dias 23 e 24 de outubro e 21 e 06 e 07 de novembro de 2021;

§ 7º - Dra. Eliana Tavares Paes Lopes, para atuação nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2021;

§ 8º - Dra. Jeniffer Beltramin Scheffer, para atuação nos dias 20 e 21 de novembro de 2021;

§ 9º - Dr. Thiago Magalhães Machado, para atuação nos dias 27 e 28 de novembro de 2021;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

131652/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 061, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Retifica a Resolução nº 060/2021, de 31 de agosto de 2021, nos termos que especifica e consolida a Designação de Defensores Públicos para participação de atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 104/2020, e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 006/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o § 6º do Art. 1º da Resolução nº 060/2021, de 31 de agosto de 2021, nos seguintes termos: onde lê-se: "... para atuação nos dias 23 e 24 de outubro e 21 e 06 e 07 de novembro de 2021", leia-se "... para atuação nos dias 23 e 24 de outubro e 06 e 07 de novembro de 2021".

Art. 2º. Consolidar, após a retificação contida no art. 1º da presente, a Designação dos Defensores Públicos abaixo identificados, para participarem das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre o dia **01/09/2021 e 30/11/2021**, nos seguintes termos:

§ 1º - Dr. Gilson Rogério Duarte de Oliveira, para atuação nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de setembro; 30 e 31 de outubro e 01 e 02 de novembro de 2021;

§ 2º - Dra. Ana Luiza Nicoli Graciano, para atuação nos dias 02 e 03 de outubro de 2021;

§ 3º - Dra. Mariana Gonzaga Amorim, para atuação nos dias 09 e 10 de outubro de 2021;

§ 4º - Dra. Luiza Northfleet Przybylski, para atuação nos dias 11 e 12 de outubro de 2021;

§ 5º - Dr. Leonardo Alvite Canela, para atuação nos dias 16 e 17 de outubro de 2021;

§ 6º - Dr. Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para atuação nos dias 23 e 24 de outubro e 06 e 07 de novembro de 2021;

§ 7º - Dra. Eliana Tavares Paes Lopes, para atuação nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2021;

§ 8º - Dra. Jeniffer Beltramin Scheffer, para atuação nos dias 20 e 21 de novembro de 2021;

§ 9º - Dr. Thiago Magalhães Machado, para atuação nos dias 27 e 28 de novembro de 2021;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

131997/2021

EDITAL 2ª SUB Nº 006/2021

Divulga o Resultado Final com a Lista dos Defensores Públicos selecionados para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 005/2021**, foram abertas as inscrições para os Defensores Públicos, que atuam na atividade-fim, interessados em participar das atividades durante o regime de plantão em audiência de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana, feriados e

recesso forense, no período compreendido entre o dia **01/09/2021 e 30/11/2021**, inclusive;

CONSIDERANDO que o período para inscrição foi fixado até as 17h00 do dia 13 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para o recebimento das inscrições voluntárias;

CONSIDERANDO que a escala preliminar dos Defensores Públicos inscritos e selecionados de acordo com o critério de antiguidade foi divulgada;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membros para atendimento de plantões que não foram preenchidos voluntariamente;

CONSIDERANDO o recebimento de pedido de permuta tempestivo;

CONSIDERANDO a inexistência de demais apontamentos por parte dos Defensores Públicos ou outros interessados;

RESOLVE

DIVULGAR o RESULTADO FINAL da Seleção aberta por meio do Edital 2ª SUB nº 005/2021, com a LISTA contendo a escala de datas com os nomes dos **DEFENSORES PÚBLICOS**, voluntariamente inscritos e designados, que irão participar das atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre o dia **01/09/2021 e 30/11/2021**, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º. A lista com o resultado final dos Defensores Públicos habilitados, segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação, foi utilizada a ordem de antiguidade, respeitando-se para as designações a rotatividade da escala, bem como, acatados os pedidos de permuta apresentados, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 005/2021:

Datas plantões	Defensores Públicos Habilitados
04 e 05 de setembro de 2021	09 - Gilson Rogério Duarte de Oliveira
06, 07 e 08 de setembro de 2021	09 - Gilson Rogério Duarte de Oliveira
11 e 12 de setembro de 2021	09 - Gilson Rogério Duarte de Oliveira
18 e 19 de setembro de 2021	09 - Gilson Rogério Duarte de Oliveira
25 e 26 de setembro de 2021	09 - Gilson Rogério Duarte de Oliveira
02 e 03 de outubro de 2021	85 - Ana Luiza Nicoli Graciano
09 e 10 de outubro de 2021	81 - Mariana Gonzaga Amorim
11 e 12 de outubro de 2021	74 - Luiza Northfleet Przybylski
16 e 17 de outubro de 2021	73 - Leonardo Alvite Canela
23 e 24 de outubro de 2021	69 - Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
30 e 31 de outubro de 2021	09 - Gilson Rogério Duarte de Oliveira
01 e 02 de novembro de 2021	09 - Gilson Rogério Duarte de Oliveira
06 e 07 de novembro de 2021	69 - Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
13, 14 e 15 de novembro de 2021	75 - Eliana Tavares Paes Lopes
20 e 21 de novembro de 2021	76 - Jeniffer Beltramin Scheffer
27 e 28 de novembro de 2021	78 - Thiago Magalhães Machado

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

131662/2021

PORTARIA 172/2021/DPG/DPPR

Concede licença saúde a assistente jurídico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 074, de 30 de agosto de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a assistente jurídica abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Ingrid Rodrigues Carvalho Baiao	Assistente Jurídica – 02C	109814750	05	30/08/2021	03/09/2021

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abráao

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

131733/2021

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

OBJETO: Estabelece uma cooperação mútua entre as instituições que visa atividades em planejamento e execução que envolvem o desenvolvimento em conjunto de ações de ensino, pesquisa e extensão, transferência de conhecimento, formação e treinamento de recursos humanos, através dos cursos de Defensores Populares.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 15.078.084-5

FISCAL (DPEPR): Coordenador do NUCIDH.

VIGÊNCIA: Um ano a partir da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

131972/2021

PORTARIA Nº 002/2021

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador de Planejamento, Nicholas Moura e Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Defensor Público infraticado(a) NICHOLAS MOURA E SILVA, marcadas para o período de 18/10/2021 a 16/11/2021, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018. E programando nova data de fruição entre os dias 04/10/2021 a 08/10/2021.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

NICHOLAS MOURA E SILVA

COORDENADOR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

131496/2021

PORTARIA Nº 010/2021

REPROGRAMAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Fabiola Parreira Camelo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **REPROGRAMAR AS FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JULIANO MAROLD	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	09/09/2021	22/09/2021
JULIANO MAROLD	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2020 A 31/12/2020	16/11/2021	05/12/2021

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JULIANO MAROLD	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	03/11/2021	16/11/2021
JULIANO MAROLD	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2020 A 31/12/2020	17/11/2021	02/12/2021

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

FABIOLA PARREIRA CAMELO

COORDENADORA

CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

131773/2021

PORTARIA Nº 27/2021

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
KATIUSCYA AYECHA HEISE FERREIRA BINDE	CARGO EM COMISSÃO 2-C ASSISTENTE JURÍDICA	29/07/2019 A 28/07/2020	24/09/2021	01/10/2021
		29/07/2019 A 28/07/2020	01/12/2021	17/12/2021

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
KATIUSCYA AYECHA HEISE FERREIRA BINDE	CARGO EM COMISSÃO 2-C ASSISTENTE JURÍDICA	29/07/2019 A 28/07/2020	09/09/2021	17/09/2021
		29/07/2019 A 28/07/2020	27/09/2021	01/10/2021
		29/07/2019 A 28/07/2020	06/12/2021	10/12/2021

Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho
COORDENADOR
ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

131813/2021

PORTARIA Nº 10/2021

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Elisabete Aparecida Arruda da Silva no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a agente profissional infraticada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO FÉRIAS FIM	
			BIANCA CAL TAVARES SITTA	AGENTE PROFISSIONAL
01/01/2021 A 31/12/2021	26/10/2021	24/11/2021		

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a agente profissional infraticada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO FÉRIAS FIM	
			BIANCA CAL TAVARES SITTA	AGENTE PROFISSIONAL
01/01/2021 A 31/12/2021	04/11/2021	03/12/2021		

ELISABETE APARECIDA ARRUDA DA SILVA
COORDENADORA
SEDE LONDRINA

131864/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO 02 DE SETEMBRO DE 2021

Processo SEI	Beneficiário	Fato gerador	Origem	Destino	Valor
19.19.6155.002158 1/2021-82	Carlos Edoardo Novaes Borges De Barros Reis	Remoção	Loanda	Ivaiporã	2.888,42
19.19.2802.002172 2/2021-10	Eduardo Henrique Germano	Promoção	Lapa	Francisco Beltrão	16.002,33
19.19.4200.002122 0/2021-63	Renata Urcecina de Albuquerque Drumond	Promoção	Astorga	Paranavaí	3.200,47
19.19.2055.002168 5/2021-89	Renan Guilherme Goes de Lima	Promoção	Iporã	Alto Piquiri	2.888,42
TOTAL					24.979,64

131801/2021

ATO Nº 351/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1053, de 1º de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 12206/2021, decide

TORNAR PÚBLICA

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **CRISTINA CORSO RUARO**, RG nº 802901927-3/RS, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente - Risco do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, ao cargo de Promotora de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça Cível do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 352/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1054, de 1º de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 12206/2021, no art. 29 e parágrafos, do RICSMP, decide

TORNAR PÚBLICA

a **REMOÇÃO**, por **ANTIGUIDADE**, da Doutora **CAMILA ADAMI MARTINS**, RG nº 1.482.061/ES, 4ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final de **PARANAGUÁ**, para exercer provisoriamente o cargo de Promotora de Justiça Substituta* da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até a vacância a ser efetivamente provida.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 353/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1055, de 1º de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 12208/2021, decide

TORNAR PÚBLICA

a **REMOÇÃO**, por **MERECIMENTO**, do Doutor **EDUARDO HENRIQUE GERMANO**, RG nº 8.752.132-0/PR, Promotor de Justiça Substituto (1) da Comarca de entrância final de **FRANCISCO BELTRÃO**, ao cargo de 7º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **UMUARAMA**.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 354/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1056, de 1º de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 12209/2021, decide

TORNAR PÚBLICO

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, do Doutor **DIOGO DE ASSIS RUSSO**, RG nº MG 6356615, exercendo provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto* da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, nos termos do artigo 29 e parágrafos, do RICSMP, ao cargo de Promotor de Justiça Substituto (2) junto aos Foros Regionais de **CAMPINA GRANDE DO SUL** e de **COLOMBO** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 355/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1057, de 1º de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 12212/2021, decide

TORNAR PÚBLICA

a **PROMOÇÃO**, por **ANTIGUIDADE**, do Doutor **FELIPE SEGURA GUIMARÃES ROCHA**, RG nº 44.043.270-4/SP, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **MEDIANEIRA**, ao cargo de 14º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **CASCATEL**.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 356/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1058, de 1º de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 12218/2021, decide

TORNAR PÚBLICA

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, do Doutor **FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS**, RG nº 7.761.126-6/PR, Promotor de Justiça Substituto (2) junto aos Foros Regionais de **PINHAI**s e de **PIRAQUARA** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, ao cargo de Promotor de Justiça Substituto (8) da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 357/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1059, de 1º de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 12219/2021, decide

TORNAR PÚBLICA

a **REMOÇÃO**, por **MERECIMENTO**, da Doutora **VANESSA SCOPEL BONATTO**, RG nº 8.368.599-9/PR, Promotora de Justiça Substituta (2) da Comarca de entrância final de **PATO BRANCO**, ao cargo de 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final de **PARANAGUÁ**.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 358/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1060, de 1º de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 12214/2021, decide

TORNAR PÚBLICA

a **REMOÇÃO**, por **ANTIGUIDADE**, do Doutor **SERGIO SOUZA MEYER**, RG nº 4.183.037-7/SC, 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária da **GUAÍRA**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária da **LAPA**.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 359/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1061, de 1º de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 12216/2021, decide

TORNAR PÚBLICA

a **REMOÇÃO**, por **MERECIMENTO**, do Doutor **GLADYSON SADAQ ISHIOKA**, RG nº 001.075.605/MS, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **JAGUARIAÍVA**, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **ASTORGA**.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 360/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1062, de 1º de setembro de 2021, proferida no protocolado nº 12220/2021, decide

TORNAR PÚBLICA

a **REMOÇÃO**, por **MERECIMENTO**, da Doutora **MARIANA SILVEIRA SILVIANO DO PRADO MUNIZ**, RG nº 8.962.805/MG, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CERRO AZUL**, ao cargo de Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **ALTO PARANA**.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 84/2021 (Ref. 503)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção, a pedido, da Promotora de Justiça **CAMILA ADAMI MARTINS**, conforme o Ato PGJ nº 352, de 1º de setembro de 2021,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, inscrição para o provimento do cargo de 4º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **PARANAGUÁ**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 85/2021 (Ref. 500)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção, a pedido, do Promotor de Justiça **EDUARDO HENRIQUE GERMANO**, conforme o Ato PGJ nº 353, de 1º de setembro de 2021,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto 1 da Comarca de entrância final de **FRANCISCO BELTRÃO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 86/2021 (Ref. 499)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção, a pedido, do Promotor de Justiça **FELIPE SEGURA GUIMARÃES ROCHA**, conforme o Ato PGJ nº 355, de 1º de setembro de 2021,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **MEDIANEIRA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 87/2021 (Ref. 502)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a remoção por opção, a pedido, do Promotor de Justiça **FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS**, conforme o Ato PGJ nº 356, de 1º de setembro de 2021,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto (2) junto aos Foros Regionais de **PINHAIS** e de **PIRAQUARA** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 88/2021 (Ref. 502)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção, a pedido, da Promotora de Justiça **VANESSA SCOPEL BONATTO**, conforme o Ato PGJ nº 357, de 1º de setembro de 2021,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto 2 da Comarca de entrância final de **PATO BRANCO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 89/2021 (Ref. 498)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção, a pedido, do Promotor de Justiça **SERGIO SOUZA MEYER**, conforme o Ato PGJ nº 358, de 1º de setembro de 2021,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária da **GUÁIRA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 90/2021 (Ref. 501)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção, a pedido, do Promotor de Justiça **GLADYSON SADA OISHIOKA**, conforme o Ato PGJ nº 359, de 1º de setembro de 2021,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **JAGUARIAÍVA** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 91/2021 (Ref. 491)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção, a pedido, da Promotora de Justiça **MARIANA SILVEIRA SILVIANO DO PRADO MUNIZ**, conforme o Ato PGJ nº 360, de 1º de setembro de 2021,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CERRO AZUL**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

131797/2021

ATO 334

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 56, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face a autorização contida no Processo SEI nº 19.19.8573.0020924/2021-78 e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. CASSIO MATTOS HONORATO, titular junto à 3ª Promotoria de Justiça de Colombo, protocolado sob nº 12320/2021-MP/PR, resolve

I - NOMEAR

LUANA DUGONSKI CALEGARI, RG nº 10.387.785-7/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5), até 03 de fevereiro de 2022, término da licença maternidade da servidora Marcela Bianca Pampuch de Lima, RG. nº 9304999-3/PR, titular do cargo (vaga 214), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

II - ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 335

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12196/2021-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. FABIANA PIMENTA SOARES, titular junto à 3ª Promotoria de Justiça de Apucarana, protocolado sob nº 12484/2021-MP/PR, resolve

I - NOMEAR

Jessica Nathalia Fontolan Bossa, RG nº 9.969.879-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8 (antigo 5-C, vaga 48), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

II - ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 336

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12560/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora JULIANA CARLA CASAROTTO PIVETTA, RG nº 10.018.966-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8 (antigo 5-C, vaga 127), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 337

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12558/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. DIOGO DE ARAUJO LIMA, Coordenador junto ao Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Comarca de Umuarama, protocolado sob nº 12560/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Juliana Carla Casarotto Pivetta, RG nº 10.018.966-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 365), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 338

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12560/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. DIOGO DE ARAÚJO LIMA, Coordenador junto ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo da Regional de Umuarama, protocolado sob nº 12559/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Rosane Stedile Pombo Meyer, RG nº 5.735.714-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8 (antigo 5-C, vaga 127), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 339

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 10257/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. PHILIPPE SALOMÃO MARINHO DE ARAUJO, titular junto à Promotoria de Justiça de Ampère, protocolado sob nº 12650/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Gabriela Taina de Lima, RG nº 11.094.778-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8 (antigo 5-C, vaga 12), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 340

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12281/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. PEDRO TENÓRIO SOARES VIEIRA TAVARES, titular junto à Promotoria de Justiça de Cantagalo, protocolado sob nº 12625/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Elias Dias de Sene, RG nº 13.285.713-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8 (antigo 5-C, vaga 15), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 341

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12596/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora MARIA FERNANDA BATTAGLIN LOUREIRO, RG nº 8.621.759-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 552), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 15 de setembro de 2021.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

Em tempo

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº4026/2021 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores em Secretaria de Estado da Educação, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197 de 02 de Agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 18.056.581-7 com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70.

RESOLVE

Art. 1.º Designar **Maria Cristina Elias Esper Stival**, RG.: n.º 4.046.683-5, **Luciane Cortiano Liotti**, RG: n.º 4.476.010-0 e **Gesielly Campos de Almeida Ramos**, RG: 9.732.468-9, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora **KATIA BELASQUE BAUCH**, RG: **6.713.630-6**, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de Ciências, LF:01, lotada e em exercício no Colégio Estadual Brasília Vieira de Castro, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Curitiba, por supostamente no exercício da sua função de diretora, deixar de cumprir com seus **deveres**: Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Obediência as ordens superiores, exceto; quando manifestamente ilegais; bem como, por violar as **proibições** de: Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função. Assim agindo, em tese, infringiu o **Art. 279, incisos V, VI e VII; Art. 285, inciso IV e Art. 293, inciso V, alínea “e” todos da Lei 6.174/70**. Ainda, em princípio, deixou de observar os preceitos éticos do Estatuto do Magistério Público, **Lei Complementar n.º 007/76**, não atendendo ao constante no **Art. 5.º, inciso II**, exercer o cargo, encargo ou comissão, com autoridade, eficácia, zelo e probidade com eficácia, zelo e probidade. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no **Art. 291, incisos de I a VII, c/c Art. 293, incisos de I a V e §§, ambos da Lei n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público**. Desta forma, deve o servidor ser intimada da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos desta Resolução de que o procedimento obedecerá ao disposto no artigo 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70 e no Decreto Estadual n.º 5792/2012, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal; do prazo para apresentação de Defesa Prévia; da forma da contagem dos prazos, e; de que poderá acompanhar todos os atos pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

132925/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº4027/2021 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores em Secretaria de Estado da Educação, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197 de 02 de Agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 18.056.485-3 com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70.

RESOLVE

Art. 1.º Designar **Maria Cristina Elias Esper Stival**, RG: n.º 4.046.683-5, **Luciane Cortiano Liotti**, RG: n.º 4.476.010-0 e **Gesielly Campos de Almeida Ramos**, RG: 97324689, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora **RAQUEL VIEIRA LEMOS PINTO**, RG: **4.206.811-0**, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de História, LF:01, lotada e em exercício no Colégio Estadual Jayme Canet, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Curitiba, por supostamente no exercício da sua função de diretora, deixar de cumprir com seus **deveres**: Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Obediência as ordens superiores, exceto; quando manifestamente ilegais; bem como, por violar as

proibições de: Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função. Assim agindo, em tese, infringiu o **Art. 279, incisos V, VI e VII; Art. 285, inciso IV e Art. 293, inciso V, alínea “e” todos da Lei 6.174/70**. Ainda, em princípio, deixou de observar os preceitos éticos do Estatuto do Magistério Público, **Lei Complementar n.º 007/76**, não atendendo ao constante no **Art. 5.º, inciso II**, exercer o cargo, encargo ou comissão, com autoridade, eficácia, zelo e probidade com eficácia, zelo e probidade. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no **Art. 291, incisos de I a VI, c/c Art. 293, inciso V alínea “e” ambos da Lei n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público**. Desta forma, deve o servidor ser intimada da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos desta Resolução de que o procedimento obedecerá ao disposto no artigo 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70 e no Decreto Estadual n.º 5792/2012, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal; do prazo para apresentação de Defesa Prévia; da forma da contagem dos prazos, e; de que poderá acompanhar todos os atos pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

132936/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 4028/2021 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores em Secretaria de Estado da Educação, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197 de 02 de Agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 18.056.548-5 com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70.

RESOLVE

Art. 1.º Designar **Maria Cristina Elias Esper Stival**, RG.: n.º 4.046.683-5, **Luciane Cortiano Liotti**, RG: n.º 4.476.010-0 e **Gesielly Campos de Almeida Ramos**, RG: 97324689, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor **HEBERT HIROSHI SATO**, RG: **6134403-9**, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de Química, LF:01, lotado e em exercício no Colégio Estadual Gabriela Mistral, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Curitiba, por supostamente no exercício da sua função de diretor, deixar de cumprir com seus **deveres**: Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Obediência as ordens superiores, exceto; quando manifestamente ilegais; bem como, por violar as **proibições** de: Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função. Assim agindo, em tese, infringiu o **Art. 279, incisos V, VI e VII; Art. 285, inciso IV e Art. 293, inciso V, alínea “e” todos da Lei 6.174/70**. Ainda, em princípio, deixou de observar os preceitos éticos do Estatuto do Magistério Público, **Lei Complementar n.º 007/76**, não atendendo ao constante no **Art. 5.º, inciso II**, exercer o cargo, encargo ou comissão, com autoridade, eficácia, zelo e probidade com eficácia, zelo e probidade. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no **Art. 291, incisos de I a VII, c/c Art. 293, incisos de I a V e §§, ambos da Lei n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público**. Desta forma, deve o servidor ser intimada da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos desta Resolução de que o procedimento obedecerá ao disposto no artigo 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70 e no Decreto Estadual n.º 5792/2012, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal; do prazo para apresentação de Defesa Prévia; da forma da contagem dos prazos, e; de que poderá acompanhar todos os atos pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

132991/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº4030/2021 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores em Secretaria de Estado da Educação, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197 de 02 de Agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 18.056.548-5 com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70.

RESOLVE

Art. 1.º Suspender preventivamente, por 30 (trinta dias), a partir de 03 de setembro de 2021, a servidora o servidor **HEBERT HIROSHI SATO**, RG: **6134403-9**, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de Química, LF:01, lotado e em exercício no Colégio Estadual Gabriela Mistral, , jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para que a mesma não venha influenciar na apuração das denúncias contidas no protocolo em epígrafe.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

132720/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE RESOLUÇÃO Nº 4031/2021 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores em Secretaria de Estado da Educação, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197 de 02 de Agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº 18.056.485-3 com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº. 6174/70.

RESOLVE

Art. 1.º Suspender preventivamente, por 30 (trinta dias), a partir de 03 de setembro de 2021, a servidora **RAQUEL VIEIRA LEMOS PINTO**, RG: **4.206.811-0**, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de História, LF:01, lotada e em exercício no Colégio Estadual Jayme Canet, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para que a mesma não venha influenciar na apuração das denúncias contidas no protocolo em epígrafe.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

132725/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 4029/2021 - GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197 de 02 de Agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº 18.056.581-7 com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº. 6174/70.

RESOLVE

Art. 1.º Suspender preventivamente, por 30 (trinta dias), a partir de 03 de setembro de 2021, a servidora **KATIA BELASQUE BAUCH**, RG: **6.713.630-6**, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para que a mesma não venha influenciar na apuração das denúncias contidas no protocolo em epígrafe.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

132721/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

PORTARIA 006/2021 – SECC

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais como consta no art. 30, §2º, da Lei nº 15.608/2007, c/c a Resolução nº 063/2021, resolve:

Art.1º Designar os servidores desta Secretaria para comporem 03 (três) Comissões que serão responsáveis pela avaliação, fiscalização e trâmites

pertinentes ao processo seletivo de estágio de Pós-Graduação para as vagas de Engenharia, Finanças e Tecnologia da Informação, respectivamente:

Alexandre Modesto Cordeiro – RG nº 1.085.135-1 – DG/SECC
Rita Oriana Rolim Chamorro – RG nº 7.533.004-9 – GAS/SECC
Alessandra Dickel – RG nº 12.599.860-7 – GAS/SECC

Wagner Luiz Rodrigues – RG nº 8.128.220-0 – GOF/SECC
Vitor Eduardo Lobo e Silva – RG nº 12.435.161-8 – GOF/SECC
Maristela Aparecida Gavelaki – RG nº 02.077.959-4 – GOF/SECC

Marcos Jessé Caetano – RG nº 8.073.523-5 – GAS/SECC
Eduardo Augusto Dalpra Faria – RG 7.688.240-1 – GAS/SECC
Edson Graf – RG nº 6.797.013-6 – GAS/SECC

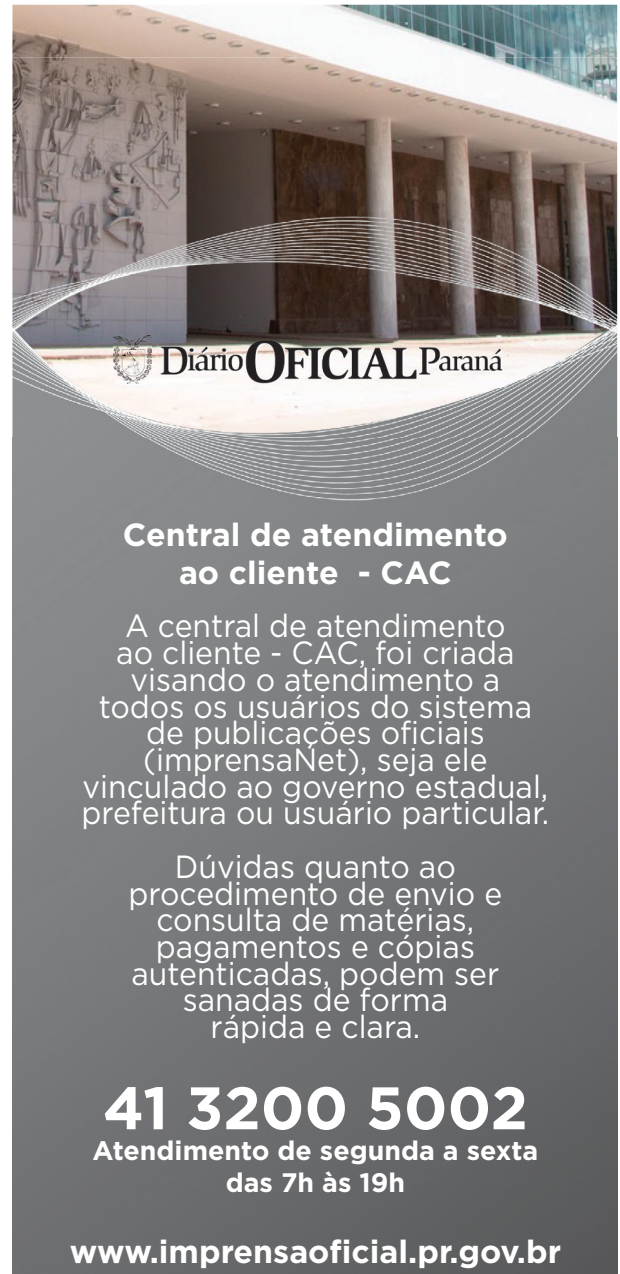
Art. 2º As referidas Comissões serão presididas pelos Servidores Alexandre Modesto Cordeiro para a vaga de Engenharia, por Wagner Luiz Rodrigues para a vaga de Finanças e Marcos Jessé Caetano para a vaga de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão realizados em observância ao art. 24, §1º, do Decreto nº 5.283/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Cap. Diego de Oliveira Nogueira
Diretor-Geral da Secretaria de Estado de Comunicação Social e Cultura
132455/2021



Diário OFICIAL Paraná

**Central de atendimento
ao cliente - CAC**

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br